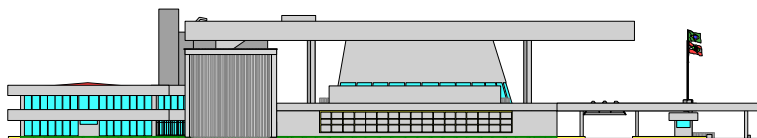


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 06 JULHO DE 2010

NÚMERO 6.186

**16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA**

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Gôes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Gôes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Lício Mauro da Silveira
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2186 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 059ª Sessão Ordinária realizada em 30/06/20102 Ata da 060ª Sessão Ordinária realizada em 30/06/20107 Ata da 021ª Sessão Especial realizada em 30/06/2010, às 19h15</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa19</p> <p>Publicações Diversas Atas da Procuradoria.....22 Medida Provisória.....24 Ofícios.....24 Projeto de Lei42 Projeto de Lei Complementar42 Redações Finais.....43</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 059ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 10h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Ceron - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Genésio Goulart - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Ozair Polaco - Pedro Uczal - Professora Odete de Jesus - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

SUMÁRIO

Partidos Políticos

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Tece considerações a respeito do PT no atual momento político; reporta-se às microempresas.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Registra presença de lideranças de São Francisco do Sul.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Reporta-se às viagens do governador Pavan aos municípios catarinenses.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Defende os bombeiros voluntários.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (pela ordem) - Questiona o deputado Reno Caramori.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Reporta-se à manifestação da Ampe com relação a veto presidencial a projeto que beneficia Blumenau.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (aparte) - Solidariza-se com o deputado Jean Kuhlmann.

Explicação Pessoal

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Critica a administração de Blumenau.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (aparte) - Defende o governo federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores que nos acompanham pela TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, pessoas aqui presentes, quero aqui cumprimentar as lideranças de São Francisco do Sul, do movimento pela construção do porto naquele município e todas as lideranças que nos estão acompanhando.

Da mesma forma quero dizer, com muita alegria, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, que hoje haverá um grande evento, que é a convenção do partido, e cumprimentar todos os catarinenses aqui presentes, já que temos nesta Casa vários prefeitos e lideranças nos visitando nesta manhã.

Daqui a pouco começará a reunião no plenarinho com os prefeitos e vices do nosso partido. É um grande dia para o Partido dos Trabalhadores, que vai fazer sua convenção no Clube 12 de Agosto, às 19h. É um grande momento para Santa Catarina, quando se consolida mais uma grande liderança como candidata ao governo do estado, que é a nossa grande senadora Ideli Salvatti, deputada Ana Paula Lima, uma mulher guerreira, lutadora, que não tem medido esforços para ajudar o nosso estado, o nosso país e, principalmente, o presidente Lula a governar o Brasil pela sua defesa ao governo, pela sua grande luta, especificamente em 2005, quando a Oposição preparou e lançou grandes denúncias contra o nosso partido, contra as nossas lideranças. Mas a nossa senadora sempre esteve junto na luta defendendo esse projeto que hoje deixa o povo mais feliz, mais otimista, a economia dando certo, o Brasil crescendo e distribuindo renda.

Então, quero aqui trazer hoje esse reconhecimento à nossa bancada, ao nosso partido, por essa grande liderança, e também

convidar todos os nossos partidários para a grande convenção hoje à noite, em Florianópolis.

Outro tema que continua preocupando o nosso estado e as nossas pequenas microempresas é o Decreto n. 3.174, de 15 de abril de 2010, editado pelo governo de Santa Catarina, pois cria um grande problema para essas microempresas. Estava tudo indo muito bem até este momento, com a lei do Simples nacional. Temos em torno de 130 mil micro e pequenas empresas que se cadastraram e aderiram a essa lei, mas agora, com esse decreto, houve uma profunda mudança, deputado Reno Caramori, ou seja, um aumento de impostos para essas microempresas.

Em cada município que visitamos, as pessoas pedem o empenho dos deputados no sentido de achar uma saída para essa questão. Aqui já houve vários debates, já houve exposições, pronunciamentos de deputados, audiências, reuniões e até agora não temos ainda um encaminhamento concreto.

Assim sendo, nós entendemos que o decreto da substituição tributária, que é o Decreto n. 3.174, de 15 de abril, tem objetivos claros e benéficos, pois diminui o universo de contribuintes a ser fiscalizados, otimizando o controle e o monitoramento fiscal, gera um incremento da receita tributária por meio da redução da sonegação fiscal e regionaliza os procedimentos por meio da centralização e do recolhimento do ICMS na indústria e no importador.

As microempresas conseguiram uma grande conquista: reduziram de nove impostos para um imposto, diminuíram a burocracia e o pagamento de impostos. Nós temos, por exemplo, muitas microempresas que pagavam de 1,5% a 4% de impostos e agora muitas empresas pagam de 17% a 25% de impostos. E o decreto, de certa forma, também revoga a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Por quê? Porque ele aumenta os impostos, muda as regras para essas empresas e aumenta significativamente a carga tributária. Nós temos conversado com muitos empresários e eles nos têm falado que pagavam R\$ 1 mil de imposto e agora estão pagando de R\$ 5 mil a R\$ 6 mil de imposto, principalmente ICMS, e estão com dificuldades para imprimir a nota fiscal.

Então, são vários os problemas que hoje são enfrentados por essas micro e pequenas empresas. Por isso nós estamos chamando a atenção aqui e cobrando, mais uma vez, do líder do governo, deputado Elizeu Mattos, do líder do PSDB, o partido do governador Pavan, que isso seja discutido com as equipes, para se encontrar uma saída. Não há outro jeito.

Nós entendemos que a substituição tributária tem os seus benefícios, mas não pode aumentar tão forte essa carga tributária para as nossas micro e pequenas empresas, pois muitas empresas correm o risco, inclusive, de fechar as suas portas a partir desse decreto.

Assim sendo, nós estamos cobrando isso aqui como membros, como coordenadores da subcomissão que trata da implantação da lei geral, que trouxe, com certeza, muitos benefícios, senão não teríamos esse alto índice de adesão em Santa Catarina, que inclusive surpreende a todos, em nível nacional, pela adesão e também, com certeza, no estado de Santa Catarina, que deu oportunidade para as nossas micro e pequenas empresas poderem participar das compras governamentais com mais peso.

Inclusive, os dados surpreendem-nos. Em 2006, por exemplo, as microempresas participavam com R\$ 2,3 bilhões nas compras públicas federais; em 2007, esse valor saltou para R\$ 2,3 bilhões; em 2008, foram R\$ 8,5 bilhões; e em 2009 foi para R\$ 14,6 bilhões a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas, nas compras governamentais, do governo federal.

Vou até aproveitar esse momento em que trago esses dados fantásticos da participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas federais para cobrar aqui também a adesão do governo do estado, que já há uma lei de nossa autoria aprovada que abre essa possibilidade e traz um instrumento legal para o governo do estado poder fazer as suas compras também das micro e pequenas empresas aqui em Santa Catarina.

Então, achamos que chegou a hora de parar o discurso, por parte do governo, de que está priorizando a microempresa. Por que não cumpre a lei aprovada aqui na Assembleia para abrir essa possibilidade de as microempresas participarem das compras públicas, a exemplo do que está acontecendo, hoje, no Brasil? Em 2009, a participação das microempresas foi de R\$ 14,6 bilhões nas compras públicas federais.

Portanto, são estas as duas cobranças que nós estamos fazendo aqui: a equipe da secretaria da Fazenda achar, urgentemente, um encaminhamento para reduzir essa carga tributária, o ICMS, que está sendo cobrado de 17 até 25% das nossas micro e pequenas empresas, eis que pagavam de 1,25% a 3,95% do seu faturamento.

Então, esse drama que hoje grande parte das nossas micro e pequenas empresas vive em Santa Catarina precisa ser resolvido.

Além disso, essa é uma oportunidade de as micro e pequenas empresas fornecerem para a estrutura do estado, para o governo do estado, uma vez que a lei aprovada nesta Casa dá esse direito nas compras públicas.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Dirceu Dresch.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero apenas registrar a presença do vereador da cidade de São Francisco do Sul, Salvador Luiz Gomes, conhecido como Dodô; do sr. Wando Luiz da Silva, presidente intersindical daquele município; e também dos srs. Sandro Oliveira, José Duarte Roldão, Alexandre Oliveira e Orlando Damásio, do terminal graneleiro da Cidasc, em São Francisco do Sul. Eles visitam este Parlamento e, em nome deles, cumprimento a outra comitiva, sendo que o representante dela vai utilizar a tribuna, na manhã desta quarta-feira, para fazer a explanação sobre a audiência pública que foi realizada na cidade de São Francisco do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputada Ana Paula Lima. Esta Presidência também se associa e cumprimenta as lideranças que v. exa. acabou de nominar.

Também gostaria de registrar a presença dos alunos do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar, da 3ª a 7ª série, do município de São José. Eles estão acompanhados pelo professor Paulo Pires. Desejo que os alunos e o professor sintam-se em casa!

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, srs. deputados, sras. deputadas, catarinenses que nos assistem pela TVAL e que nos ouvem através da Rádio Alecs Digital, prezados catarinenses que estão presentes nas galerias da Assembleia Legislativa acompanhando os nossos trabalhos, eu cumprimento, de forma especial, a delegação da Saúde, que está há vários dias tentando algum

ajuste, algum acerto, por conta das gratificações da Saúde.

Nós já dissemos a eles que esse trabalho não será em vão, que o governador, no momento, tem dificuldade de atender ao pleito, principalmente pelo período eleitoral, para não cometer o crime contra a lei eleitoral e inviabilizar a candidatura, de repente, de deputados desta Casa ou dele mesmo. Essa é a principal dificuldade, mas o trabalho deles não será em vão e, seguramente, estarão sendo ouvidos e atendidos oportunamente.

Quero cumprimentar o prefeito Bruno Linhares Bortoluzzi, de Xanxerê, o prefeito Denílso Casal, de Ipuçu, o prefeito Tomé Francisco Etges, de São Lourenço do Oeste. E em nome deles saúdo inúmeros prefeitos e vereadores do PSDB que acompanham os trabalhos desta Casa no dia de hoje.

Na semana passada, mais especificamente na quinta-feira, pude ver o envolvimento do prefeito Bruno Linhares Bortoluzzi e do prefeito Denílso Casal, de Ipuçu, que, na presença do governador Leonel Pavan, participaram da inauguração de obras.

E o senhor governador tem caminhado pelo estado durante todas as semanas inaugurando várias obras. Ele visita cidades grandes e, principalmente, cidades pequenas como: Ipuçu, Anchieta e Princesa - e na grande maioria os municípios de Santa Catarina são pequenos. E o diferencial do atual governador Leonel Pavan é que ele tem marcado presença em toda Santa Catarina, principalmente dando atenção às reivindicações dos municípios menores, para promover o desenvolvimento.

Tenho visitado, repetidamente, o oeste de Santa Catarina e lá pude ver cidades pequenas, bem arrumadas, asfaltadas, organizadas, com o serviço de saúde funcionando, com a escola municipal e a escola estadual funcionando exemplarmente. E tudo isso dando a perspectiva de um futuro melhor para as crianças, para as famílias, mas também dando uma qualidade de vida boa para a atual geração, para aqueles que vivem lá.

Santa Catarina vem-se desenvolvendo bem, de forma parelha, em todos os municípios, graças ao estímulo que o governador tem dado aos trabalhadores de todos os setores de Santa Catarina e graças ao estímulo e incentivo que tem dado aos empreendedores espalhados por todo o estado.

Estive em Ipuçu numa cerimônia em que o governador inaugurava o Cras e dava a ordem de serviço para a revitalização da SC-480, uma estrada estadual que vai de Bom Jesus até São Lourenço do Oeste, passando por várias cidades, como Ipuçu, São Domingos e outras.

Então, com essa ordem de serviço percebi o carinho que o governador Leonel Pavan recebe do povo catarinense, dos nossos munícipes que vivem, muitas vezes, distantes. E como lá o alcance da rádio e da televisão é menor, muitos poderiam achar que, de repente, essas cidades menores não teriam aquele carinho. Mas vi lá o governador Leonel Pavan sendo ovacionado pela população com carinho.

Não é à toa que, na última pesquisa, o governador Leonel Pavan apareceu com 62% de aprovação entre bom e ótimo, medindo assim essa interação que tem com a sociedade.

Quero cumprimentar o empresário Jandir Presotto, que, juntamente com mais nove ou dez empresários, está implantando, à beira da SC-480, um grande frigorífico que vai abater de 150 a 200 mil frangos por dia, além de fazer o beneficiamento do produto e subproduto do frango. E ainda vão produzir ração e outros produtos, movimentando a economia para toda aquela região entre São Lourenço do Oeste e Xanxerê, a região noroeste de Santa Catarina.

Essa região, de certa maneira, durante muito tempo ficou quase esquecida, ficou fora das iniciativas e de investimentos governamentais que deveriam ter sido feitos. E por conta da falta de investimentos e com aquele povo continuando a pagar impostos e o dinheiro fugindo de lá e não voltando para lá, naturalmente que a tendência é empobrecer. E toda aquela região está recebendo agora o carinho muito especial do governador, através de iniciativas do próprio governo, através de incentivos financeiros do Badesc e do BRDE.

Tenho certeza de que esse frigorífico vai atender a mais de 20 municípios e a 250 ou 300 aviários. Imaginem, então, quantas famílias estarão envolvidas e a economia que vai movimentar aquela região, na hora em que estiver funcionando.

Então, a melhoria da estrada e a melhoria da distribuição de energia elétrica - e naquela região já há várias represas sendo instaladas para fornecer energia elétrica - vão estimular, e muito, a região.

Por isso, eu cumprimento aqui as iniciativas do governador Leonel Pavan. E cumprimento também o vereador Cará, de Princesa, uma cidade que não tem três mil habitantes, mas já possui acesso com asfalto. E as empresas de lá estão recebendo inúmeros incentivos e apoio para desenvolver aquela região e tornar Santa Catarina, que é bela não só no litoral, por causa do mar, mas até a divisa com a Argentina, mais bela.

E aquela recuperação ambiental que estamos tendo, com as iniciativas dos nossos empresários, com o capricho da população em melhorar as suas residências, tem transformado o oeste de Santa Catarina num belo jardim.

Eu tenho certeza de que o carinho que o governador Leonel Pavan tem por aquela região, até porque ele nasceu em Ponte Serrada, vai ajudar, em muito, a desenvolvê-la.

Quero ainda, por último, saudar os dois vereadores que, ontem, estiveram comigo numa grande reunião em Guabiruba, um município desmembrado de Brusque, de origem, principalmente, alemã. Os municípios de lá têm um carinho especial por mim e eu também tenho um carinho muito mais especial por eles, por uma interação que tenho entre o alemão e o italiano e uma interação muito íntima entre Guabiruba e Brusque. E os vereadores do PSDB de lá têm coordenado o meu trabalho lá, o trabalho do deputado Dado Cherem e de outros parlamentares, levando a Guabiruba ao menos uma parte daquilo que a cidade merece.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Serafim Venzon.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente e srs. deputados, usaremos este tempo regimental para anunciar, mais uma vez, e para evitar, talvez, mais um plágio, que é mais ou menos praxe nesta Casa - eles estão acontecendo e nessa matéria aconteceram alguns plágios.

Por isso estamos apresentando, e depois faremos a justificativa, a Indicação n. 0377/2010, com o seguinte teor:

(Passa a ler.)

"[...]"

Solicita ao Governador do Estado encaminhar Projeto de Emenda Constitucional alterando a redação do § 2º do art. 109 da Constituição Estadual, visando estimular e apoiar, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente as corporações civis de bombeiros voluntários.

O Deputado que esta subscreve, com amparo nos arts. 204 e 206 do Regimento Interno e considerando que:

- centenas de cidades catarinenses não possuem qualquer tipo de serviço de bombeiro militar, comunitário ou voluntário;

- muitas corporações militares não possuem estrutura, veículos, verba para combustível e outros equipamentos indispensáveis para atuar em todos os municípios;

- o comando dos bombeiros militares continua querendo impedir a atuação do bombeiro voluntário, mesmo nos municípios onde não estão presentes;

- há necessidade de dotar as corporações civis de bombeiros voluntários com atribuições similares as dos bombeiros militares, expressas no art. 108 da Constituição Estadual;

- o governo estadual não consegue fazer-se presente e atender com serviço de bombeiros militares todos os municípios do estado e que os bombeiros voluntários prestam serviços relevantes desde muito antes da chegada dos bombeiros militares, e são aprovados por 100% da população;

- é necessário o apoio do governo do estado no sentido de empreender ações para dar visibilidade e esse importante segmento em defesa e apoio do cidadão, que tem suprido a carência do erário no cumprimento das diversas demandas,

REQUER seja encaminhada ao governador do estado a seguinte INDICAÇÃO:

'A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO RENO CARAMORI, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA ENCAMINHAR PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL A ESTA CASA LEGISLATIVA ALTERANDO A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 109 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, VISANDO ESTIMULAR E APOIAR, TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE, A ATUAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS NA DEFESA CIVIL, PARTICULARMENTE AS CORPORACIONES CIVIS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS NO ESTADO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO - PRESIDENTE'

Sala das sessões, em 29/06/2010

(a)Deputado Reno Caramori"[sic]

Justificamos essa nossa indicação tendo em vista que, no dia 05/04/2006, apresentamos, juntamente com os então deputados Dionei Walter da Silva, Wilson Dentinho Vieira e Nilson Gonçalves, a PEC n. 0002/2006.

Essa PEC tramitou nesta Casa, depois de seis reuniões realizamos com todas as entidades ligadas à questão, deputado Romildo Titon: os bombeiros militares, o Ministério Público, a Abvesc, a empresa reguladora dos serviços públicos e outras entidades do governo. Na sétima reunião, deputado Genésio Goulart, vi a falta de responsabilidade do então comandante da equipe dos bombeiros militares. Fomos, juntamente com o promotor Davi do Espírito Santo, ao gabinete do deputado João Henrique Blasi, e o comando do Corpo de Bombeiros Militar roeu a corda, acovardou-se, como dizem na minha terra, lá no Rio Grande do Sul, onde eu nasci.

Depois de seis reuniões concordando com todas as proposições, na última reunião roeram a corda, correram da briga e não cumpriram os acordos que foram firmados tendo o Ministério Público como avalista de todos os pleitos solicitados por eles.

Mas houve mais um plágio dessa PEC em 2008. E o deputado Moacir Sopelsa me explicava que apresentaria a PEC sabendo até que poderia bater na trave. Nesse dia, fiz um pronunciamento - e quem presidia a sessão era a deputada Ana Paula Lima - em que pedia aos pares desta Casa que aprovassem a PEC, porque era exatamente uma cópia daquela que havíamos apresentado em 2006.

Para nossa surpresa, os deputados que apoiavam o então governo votaram o parecer do

deputado Jean Kuhlmann pela rejeição da PEC. Mais uma vez, no dia 24 de julho de 2008, solicitamos o desarquivamento da PEC n. 0002, o que não ocorreu por determinação da Mesa Diretora.

Portanto, no dia 16 de junho, no pronunciamento que fiz nesta Casa, li uma reportagem da revista da Acic, de Caçador, quanto à atuação dos bombeiros naquela cidade e quanto à pressão dos bombeiros militares junto ao Ministério Público para que fossem cessados os trabalhos.

Ainda nesse mesmo dia anunciei que reapresentaria a PEC talvez em outro tempo, mas reapresentaria a PEC para buscar a viabilidade dos bombeiros voluntários em atender às comunidades em que não existem bombeiros militares. E para nossa surpresa, numa segunda-feira em que eu estava em São Joaquim representando esta Casa, foi apresentada uma PEC, novamente copiada da nossa, assinada pelo eminente deputado Darci de Matos e pelo deputado Valdir Cobalchini. Na sexta-feira anterior, a assessoria do deputado Darci de Matos foi ao nosso gabinete buscar uma cópia da PEC, plagiando depois a apresentação, mudando um pouquinho os artigos, mas nada que alterasse o conteúdo da PEC proposta.

Tendo em vista a não-aprovação da PEC dos deputados Moacir Sopelsa e Valdir Cobalchini em 2008 e a retirada da nossa PEC pelo não-acordo em 2006, nós apresentamos essa indicação, que é um documento hábil e da prerrogativa dos parlamentares, para que o governador Leonel Pavan não proceda da mesma maneira que o governador Luiz Henrique e encaminhe a esta Casa um projeto de emenda constitucional que realmente dê suporte legal e constitucional e que não tenha, como a alegação do relator, vício de origem.

Entendemos que a PEC que nós apresentamos e a PEC que os deputados Valdir Cobalchini, Moacir Sopelsa e Darci de Matos apresentaram têm o mesmo teor. Então, pela rejeição das duas anteriores, sabemos que também essas não terão eco nesta Casa.

Por isso, fazemos essa indicação, que é prerrogativa deste Parlamento, para que de vez por todas entendam as autoridades constituídas que os bombeiros voluntários são solução para Santa Catarina.

Temos mais de 100 municípios sem cobertura nenhuma e precisamos fazer com que...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Reno Caramori. Quero desde já me associar à sua indicação e cumprimentá-lo pela defesa que faz daqueles que vivem nos pequenos municípios.

O SR. Deputado Valdir Cobalchini - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Valdir Cobalchini.

O SR. DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, ouvi o pronunciamento de v.exa., muito embora concorde com a PEC que apresentei com o deputado Darci de Matos. Aliás, é uma prerrogativa de cada parlamentar. Até porque tivemos uma reunião na comissão de Segurança e a partir dela elaboramos uma proposta que não é plágio. Quero deixar bem claro ao deputado Reno Caramori que não é plágio. Ou o deputado não leu ou não sabe exatamente o que significa plágio.

Acho que devemos resolver esse problema de uma vez por todas e não politizar, não partidizar como está sendo feito. É uma questão de estado! Acho que não cabe criticar o governador Luiz Henrique da Silveira. Se o deputado pretende ver aprovada...

(Manifestação interrompida por término do tempo regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Valdir Cobalchini, vou-lhe conceder mais 30 segundos. Eu não gostaria que, dos microfones de aparte, fossem questionados os pronunciamentos dos deputados. Para isso há os apartes.

O SR. DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Trata-se de uma questão de ordem, sr. presidente. Eu entendo que, se queremos ver aprovada essa PEC, devemos articular para ter a maioria dos deputados e não partidizar um assunto que é importante e não tem bandeira político-partidária. É um assunto que interessa toda Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o deputado Jean Kuhlmann, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados. Quero cumprimentar as pessoas que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio AleSc Digital.

Inicialmente, sr. presidente, trago dois assuntos. Primeiro quero fazer a leitura de uma nota oficial que chegou às minhas mãos no dia de ontem, dia 29, sobre a questão da manifestação da Ampe - Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau -, referente ao veto do presidente da República ao projeto do senador Raimundo Colombo, que permitia que fosse feito um sorteio da mega sena e o recurso desse sorteio fosse destinado para as pessoas do vale do Itajaí que sofreram a grande catástrofe em 2008.

Faço questão de utilizar a tribuna para fazer essa leitura, justamente para registrar a coragem da Ampe, o posicionamento de uma entidade que representa, sim, os micro e pequenos empresários, os empresários importantes do médio vale, do alto vale, de todo o vale do Itajaí e de Santa Catarina, que com certeza tem toda a condição de fazer essa nota. Por isso quero aqui fazer essa leitura e em seguida um comentário a respeito desse assunto tão importante.

(Passa a ler.)

"A comunidade Blumenauense

Tendo em vista o veto do Presidente Lula ao projeto de lei aprovado no Congresso Nacional, que direcionaria recursos da Mega Sena para atender à reconstrução das cidades catarinenses atingidas pela catástrofe de novembro de 2008, a Ampe Blumenau vem a público manifestar o seguinte:

Os empresários das micro e pequenas empresas de Blumenau e do Vale do Itajaí tiveram perdas incalculáveis com a referida intempérie da natureza. Em nosso socorro vieram muitos políticos e homens públicos, que acenaram com recursos, sobrevoaram a região, saíram daqui chorando pelas perdas que viram, inclusive de vidas humanas. O que veio, porém, não foi suficiente para atender a todas as necessidades da população flagelada. Por isso todo o apoio e contribuição ainda são bem-vindos. As colocações do ministério da Fazenda orientando s.exa. Luiz Inácio Lula da Silva foram eminentemente técnicas, assim como técnica deve ter sido a decisão do presidente de vetar o projeto. Essa insensibilidade nos deixa preocupados.

Nossa entidade, que representa mais de 1.300 associados, dentre os quais muito perderam significativa parte do seu patrimônio com aquela tragédia, não se pode calar perante essa situação e manifesta sua decepção com o veto do senhor presidente, cuja magnanimidade deixou de ser exercida no momento em que tomou tal decisão."

Eu faço essa colocação porque, deputado Pedro Uczai, no veto, o presidente da

República, no início das suas colocações, diz o seguinte:

(Passa a ler.)

"[...] decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público...]"

O presidente da República pode usar qualquer argumento. Pode dizer que não pode abrir uma brecha, porque se fizer isso para o vale do Itajaí vai ter que fazer para as outras regiões. Pode inventar um monte de desculpas. Agora, deputado Moacir Sopelsa, dizer isso de um projeto que vai trazer recurso para uma região que foi atingida por uma catástrofe?! E não é uma enchente qualquer, não é uma pequena catástrofe, mas, sim, a maior catástrofe já registrada na história de Santa Catarina. O presidente da República diz que decide vetar integralmente por contrariedade ao interesse público.

O que é interesse público? Aí eu quero questionar e perguntar ao presidente da República se interesse público é o interesse do PT. Se interesse público é interesse partidário? O que é interesse público?

Se um projeto que traz recursos para melhorar ou para tentar amenizar o sofrimento de quem foi atingido pela maior catástrofe natural já acontecida em Santa Catarina não é interesse público, então o que neste país é interesse público?

Essa é a minha indignação, a minha revolta, porque ouvi na *Voz do Brasil*, deputado Moacir Sopelsa, dizerem, com relação à questão da enchente de Alagoas, e aquele povo merece, sim, o atendimento e a solidariedade do Brasil, que lá eles vão abrir uma excepcionalidade com relação ao projeto Minha Casa, Minha Vida. Agora, em Blumenau, no vale de Itajaí, ainda existem mais de duas mil famílias sem casas, mas lá não se pode abrir excepcionalidade. Por que essa diferença? Por que essa discriminação com Santa Catarina?

Se esse projeto da Mega-Sena fosse para Alagoas, aí seria interesse público. Porque interessaria ao partido do presidente da República. Porque interessaria ao eleitorado do presidente da República. Agora, porque é para o sul, para Santa Catarina, aí não interessa, não é interesse público. Por isso faço esse questionamento.

Então, neste país, o que é verdadeiramente interesse público?

Por isso quero ainda fazer o questionamento e parabenizar a Ampe pela coragem. Uma entidade que questiona e posiciona-se. Por isso eu quero parabenizá-los, pois realmente não podemos ficar calados.

Eu quero, a partir de hoje, deputado Kennedy Nunes, ler o dicionário e aprender o que é interesse público. Se ajudar as vítimas da catástrofe não é interesse público, eu não sei mais o que é interesse público neste país.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me permite uma aparte?

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Pois não!

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Deputado, eu estava ouvindo a sua palavra. Quando aconteceu aquela tragédia no nordeste e eu soube que o presidente Lula ia para lá anunciar a liberação de recursos, eu coloquei no meu *twitter* para os amigos e irmãos lá de Alagoas, de Pernambuco: Abram o olho, porque de promessas Santa Catarina está cheia.

E o pior de tudo é ver gente querendo colocar a culpa no prefeito de Blumenau, porque não se recebem os recursos, sendo que a burocracia é criada pelo próprio governo.

Então, v.exa. tem toda razão, infelizmente esse governo está fazendo uma vergonha com o dinheiro público, querendo aparelhar para benefício dos seus apadrinhados políticos. Parabéns!

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Deputado Kennedy Nunes, é justamente esse objetivo que

não podemos mais permitir. O presidente da República não pode ser partidário, não pode tomar uma atitude dessas.

Primeiramente, algumas pessoas ainda quiseram impedir que esse projeto fosse sancionado, fizeram requerimento para que voltasse para o plenário do Congresso, para análise dos deputados, e isso foi impedido. Foi feita uma manifestação da população, e os deputados que assinaram retiraram suas assinaturas desse requerimento. O presidente foi obrigado a fazer a análise e acabou tomando uma atitude, infelizmente lamentável, que é a questão do veto.

E aí, volto a frisar, srs. parlamentares, poderia justificar qualquer coisa, mas dizer que um projeto desses, que foi aprovado pelo Congresso Nacional não atende ao interesse público, então, quero aprender o que é interesse público!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Está Presidência, antes de passar para a Ordem do Dia, suspende a sessão por dez minutos, atendendo ao requerimento da deputada Ana Paula Lima.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa)(Faz soar a campanha.) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário às seguintes matérias: Projeto de Lei n. 0017/2010, de autoria do deputado Sérgio Godinho; Projetos de Lei n.s 0112/2010, 0266/2009 e 0549/2009, de autoria do deputado Darci de Matos.

Comunica ainda que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável às seguintes matérias: Ofícios n.s: 0014/2010, 0026/2010, 0029/2010, 0066/2010, 0071/2010, 0082/2010, 0155/2010, de autoria de entidades sociais.

Comunica, outrossim, que a comissão de Finanças e Tributação apresentou parecer favorável às seguintes matérias: Ofício n. 0051/2010, de autoria do Tribunal de Justiça, e n. 0146/2010, de autoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Eram essas as matérias constantes da pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrita a sra. deputada Ana Paula Lima, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. deputados Dirceu Dresch, Genésio Goulart e Romildo Tilton, quem nos acompanha pela TVAL, pela nossa Rádio AleSc Digital, vereador Dodó, de São Francisco do Sul, sr. Wander, que está representando a Intersindical, e sr. Sandro, representando aqui também o terminal graneleiro de São Francisco do Sul, que fez uma belíssima explanação na audiência pública que a Assembleia Legislativa realizou nesse município.

Gostaria de alertar, sr. presidente, sobre o desmonte que está acontecendo no estado de Santa Catarina e, na semana que vem, traremos alguns dados relevantes principalmente na área portuária.

O governo federal está investindo muito nessa área, mas o governo do estado está fazendo um desmonte, privatizando várias ações, deputado Dirceu Dresch, inclusive queriam fazer também essa barbaridade com a Celesc, a Casan e agora com a Epagri e a Cidasc.

Mas vou ater-me a um tema, sr. presidente, que não poderia deixar de falar, que é lamentar a ingratidão de alguns parlamentares que não reconhecem a atuação

do governo federal em todos os estados da nossa federação, a exemplo do que está acontecendo nos estados do nordeste, a exemplo da catástrofe que sofremos em 2008, eis que agora esses estados também estão sofrendo.

Quero lamentar o não-reconhecimento - e aqui a minha indignação - de alguns representantes de outros partidos políticos que não querem ver, acreditar, dizer e reconhecer que o Brasil está muito bem, graças a Deus, e agradecer por estarmos sendo governados por um homem sério, competente, um operário/presidente, um presidente/operário, que fez coisas em oito anos que outros não fizeram em muito tempo.

O que eu quero lamentar, srs. deputados, e que é revoltante, é a atitude do prefeito da cidade de Blumenau, do seu secretário de Planejamento, dos deputados que apóiam esse prefeito, pelo descaço e pela intolância, pois deixaram de receber R\$ 10 milhões que o ministério das Cidades liberaria para o Projeto Margem Esquerda, conhecido em toda a cidade de Blumenau, através do PAC Drenagem.

(Passa a ler.)

"Um projeto, srs. parlamentares, para proteger as edificações ameaçadas por deslizamentos, além de reurbanizar aquela área do bairro Ponta Aguda. E por se tratar de intervenção em margem de rio, exige-se a consulta e um parecer do Comitê do rio Itajaí-Açu.

O comitê, por sua vez, composto por técnicos de inegável conhecimento, considerou que o Projeto Margem Esquerda, da forma como foi elaborado, não atendia a determinados requisitos de extrema relevância.

Srs. parlamentares, para o comitê, o projeto não levou em consideração o rio Itajaí-Açu nem mesmo a possibilidade de redução de riscos de enchentes naquela área da cidade. E o pior, deputado Dirceu Dresch, é que o projeto não se integra ao Plano de Prevenção de Enchentes."

Vejam, srs. deputados, se o projeto não está integrado no Plano de Prevenção de Enchentes, nós, que somos da cidade de Blumenau, que sofremos inúmeras vezes com enchentes, como vamos fazer um projeto que não integre o problema das enchentes?

Sr. prefeito de Blumenau, é preciso lembrar que a Política Nacional de Recursos Hídricos exige, sim, a participação em análise prévia dos comitês da bacia. Se o senhor não sabia, os seus assessores sabiam que antes de pleitear recursos do governo federal, pleitear, receber, principalmente os srs. parlamentares da sua base de governo, é preciso um novo projeto, que terá novamente que se submete ao comitê do rio Itajaí-Açu.

Portanto, srs. deputados, sejamos coerentes e reconheçamos que não somos os donos da verdade. Blumenau precisa, sim, consultar o comitê da bacia. Vamos respeitar os limites e aceitar a competência das entidades, pois elas estão lá para orientar os governos. São as instituições que exigem, para auxiliar com seus conhecimentos técnicos e não travar, deputado Dirceu Dresch - e é isso que está acontecendo em Blumenau -, uma batalha de egos, infelizmente. Eles acham que vivemos ainda no período da ditadura militar, quando eles mandavam! Querem fazer na nossa cidade!

Digo isso, porque mesmo com a alternativa de modificar o projeto original e adequá-lo às exigências, às necessidades do

Comitê do rio Itajaí-Açu, que ele apontou, sem descaracterizar o projeto, o prefeito de Blumenau preferiu, deputado Dirceu Dresch, perder R\$ 10 milhões desse projeto do que modificá-lo. Preferiu perder R\$ 10 milhões!

Quero dizer, também, que todas as obras de reconstrução de Blumenau foram feitas com dinheiro do governo federal. O prefeito decidiu abrir mão dos recursos assegurados pelo ministério das Cidades, mas não se curvou às orientações técnicas do Comitê do rio Itajaí. Não levou em consideração que a população desses municípios que sofreram com as enchentes, com as chuvas, com os deslizamentos, merecia, sim, esses R\$ 10 milhões. A população, os moradores do bairro Ponta Aguda, mereciam esses R\$ 10 milhões.

Por isso, Blumenau vai deixar de receber R\$ 10 milhões, recursos que correspondem, deputado Dirceu Dresch, a quase cinco prêmios da Mega-Sena. O prefeito Kleinübing desistiu de R\$ 10 milhões, cinco prêmios da mega sena, considerando o valor pago no último sorteio.

Então, o que posso fazer como deputada? Lamentar que Blumenau tenha deixado de receber R\$ 10 milhões. Bom, quanto ao governo federal, o senhor sabe que está fazendo a sua parte por Santa Catarina e por Blumenau. O governo do estado nada fez! Por isso, os deputados estaduais, ao invés de só cobrar do governo federal, deveriam cobrar como está sendo investido o dinheiro do governo do estado. Por exemplo, o deputado que me antecedeu tem que resolver a greve da Saúde, pois os funcionários estão ali nas galerias, e s.exa. teria que se pronunciar sobre isso.

(Palmas das galerias)

O deputado que me antecedeu deveria tentar resolver a derrubada do veto do governador à Medida Provisória n. 0170/2010. É isso que s.exa. teria que fazer! O deputado que me antecedeu, ao invés de vir aqui criticar o governo federal, deveria ater-se ao que está acontecendo no governo do estado, com relação ao sistema de privatização do porto graneleiro de São Francisco. S.Exa. deveria resolver isso, deputado Dirceu Dresch. O deputado que me antecedeu deveria, sim, preocupar-se com o que está acontecendo em Blumenau, que está toda esburacada, com falta de assistência pediátrica no Hospital Santo Antônio, com um novo aumento da passagem de ônibus. E o prefeito de Blumenau tem que resolver o problema da privatização do esgoto da cidade de Blumenau, que tem R\$ 40 milhões do governo federal, mas preferiu privatizar. Graças a Deus que o Ministério Público interveio nesse setor.

Por isso, a cidade de Blumenau tem tantos problemas. Então, o deputado antes de vir para esta tribuna falar alguma coisa, teria que agradecer ao presidente Lula pelos investimentos que estão acontecendo em Blumenau e em todo o estado de Santa Catarina.

Quero dizer também para s.exa. que em Blumenau há seis abrigos e que lá moram pessoas, mas o prefeito e o governo do estado não estão fazendo nada. É pela intervenção do governo federal que estão sendo construídas, deputado Dirceu Dresch, 2.224 habitações para aquelas pessoas.

Então, o deputado que me antecedeu tem que se preocupar, sim, com o projeto Mega-Sena, mas ele tem que vir aqui dizer que na semana passada o prefeito de Blumenau -

foram cinco prêmios da Mega-Sena - não quis fazer a modificação do projeto para alterar a margem esquerda do rio Itajaí-Açu.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - V.Exa. nos concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Pois não!

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Quero parabenizá-la, deputada Ana Paula Lima, pelo seu pronunciamento e dizer que concordo com v.exa. quando fala da falta de projetos. E os prefeitos de Chapecó, de Blumenau e de outras cidades, que são do DEM, estão dizendo que não estão vindo recursos, mas não apresentam, e essa é justamente mais uma prova, os projetos adequados. Por quê? Para se ter um projeto aprovado é preciso, em primeiro lugar, que haja recursos federais, e o governo tem, pela condição econômica do país. Em segundo lugar, tem que haver bons projetos e articulação política.

Eles não apresentam um bom projeto e não querem buscar dinheiro porque terão que dizer depois que esse dinheiro veio do governo federal, do presidente Lula. É isso que eles não querem. Assim eles deixam escapar e a população com isso é prejudicada, porque o governo, depois que assume, tem que atender a toda a população. Esse é o compromisso do governo, no caso de Blumenau, neste momento.

Então, quero parabenizá-la e dizer que foi rápida a ação do governo federal, em Blumenau, com a liberação do dinheiro, via Caixa Econômica, para o Fundo de Garantia, para a recuperação e para a construção das novas casas. Foi assim em Guaraciaba também. Passei lá na semana passada e todas as casas já foram reconstruídas com o dinheiro que veio, principalmente, do nosso governo federal.

Mas acabo dizendo que é importante que isso seja dito para a sociedade catarinense.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - O deputado que me antecedeu, deputado Dirceu Dresch, tem que dizer para o prefeito de Blumenau que ele tem de tapar aquele buraco na entrada da nossa cidade, na frente do Sesi, que vai fazer dois anos. Ele tem que estar preocupado com isso.

Eu não poderia ficar calada, sr. presidente, diante de tanta injustiça que está acontecendo.

E quanto ao veto ao projeto da Mega-Sena, sr. deputado, vou pedir ao presidente Lula que seja derrubado!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência comunica que, de acordo com o art. 110 do Regimento Interno, são as seguintes matérias destinadas à pauta da Ordem do Dia da 60ª Sessão Ordinária, do dia 30/06/2010: discussão e votação em segundo turno dos Projetos de Lei n.s.: 0012/210; 0031/2010; 0045/2010 e 0067/2010.

Antes de encerrar a presente sessão convocamos outra, ordinária, para hoje, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 060ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Antônio Ceron - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Genésio Goulart - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO DÉCIO GÓES - Refere-se à greve dos servidores da Saúde; comenta a instalação da Defensoria Pública no estado; aborda a visita de Silvio Berlusconi.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Manifesta-se acerca dos problemas da Epagri e da Cidasc.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Comenta o projeto de criação da Ferrosul; defende a criação da Defensoria Pública em Santa Catarina.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (aparte) - Enfatiza a importância das ferrovias.

DEPUTADO DÉCIO GÓES (aparte) - Aborda a necessidade das ferrovias.

DEPUTADO RENO CARAMORI (aparte) - Reporta-se ao projeto da Ferrosul.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Registra a presença de Adelson Urioste, de Valberto Michels e de Elder Gomes.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Refere-se à greve na área da saúde.

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Defende a criação da Defensoria Pública; refere-se à greve dos servidores da Saúde.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Registra a presença dos alunos da Escola Padre João Kominek, de Santa Terezinha.

DEPUTADA ANGELA ALBINO (pela ordem) - Registra a presença de Vander Rodermel.

Partidos Políticos

DEPUTADO RENATO HINNIG - Comenta problemas com o a instalação do estaleiro OSX, em Biguaçu.

DEPUTADA ADA DE LUCA - Refere-se aos jogadores da seleção brasileira de futebol.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Reporta-se à greve dos servidores da Saúde.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Comenta a criação da Defensoria Pública em Santa Catarina; aborda a candidatura de Ideli Salvatti ao governo do estado.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (aparte) - Aborda a criação da Defensoria Pública e a greve da Saúde.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Registra a presença do prefeito de Ponte Alta.

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Comenta a candidatura de Ideli Salvatti ao governo do estado.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Registra a presença de lideranças políticas de Joinville; comenta a greve dos servidores da Saúde; aborda a situação dos bombeiros voluntários no estado.

Explicação Pessoal

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Comenta a realização de mutirões carcerários em Santa Catarina, pela Defensoria Pública nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Décio Góes, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, srs. deputados, pessoas que nos acompanham no plenário desta Casa Legislativa, servidores da Saúde que mais uma vez estão aqui presentes acompanhando os nossos trabalhos, servidores do estado, que aguardam, sr. líder do governo, a possibilidade de pelo menos dialogar com o governo, de abrir as portas para a conversa, para o diálogo.

(Palmas das galerias)

Se nós temos governos democráticos, eu não sei como é que podemos nos furtar do diálogo, da conversa e de uma busca de uma solução para uma categoria que tem sido tão deixada de lado, com tanta necessidade de saúde que a população tem. Se fizermos uma pesquisa hoje de opinião pública, a saúde, em primeiríssimo lugar, ganha como necessidade da população e de expectativa de melhora nesse serviço.

Deputada Ana Paula Lima, que é do setor da saúde, que é enfermeira e lutadora pela melhoria da qualidade da saúde em nosso estado e no nosso país, sabe muito bem disso. Então, há uma demanda incrível na saúde. Os próprios candidatos da triplíce aliança, que se estão colocando para reeleger esse projeto que hoje governa Santa Catarina, reconhecem que a saúde é a principal demanda do estado de Santa Catarina, pois eles estão no governo e não precisam prometer para o próximo governo! Eles já podem começar a criar um programa e uma metodologia para buscar uma solução, a começar pelos servidores da Saúde, não só pela estrutura que vemos com vários problemas por todo o estado de Santa Catarina, pela centralização de várias especialidades em questões hospitalares em Florianópolis, que também precisam existir no interior e precisam ser ampliadas, a começar pelos servidores da Saúde, porque sem esses profissionais a Saúde não existe.

Então, esse é o nosso apelo.

Nós viemos, todos os dias, a esta tribuna fazer esse apelo ao governo para que abra e reabra as negociações. Ontem, eu vi um comentário aqui de que se vocês terminassem a greve, o governo iria conversar. Por que isso? Por que vocês não podem conversar e depois terminar a greve? Se tem que haver confiança daqui para lá, tem que haver de lá para cá também.

Então, eu não vejo sentido algum nessa ideia, e acho que se querem conversar, vamos conversar. Agora, estabelecendo algum tipo de expectativa, de esperança, enfim, de negociação, vocês, sabidamente, irão terminar a greve porque sabem que ela prejudica e atrapalha toda a população, e irão retornar ao trabalho, mas com negociações encaminhadas, pois isso é no mínimo um direito, um respeito à atividade profissional de vocês; é questão de dignidade. Essa é a expectativa mínima que se tem.

Assim sendo, fazemos aqui o nosso apelo novamente ao governo que, neste momento, infelizmente, sendo o último dia para fazer as coligações partidárias, para fazer as composições

políticas, está mais preocupado, pela ausência que vocês vêem no plenário, com as coligações do futuro governo do que com este que está acabando. Mas nós somos eleitos para o governo inteiro e precisamos ser responsáveis para dar conta das tarefas do dia a dia.

Hoje, a pauta é sobre a greve da Saúde e não adianta fugirmos daqui e fazermos de conta que ela não existe! Essa pauta precisa ser resolvida.

(Palmas das galerias)

Outra questão que me traz à tribuna, no dia de hoje, é o fato de hoje ser um dia histórico, um dia importante, um dia em que várias entidades populares, traduzidas num grande abaixo-assinado, com mais de 45 mil assinaturas, vão protocolar, nesta Casa, um projeto de iniciativa popular que reclama a defensoria pública em Santa Catarina.

O nosso estado é o único estado brasileiro que não tem Defensoria Pública. As pessoas com menos condições sociais, com menos poder econômico, com menos poder político, enfim, as pessoas mais simples da nossa sociedade, não têm um instrumento para recorrer na sua defesa, na defesa da sua cidadania.

Então, este é um instrumento do serviço público que o estado tem que oferecer, para dar direito a todos na sua defesa, na defesa dos seus direitos, sejam individuais ou coletivos.

É uma data histórica e nós estamos aqui apresentando o requerimento ao sr. presidente, no sentido de podermos conceder dez minutos à sra. Maria Aparecida Caovilla, que é uma das líderes do movimento, para que possa se manifestar e detalhar a ideia neste plenário.

(Manifestações das galerias)

Eu queria, então, saudar todos, tanto do movimento da Defensoria Pública quanto do movimento dos servidores da Saúde. Nós estamos com a Casa cheia de visitantes, mas o plenário está vazio de deputados. Por isso chamamos os parlamentares que estão nos gabinetes para que venham participar da nossa sessão, a fim de podermos autorizar o movimento da Defensoria Pública a se manifestar.

Queria encerrar o meu depoimento fazendo um breve relato. Fui presidente do Fórum Parlamentar Italo-Brasileiro e ontem, em São Paulo, foi recebido o líder máximo da Itália, Silvio Berlusconi, com um grande protesto da comunidade italiana, pela forma como a Itália tem tratado os mais de 70 mil brasileiros que, só aqui no sul, estão na fila de espera em função da cidadania italiana. É um direito que foi concedido e colocaram na gaveta.

Entendemos que é uma discriminação com o Brasil porque na Argentina, no Uruguai, em outros países latino-americanos, no Canadá e nos Estados Unidos, onde também há a presença maciça de italianos, essa situação não acontece. Mas aqui no Brasil, insistentemente, o governo italiano não estrutura as suas embaixadas para poder conceder o direito de dupla cidadania, que é um direito conquistado na legislação italiana.

Ele também não tem sido parceiro nas escolas de italiano, respeitando os convênios que o próprio governo fez. E não contribui para que eles sejam efetivados.

Então, um conjunto de reclamações fizeram com que o *premier* italiano fosse recebido na frente da Fiesp, lá em São Paulo, com uma

manifestação. E isso reflete um sentimento de vários brasileiros descendentes de italianos, que querem manter essa relação legítima com a Itália, mas o país não tem colaborado muito.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o sr. deputado Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente e srs. deputados, saúdo os visitantes aqui presentes e as nossas taquígrafas, que registram, muitas vezes, aquilo que não gostaríamos de escutar, mas são obrigadas a registrar.

A exemplo do SindSaúde, trago a público, sr. presidente, uma correspondência que recebi do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina. Autorizaram-me a fazer a leitura na íntegra do documento, até porque nesta Casa, há muitos anos, nós defendemos a situação da Epagri e da Cidasc, duas empresas públicas de excelência que precisam ser defendidas.

(Passa a ler.)

"Prezado deputado Reno,

Conforme nosso contato e de outros colegas de São Joaquim durante o 9º Senafrut" (Seminário Nacional sobre Fruticultura de Clima Temperado) "estamos enviando alguns dados para que o deputado possa se manifestar sobre a enrolação e o descaso do Governo do Estado para com os profissionais da Epagri e Cidasc nas negociações salariais:"

Faço aqui uma observação, sra. deputada, srs. deputados e público que nos assiste: essa situação foi herdada por Leonel Pavan do então governador Luiz Henrique da Silveira.

(Continua lendo.)

"1 - A agricultura e o agronegócio responsável por cerca de 40% do PIB catarinense;"

2 - Os trabalhos de pesquisa, extensão rural e defesa sanitária animal e vegetal desenvolvidos pelos trabalhadores da Epagri e Cidasc são imprescindíveis e têm destaque internacional nessas áreas. A mídia divulga diariamente resultados do trabalho do Serviço Agrícola Público de Santa Catarina desenvolvido por estas empresas;

3 - Somente neste período do governo LHS os profissionais já sofreram uma defasagem de mais de 20% em relação à inflação destes últimos sete anos;

4 - Os engenheiros agrônomos e médicos veterinários não têm mais carreira e nem perspectivas de avanços dentro das empresas. Exigem um novo PCS (Plano de Cargos e Salários) com carreira específica;

5 - Pesquisadores com a mesma qualificação recebem mais do que o dobro na Embrapa;

6 - Os trabalhadores nunca mais tiveram ganho real nos últimos anos;

7 - O vale alimentação é de somente R\$ 14,00 e está congelado há mais de dois anos;

8 - O Plano de Saúde encontra-se defasado;

9 - A data-base da categoria é 1º de Maio. Vamos para 60 dias sem avanços;

10 - Para completar, o Governo ainda cortou gratificação anual de aniversário de 25% recebida desde 1986.

O Governo do Estado, sob forte influência da Secretaria da Fazenda e da burocracia do CPF (Conselho e Polícia Profissional), se nega a avançar em qualquer benefício além do INPC. Tentam justificar de forma absurda impedimentos da lei eleitoral, que não se aplicam a empregados celetistas e muito menos a alguma das reivindicações feitas. A arrecadação do estado não para de aumentar.

Os profissionais não desejam paralisar suas atividades, pois têm consciência do prejuízo que isto causaria ao setor no curto prazo,

especialmente nas exportações. Mas caso continue assim, não restará outra forma de pressão frente ao descaso e à falta de reconhecimento ao setor agropecuário. Já há deliberação de paralisação para os próximos dias.

'Ciência e tecnologia não se faz com arrocho salarial.'

Contamos com o apoio do nobre Deputado.

Um abraço

Eng. Agr. Jorge Dotti Cesa

Diretor Presidente

Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina"[sic]

Srs. deputados e sra. deputada que preside esta sessão, há 20 anos estamos nesta Casa. Tivemos grandes alegrias quando da criação dessas duas empresas pelo então governador Wilson Kleinübing, mostrando a Santa Catarina, ao Brasil e ao mundo que só se produz desde que se tenha tecnologia, ciência, pesquisa e extensão.

Criou-se a Epagri, e não se bota um bom produto nas prateleiras se não houver uma boa fiscalização. Criou-se a Cidasc com a responsabilidade da atuação na vigilância sanitária animal e vegetal para que pudéssemos produzir um produto para competir no exterior, exportando os nossos alimentos. Uma fiscalização de acordo com as exigências internacionais.

Passaram-se alguns anos e a empresa foi evoluindo e crescendo. No governo do então governador Esperidião Amin houve um avanço muito grande, criando-se oportunidades para os doutores na área de pesquisa e extensão, para os doutorados técnicos, agrônomos responsáveis pelo desenvolvimento, pela tecnologia, pela genética, pela aplicação de tecnologias modernas na fruticultura, na horticultura, na agricultura e na pecuária, em todos os sentidos.

Lamentavelmente, de sete anos para cá a empresa começou a mergulhar num descontentamento total dos seus funcionários. Doutores pós-graduados, doutorados, técnicos renomados estão deixando as carreiras do serviço público, buscando nas empresas privadas um amparo maior para transmitir os seus conhecimentos. E bem remunerados, é lógico.

Quando o então secretário assumiu a secretaria da Agricultura - e respeito o secretário Enori Barbieri como um homem experiente e conhecedor das atividades do agronegócio -, já colocou na Cidasc 150 veterinários; colocou na Epagri - e dizia-me ele em São Joaquim - 50 técnicos e agrônomos para exercerem as suas atividades na pesquisa, na genética, na produção e na extensão rural.

Por isso, faço um apelo ao então governador. Sabemos que é uma herança, governador Leonel Pavan, mas esperamos que v.exa., que é do oeste e conhecedor dos problemas do nosso agronegócio, olhe para a Epagri e a Cidasc e ofereça àqueles funcionários condições de permanecerem na empresa, produzindo para Santa Catarina para que possamos, cada vez mais, exportar o nosso produto, produzindo bem e bastante dentro do nosso estado para que o nosso homem do campo coloque dinheiro no bolso e permaneça lá no interior produzindo alimentos.

Aqui uso o *slogan* do então secretário da Agricultura de Treze Tílias: "Se você já se alimentou hoje pela manhã, agradeça ao homem do campo, agradeça ao produtor rural, que produz alimentos para nós, que moramos nos grandes conglomerados".

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Pedro Uczai, por até dez minutos.

(Palmas das galerias)

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sra. presidente, sras. deputadas, srs. deputados,

telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital e servidores que participam desta sessão no nosso Parlamento.

Inicialmente, eu queria comunicar a todos os deputados que aprovamos, hoje na parte da manhã, o projeto que cria a Ferrosul. Ontem foi aprovado na comissão de Constituição e Justiça e, na parte da manhã, na comissão de Finanças. O Paraná já aprovou a Ferrosul e por isso estamos aguardando a decisão deste Plenário.

Deputado Reno Caramori, presidente da comissão de Transportes, com certeza teremos o apoio de v.exa. e de todos os deputados para aprovar esse projeto no âmbito daquela comissão. Se ainda hoje tivéssemos a oportunidade de aprová-lo neste plenário para ir à sanção do governador e tramitar junto com os demais governadores a construção desse projeto ferroviário que vai ligar Maracaju/Mato Grosso do Sul/Cascavel/oeste de Santa Catarina até Passo Fundo e o porto de Rio Grande...

Essa é uma pauta fundamental porque ferrovia é um transporte mais barato, mais seguro e ambientalmente sustentável. A ferrovia ainda mantém e atrai novos investimentos para as nossas regiões e para o nosso estado e também melhora a situação das nossas estradas, diminuindo a violência e a insegurança nas nossas rodovias estaduais e federais.

Por isso estamos na expectativa de que, a partir da coordenação da Frente Parlamentar das Ferrovias, que agrega deputados estaduais, federais e senadores dos quatro estados...

Quero aqui fazer um registro: há vários deputados que participaram - e, em especial, cito o deputado Dirceu Dresch, que tem sido o participante de todas as audiências públicas -, junto com as articulações de Roberto Requião, no Paraná; de André Puccinelli, no Mato Grosso do Sul; no Rio Grande do Sul, aqui com o governo do estado e com as demais mobilizações que fizemos.

Por isso, junto com essa mobilização, apresento esse projeto não em meu nome, mas em nome dos participantes da Frente Parlamentar das Ferrovias.

E a ferrovia da integração, que liga Itajaí a Dionísio Cerqueira, já está na revisão jurídica no ministério dos Transportes para publicar os dois editais para o projeto de engenharia de Chapecó a Itajaí e o projeto técnico de Chapecó a Dionísio Cerqueira.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Concedo um aparte a v.exa., deputado Dirceu Dresch, com a maior alegria, porque v.exa. tem sido um dos grandes defensores da rodovia em Santa Catarina.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Obrigado, deputado.

Quero parabenizá-lo por essa luta. Sempre digo que o deputado tem sempre a função de pensar para frente, de pensar o futuro, de pensar os próximos 50 e 100 anos. Ele tem que pensar em como estruturar um estado e um país numa perspectiva de estado mesmo, de ente público, e não de privatizar.

E a nossa grande luta sempre foi não privatizar. Foi isso que fizeram com as ferrovias do nosso país. Nós as estamos retomando porque o presidente Lula está dando essa condição ao nosso Brasil e a nós mesmos, como deputados. Se não fosse o presidente Lula trabalhar a perspectiva de retomar o investimento em ferrovia, não estaríamos nem discutindo a Frente Parlamentar e fazendo toda essa mobilização. Estamos percebendo a necessidade concreta de darmos outra condição aos transportes, principalmente na região do grande oeste catarinense, que fica muito distante dos grandes negócios. E haverá a integração com outros países, inclusive, e com toda a América.

Então, deputado Pedro Uczaí, quero parabenizá-lo e dizer da alegria de participarmos dessa luta e começarmos a colher os frutos.

Como v.exa. citou, praticamente participamos de todos os eventos porque entendemos que essa é uma das grandes perspectivas de melhorar a renda para os nossos municípios, de trazer produtos para baratear o custo, de melhorar, inclusive, a vida dos agricultores que produzem e das nossas empresas no nosso estado.

Então, quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo por essa luta.

Por isso v.exa. quer ajudar, em Brasília, no futuro, a construir essa luta no Brasil.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Obrigado, deputado Dirceu Dresch. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Antes de falar em Defensoria Pública, que é um dos temas centrais que movem a mobilização de hoje à tarde aqui, cedo um aparte ao deputado Décio Góes.

O Sr. Deputado Décio Góes - Quero parabenizá-lo pela sua luta e pela sua liderança na Frente Parlamentar.

Para complementar a malha catarinense ferroviária, entendemos importante a ligação da Ferrovia Tereza Cristina, que agora, através da Ferrovia Litorânea, liga com o norte do país e todos os portos catarinenses. Mas também devemos ter uma ferrovia ao sul, ligando ao Rio Grande do Sul, que chamamos de ferrovia do sul. Esse será também um braço importante da ligação de Santa Catarina com todo o Rio Grande do Sul e Mercosul, fazendo uma ampliação extremamente grande da infraestrutura da região. E assim o estado poderá ter esse modal que vai sair muito barato e com muito mais competitividade.

Parabéns!

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Obrigado, deputado Décio Góes. Parabéns também pela sua luta no sul do estado.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputado, eu sou conhecedor de todo o processo, como presidente da comissão de Transportes. E estou preocupado e aguardando que o projeto aporte na comissão ainda hoje, durante o expediente, para que eu possa convocar os membros da comissão de Transportes para que, rapidamente, façamos uma reunião extraordinária para deliberar sobre esse projeto e aprová-lo, se possível, na comissão para que ele tenha a sua tramitação normal neste plenário.

Por isso eu aguardo o aporte desse projeto na comissão de Transportes.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Com relação à Defensoria Pública, 47 mil assinaturas vão chegar hoje à tarde aqui neste plenário.

(Palmas das galerias)

Parabéns, estudantes! Parabéns, professores! Parabéns, pastores! Parabéns, lideranças que, neste estado de Santa Catarina, construíram essa grande mobilização!

O projeto de salário mínimo foi feito em forma de iniciativa popular, mas três dias antes de aportar nesta Casa o governador antecipou-se e encaminhou a este Poder o do salário mínimo estadual.

Portanto, hoje, na história política deste Parlamento, é o primeiro projeto de iniciativa popular que vai tramitar nesta Casa. A Defensoria Pública vai proporcionar o direito e o acesso à Justiça aqui, em Santa Catarina, para aqueles que mais precisam. Profissionais concursados, de carreira, com tempo integral e exclusivo, estarão fazendo política de estado,

política pública, universalizando o direito e o acesso à Justiça.

Por isso, esta tarde, este Parlamento se ajoelha à democracia. Este Parlamento se ajoelha a uma forma constitucional, ou seja, construir um projeto de iniciativa popular, e 47 mil cidadãos catarinenses assinam o projeto. Aqui, um deputado pode assinar um projeto, mas para um projeto de iniciativa popular é preciso pelo menos 45 mil assinaturas. E hoje 47 mil cidadãos catarinenses dizem aos deputados de Santa Catarina: "Este estado que nega o direito à Defensoria Pública precisa acabar, é preciso garantir esse direito em Santa Catarina".

Quem sabe este seja o pior momento para se apresentar um projeto de iniciativa popular, porque estamos em período eleitoral e haverá menos sessões neste Parlamento. Mas, deputada Ana Paula Lima e deputada Angela Albino, quem sabe não é o melhor momento, porque também vamos ver cada parlamentar desta Casa dizer e votar se quer Defensoria Pública em Santa Catarina ou não quer. Vai ser um momento extraordinário com mobilizações que hoje começam. Mas novas mobilizações terão que acontecer para vermos e construirmos uma nova cultura política em Santa Catarina, Defensoria Pública. Trata-se do primeiro projeto de iniciativa popular, com 47 mil cidadãos catarinenses dizendo: "Somos autores do projeto que vai, em Santa Catarina, consolidar a Defensoria Pública, o direito e o acesso à Justiça e trazer mais cidadania, principalmente para os ...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra a próxima oradora inscrita, deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sra. presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero registrar a presença do vereador Adelson Urioste, de Curitiba, e também do vice-prefeito de Braço do Norte, Valberto Michels e do líder do nosso partido Elder Gomes, de Passo de Torres. Queremos agradecer a todos que nos prestigiam com as suas presenças.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Esta Presidência também agradece a visita e estejam à vontade na Casa do Povo.

Continua com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada!

Sra. presidente, deputada Angela Albino, srs. deputados, funcionários públicos da área da saúde que se fazem presentes nesta Casa, sejam muito bem-vindos.

(Palmas das galerias)

Também quero saudar as universidades, em nome dos estudantes da UnoChapécó que estão presentes para a entrega das assinaturas para que o governo do estado implante de uma vez por todas a Defensoria Pública, até porque nós, da Saúde pública, vamos precisar muito da Defensoria Pública.

Eu quero, sra. presidente, deputada Ada De Luca, em nome das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, me referir mais uma vez à greve deste setor tão importante, que é a saúde estadual.

(Passa a ler.)

"Durante sete anos e meio, deputada Angela Albino, para ser mais exata, este governo enganou esta categoria. Sem uma política salarial o governo desvaloriza os servidores públicos estaduais, e eu me refiro aos trabalhadores da área da saúde.

Esses trabalhadores primeiramente foram enganados pelas medidas provisórias n.s.: 174 e 178. Estávamos prontos para votar essas medidas provisórias com as emendas da bancada do Partido dos Trabalhadores e em cima da hora o governador retirou o projeto da pauta. E agora estão sendo, mais uma vez, sra. presidente e srs. parlamentares, enganados pela não incorporação do abono de 16.76% aos salários.

Vejam bem que não estamos falando de aumento salarial, nós estamos falando de incorporação de um abono que os servidores da área da saúde já recebem. E o governo mente. Mente, trabalhadores da área da saúde, em afirmar que a incorporação é ilegal. Já provamos a legalidade dessa incorporação. E continua mentindo quando não negocia e especialmente quando não dá retorno às reivindicações da categoria.

Enquanto isso, com descaso e enrolação, a população catarinense sofre com a falta de atendimento de saúde. E não venha a imprensa me dizer que está na normalidade o atendimento à saúde no estado de Santa Catarina, porque não está.

O governo mantém sua postura de arrogância, não se manifesta, não se pronuncia. E os líderes do governo nesta Casa? Faço mais um apelo, deputada Ada De Luca, onde estão os deputados desta Casa? Onde eles estão na tarde de hoje? Deviam estar aqui.

(Manifestações das galerias)

Os líderes do governo nesta Casa, quando veio a enxurrada de medidas provisórias, manifestaram-se a favor. Era quem podia mais. O Democratas, o PSDB, o PMDB, todos dizendo "sim". Falam nos corredores para a nossa categoria que vão resolver. Mas até agora nada, nada, nada.

Eles enrolam com a arrogância deles. Os líderes nesta Casa, hoje, não vêm nem ao plenário, porque de certo estão procurando o vice do Raimundo Colombo, o vice do José Serra e não acharam ainda. Estão procurando até agora.

Os líderes desta Casa estão fazendo a mesma coisa. Dou um recado, então, insistentemente, sras. deputadas e srs. deputados, para o governador: a incorporação do abono é legal.

A categoria não vai abrir mão das lutas e também da dignidade de cada um e cada uma de vocês. Podem, sra. deputada Ada De Luca, deputada Angela Albino, deputado Dirceu Dresch, deputado Décio Góes, até voltar ao trabalho. Certamente voltarão indignados, mas conscientes e com a certeza de que todos os dias estarão conversando com a população sobre o drama da saúde em virtude de um governo que não cumpre o que prometeu.

A única coisa que nos resta fazer para manifestar essa indignação perante o descaso com os trabalhadores e a saúde da população de Santa Catarina, é o cartão vermelho para o Leonel Pavan e para o Luiz Henrique; o cartão vermelho para o democratas; o cartão vermelho para o PSDB; o cartão vermelho para o PMDB.

(Manifestações das galerias)

É o cartão vermelho, minha gente. Se vocês voltarem ao trabalho pedindo a incorporação do abono, levem o cartão vermelho. Se vocês voltarem ao trabalho sem a incorporação do abono, levem o cartão vermelho para esta gente: Leonel Pavan e Luiz Henrique da Silveira!

(Manifestações das galerias)

Esta é a vontade dos que trabalham com amor todos os dias cuidando da saúde do povo catarinense: que sejam afastados da vida pública da forma mais democrática, que voltem para suas casas, pela forma democrática, através do voto, no dia 3 de outubro.

Para finalizar, sra. presidente, eu sou desta categoria, sou enfermeira, e orgulho-me muito disso, e quero dizer que para o governo do

estado de Santa Catarina, senhoras e senhores, nós somos invisíveis. Eles não nos olham, eles passam às vezes pelos hospitais, mas não sabem quem lá e nos postos de saúde quem carrega muitas vezes o piano é a enfermagem.

Nós somos invisíveis, nós não existimos. O salário, sra. deputada Ada De Luca, para salvar a vida das pessoas é R\$ 900,00. É justo? Não é justo. Para quem lida com a dor, R\$ 900,00 é justo? Não é justo. Para aliviar o sofrimento das pessoas numa cama de hospital, R\$ 900,00 é justo? Não é justo.

Para a população, nós da Saúde somos imprescindíveis. Apesar de sermos consideradas invisíveis pelo governador do estado, para a população catarinense somos imprescindíveis. A população reconhece, sim, o trabalho da área da saúde. E esse governo? A tríplice negociata - PSDB, PMDB e Democratas - não tem compromisso com a saúde pública neste estado e muito

menos com a Defensoria Pública, pelo que há muito tempo lutamos.

Por isso, este governo da tríplice negociata é um governo de negociatas. Como diz uma faixa colocada aqui: Procura-se um governo que cumpra a promessa de campanha.

É hora de refletirmos, srs. parlamentares, e de assumirmos, enquanto categoria, um lado nessa campanha. Essa gente está maltratando-nos hoje, e incluo-me, diuturnamente. Inclusive estamos telefonando e tentando abrir esse canal de comunicação. Eles não merecem o nosso reconhecimento.

Por isso, no dia 3 de outubro, cartão vermelho para eles. É isso que essa gente merece. Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Inscrita a sra. deputada Angela Albino, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Não posso deixar de dizer aqui, e sequer a vaidade eleitoral poder-me-ia tirar o dever de dizer, deputada Ana Paula de Lima, que esse foi um dos melhores pronunciamentos que já ouvi nesta Casa. Parabéns!

(Palmas das galerias)

Os meninos que me perdoem, mas há só quatro mulheres nesta Casa e uma delas é que nos brinda com uma mensagem dessa.

(Palmas das galerias)

Quero cumprimentar cada estudante, cada professor da UnoChapécó e também o deputado Pedro Uczai, que tem sido um grande propulsor dessa discussão, mas ainda, falando em mulheres, saúdo as nossas companheiras do Movimento de Mulheres que vieram aqui hoje porque a Defensoria Pública é um direito de todos os catarinenses, e faz muita falta para as mulheres, pois na Lei Maria da Penha há sete artigos que prevêm a existência da Defensoria Pública.

Portanto, no estado de Santa Catarina, não é apenas uma questão constitucional que não está sendo cumprida, é a defesa da integridade das mulheres, o combate à violência contra as mulheres que não se faz na hora em que se inviabiliza a Defensoria Pública.

E aí podemos falar do debate falso que sempre acontece ao se dizer: "Então, vocês estão contra a Defensoria Dativa?" Claro que não, ela prestou um grande papel dentro da história, mas não presta o trabalho que é da Defensoria Pública, que é prevenir o conflito. Para as mulheres vítimas de violência não serve só punir o agressor, nós queremos que não haja agressão. E para isso nós precisamos da Defensoria Pública.

Portanto - e o deputado Pedro Uczai menciona aqui também o Sinjusc, o sindicato dos servidores do Judiciário estadual -, a cada uma e a cada uma que abraçou essa causa quero dizer que

hoje nós demos um passo a mais. E quando se contar a história da Defensoria Pública, necessariamente se falará sobre esse dia. Cada um de vocês que viajou horas ou que está aqui há dias planejando essa atividade vai dizer: "Eu fiz parte disso, eu também construí".

Mas eu não poderia deixar de falar dos servidores da Saúde, hoje uma categoria em que a imensa maioria é mulher. Novamente, vocês estão aqui, e eu queria fazer uma conversinha ao pé do ouvido. Eu irei tomar de testemunho alguns dos servidores da PGE, da secretaria de Administração e do Iprev que estavam aqui pela manhã. Hoje vocês não estavam na sessão da manhã, e aí, curiosamente, o que aconteceu? O líder do PSDB ocupou esta tribuna. Às vezes, quem está em casa, não acredita como as coisas se dão aqui. Não é quando o plenário está cheio que sentimos o pulsar da democracia, o pulsar da energia popular... Muita gente só ocupa a tribuna quando não há ninguém, e aí fica falando, a veia salta. É uma coisa assim impressionante a capacidade que se tem de imaginar, quando se fala para a TVAL.

Quero dizer a quem está assistindo a TVAL que essas pessoas só ocupam a tribuna quando não há ninguém aqui, porque não têm coragem de assumir a sua posição. Sabem qual é a posição que se posou? Que o governador Leonel Pavan gosta muito dos servidores da Saúde.

(Manifestações das galerias)

Mas está preocupado com a possibilidade dos deputados agora ficarem inelegíveis se votarem o projeto de vocês; e ele próprio ainda pode ser candidato, então quer preservar a sua condição de ser elegível. Mas só diz isso, curiosamente, na hora em que vocês não estão aqui.

Quería ver se com o plenário cheio iam fazer a mesma argumentação aqui de que não há espaço de legalidade para o projeto de vocês. Nós já derrotamos essa discussão aqui, nesta Casa. Quem vem para esta tribuna e na televisão dizer que gosta muito do servidor, mas quer que volte para casa da mesma forma, está brincando com a população catarinense e também com a imprensa. Filmam a emergência do Celso Ramos que está há meses fechada e utilizam essa imagem para dizer que a greve de vocês não é nada, para dizer que a greve de vocês é fraca.

Hoje um dos jornais criminosamente trouxe: "As vítimas da greve", e eu achei que iria ter uma foto de vocês. As vítimas da greve são os trabalhadores e as trabalhadoras que vêm há um mês aqui, todos os dias, e há meses vem se fazendo essa discussão. E eu pego o testemunho aqui das companheiras de Joinville que hoje me abordaram e falaram muito acertadamente: "Afinal, que força tem essa tal de Assembleia? Afinal, que força tem esse coletivo de deputados que não conseguem nenhuma reunião com o governador?" E vocês estão certos em dizer isso. Esta Casa e os seus líderes só falam quando vocês não estão aqui, porque não conseguem dizer para vocês, afinal de contas, porque não estão ajudando.

Quero ainda dizer aqui, meus companheiros, minhas companheiras do sindicato da Saúde, que esta Casa venceu essa questão da inconstitucionalidade na comissão de Justiça. Na hora em que se diz que os trabalhadores do Iprev, da PGE e da secretaria de Administração têm direito a esse percentual, obviamente, nós estamos falando de vocês também. Qual é a diferença jurídica entre uma posição e outra? Não há diferença objetiva. Acontece, e falo de uma posição de observadora desse processo todo, que em algum momento isso virou um confronto. Houve pessoas do PSDB que propuseram a emenda, mas pessoas do PSDB que não querem disputar esse mesmo voto dizem: "Não, não faça a emenda." E no meio disso ficaram os trabalhadores da Saúde.

Esquecem que na realidade nós não estamos disputando voto aqui, quem vai ficar com a cadeira ou quem vai ser o bom moço do PSDB?

Nós estamos discutindo aqui a Saúde do estado de Santa Catarina. A deputada Ana Paula Lima brilhantemente já falou aqui. Eu sou técnica em enfermagem também. E nós sabemos quem está lá segurando na mão do paciente na hora em que morre, quem vai dar o remédio na madrugada; quem vai dar o banho no doente; quem vai fazer uma massagem para que a pessoa fique melhor do que estava. Nós sabemos quem faz isso! Não são os que estão à frente da Saúde de Santa Catarina, mas cada um e cada uma de vocês.

(Oradora não identificada se manifesta das galerias.)

Ah é, muito menos esse, muito menos ele. Ele tem um médico particular. Acho que deve ter também, e muito estranho seria se não tivesse. Podem falar, ajuda muito. Não tem problema nenhum, deixe-a falar.

Aliás, quem deveria estar falando aqui seriam vocês. Quem deveria estar falando aqui seriam vocês. Já houve oportunidade para que o sindicato de vocês ocupasse esta tribuna, mas era preciso que o estado de Santa Catarina tivesse a chance de ouvir mais vocês.

Eu ouço pelos corredores um discurso muito diferente, um discurso tecnicista que alguns estão falando, e nós temos que ter convicção, cada um, cada uma que está nessa luta aqui, porque não podemos arrear pé. Vocês não podem abandonar nenhuma das sessões que acontecerem aqui, porque quando vocês não estão eles fazem um discurso para vocês olhando ali para a câmera, para vocês dizerem lá na base, quando vocês voltarem para Joinville: "Ah, aquele deputado eu vi, foi lá no microfone e defendeu-nos". Mas aí vocês devem contar que não havia ninguém da Saúde na hora em que eles falaram, que não tinha ninguém aqui, que eles não têm coragem!

Eu fico impressionada com isso, porque na hora de fazer o discurso veio todo mundo, veio todo mundo. Na hora em que vocês estão aqui, eles ficam lá, no cantinho! Se fosse mulher é porque era mulher, não é? Eles ficam lá, nos cantinhos, escondidinhos e praguejando baixinho. Pior do que o Dunga, não é? O Dunga falando aquelas bobagens no microfone... Eles ficam lá no cantinho.

Precisamos avançar agora para que tenhamos uma posição definitiva da nossa Assembleia. Eu já havia proposto isso da outra vez, mas o pessoal do Iprev disse: "Não, cuida para não passar de qualquer jeito isso."

Nós temos que ter uma posição da Assembleia! Se a Assembleia quer, e já demonstrou que quer, que a incorporação do abono de vocês aconteça, tem que trancar a pauta dos projetos do governo. Tem que trancar a pauta dos projetos do governo, porque enquanto as coisas ficarem assim, vocês vêm aqui, choram um monte... Abraçamos, choramos, mas isso não vai levar ninguém a lugar nenhum; isso não leva ninguém a lugar nenhum.

Nós precisamos investir em cada um dos deputados, em cada uma das deputadas desta Casa e trazê-los para o compromisso de trancar a votação de todos os projetos do governo, pelos menos até abrir a negociação com vocês, porque já esperaram tempo por isso.

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sra. presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero registrar a presença dos alunos do 3º ano do 2º grau da Escola Padre João Kominek, do município Santa Terezinha.

Agradeço a presença dos alunos que nos estão visitando e prestigiando no dia de hoje.

Obrigado, sra. presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Esta Presidência também gostaria de agradecer a presença do Centro Educacional Jardim Solemar, de São José. São 14 alunos sob a responsabilidade do professor Paulo Pires.

A Sra. Deputada Angela Albino - Pela ordem, sra. presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Angela Albino.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Deputada, no entusiasmo do debate me esqueci de fazer referência à presença do presidente da União Catarinense dos Estudantes, o Vander Rodermel, que está aqui na tarde de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Esta Presidência agradece ao Vander Rodermel a sua presença nesta Casa do Povo. Desejo que continue sempre na luta, pois é com os estudantes que formamos os nossos futuros líderes.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PMDB, por até 19 minutos, mas creio que o deputado Renato Hinnig falará só os primeiros nove minutos.

Com a palavra o deputado Renato Hinnig.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sra. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, antes de iniciar a minha fala gostaria também de cumprimentar o ex-deputado Francisco Küster que nos visita na tarde de hoje. Seja bem-vindo a esta Casa!

O que me traz à tribuna na data de hoje é um assunto que já foi ontem também motivo de debate nesta Casa, e que certamente é alvo de preocupação principalmente na Grande Florianópolis. As manchetes dos principais jornais trazem uma notícia que nos preocupa e vou mencionar aqui o *Diário Catarinense* que diz: "OSX afirma que está arrumando as malas". Trago também o *Jornal Biguaçu em Foco*, que traz a seguinte manchete: "OSX não esconde que pode ir mesmo para o Rio de Janeiro". E a comunidade de Biguaçu está-se mobilizando, já está mobilizada. Também quero parabenizar a prefeitura do município e o jornal de Biguaçu que inicia lá uma campanha: O estaleiro é nosso. Não vamos ceder para o Rio de Janeiro.

Trago aqui esse assunto porque a cada oportunidade que Santa Catarina tem de atrair algum empreendimento de vulto, como é o caso do estaleiro OSX, sempre acaba encontrando dificuldades e esbarrando na questão das licenças ambientais. E eu me pergunto: por que isso não acontece em outros estados? O estado de Pernambuco e o estado do Rio de Janeiro estão lá já oferecendo incentivos para a instalação desse estaleiro, que já tinha escolhido Santa Catarina para realizar o seu empreendimento. Mas aqui todo tipo de dificuldade é encontrado.

Nós lamentamos essa postura, não quero entrar aqui no mérito das discussões dos órgãos ambientais que têm a responsabilidade de conceder as suas licenças, mas é muito estranho que tudo que se procura fazer sempre encontra grandes dificuldades. Não é possível que só Santa Catarina continue sendo discriminada neste aspecto e criando essas dificuldades de caráter ambiental, quando se trata de empreendimento propondo ser um investimento de grande volume, que vai gerar quatro mil empregos, gerando oportunidade, trabalho e renda para os catarinenses e certamente trazendo novas tecnologias para aprimorar ainda mais o nosso já diversificado e eficiente parque industrial.

Quero cumprimentar também o deputado Edison Andrino que liderou - eu tive o prazer de assinar com ele, fui o segundo deputado a assinar a lista -, a proposta da criação da Frente Parlamentar em Defesa da Instalação do Estaleiro

OSX, aqui em Santa Catarina, no município de Biguaçu. E quero ainda mais reforçar essa movimentação, já que vamos ter três audiências públicas nos próximos dias, lá no município de Biguaçu, para discutir esse tema.

Também estou propondo que a comissão de Turismo e Meio Ambiente desta Casa proponha, sr. presidente Gelson Merísio, a realização de uma audiência pública no município de Biguaçu, com a participação desta Casa, para que discutamos, efetivamente, até a exaustão, a possibilidade de manter esse importante empreendimento aqui no nosso estado. Nós não podemos deixar que mais uma vez um empreendimento dessa envergadura se desloque para outro estado, deixando Santa Catarina a ver navios.

Vamos nós fabricar os navios aqui em Santa Catarina; vamos nós gerar trabalho e renda para a nossa população; vamos nós aumentar a tecnologia nesta área, aqui em Santa Catarina, já que é um estado, proporcionalmente falando, de um litoral mais extenso entre todos os estados brasileiros e até agora nenhum investimento foi autorizado, de vulto, nesta área náutica. E temos aqui uma possibilidade de, além de um parque náutico, termos também a prática de esportes náuticos, que ainda não acontece por conta de dificuldades que sempre se apresentam nessa questão ambiental.

Portanto, esse é meu registro e quero deixar claro que defendo, sim, a manutenção do estaleiro aqui em Santa Catarina, para que nós, de uma vez por todas, consigamos avançar neste aspecto e acabar com essa intransigência exagerada, injustificada nas questões ambientais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PMDB.

Com a palavra a próxima oradora inscrita, sra. deputada Ada De Luca, pelo tempo restante do partido.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Parabéns à mulherada batalhadora! Parabéns, deputado Renato Hinnig, eu também ia falar sobre o estaleiro. Isso é uma vergonha, é se curvar demais, inclusive porque geraria muito emprego no nosso estado. Vamos lutar.

Sr. presidente, srs. deputados, o assunto que trago à tribuna hoje é uma equipe de brasileiros bastante conhecida, uma equipe que só tem dado alegria a todos nós. Os nomes são Julio Cesar, Lúcio, Gilberto Silva, Ramires, Juan, Michel Bastos, Luis Fabiano, Robinho, Kaká e Maicon. Todos já receberam o nome dos jogadores da seleção que tem mostrado garra e a determinação típica dos brasileiros. Não perderam nenhum dos jogos disputados colocando o Brasil bem perto de vencer mais uma Copa do Mundo.

Parabéns a esses guerreiros que estão nos representando lá na África.

(Vaia das galerias)

Calma pessoal, assim vocês não conquistam nada.

Todos merecem o nosso reconhecimento, mas hoje quero falar de três jogadores em especial: Maicon, Michel e Ramires.

Parte da história de sucesso desses atletas foi construída aqui em Santa Catarina, e cada um deles faz questão de valorizar e divulgar o estado que os acolheu.

(Vaia das galerias)

O lateral direito da seleção, Maicon, fez a alegria dos brasileiros logo no primeiro jogo.

Vocês podem falar, mas eu vou saudar um criciumense. Respeitem!

(Manifestações das galerias)

Por favor, sr. presidente, gostaria da garantia da palavra!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Faz soar a campanha) - Peço a

compreensão das pessoas das galerias para que a deputada Ada De Luca possa se manifestar. No final cada um pode fazer a sua manifestação.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - O lateral direito da seleção, Maicon, fez a alegria dos brasileiros logo no primeiro jogo, contra a Coreia do Norte, marcando o primeiro gol na Copa do Mundo.

Maicon é um gaúcho de nascimento, mas criciumense de coração. E foi na minha querida terra natal que o camisa dois cresceu e aprendeu a jogar futebol. Era chamado de Pingo nos campos de pelada na região. Foi no Tigre que Maicon teve a chance de iniciar a sua carreira jogando nas categorias de base, onde seu pai, seu Maneco, técnico, sempre o incentivou muito: "Meu filho, tenha garra e espírito de luta."

(Vaia das galerias)

De lá para cá, o talento com a bola colocou Maicon na elite do futebol, mas lá no sul catarinense, em Criciúma, ainda moram seus pais, para quem ele fez questão de mandar um "oi" via satélite - direto da África - depois do jogo contra Portugal, colocando a cidade catarinense na mídia nacional.

Maicon ouviu conselhos da mãe que dizia: "Vá com fé, meu filho, vá com certeza e torça pela nossa Seleção."

Eu tenho certeza de que todo o catarinense, Maicon, se deve essa vitória.

Parabéns, Maicon criciumense.

Muito obrigada!

(Vaia das galerias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sra. presidente, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham e prestigiam esta sessão fazendo a sua parte, buscando aqui os seus direitos, reivindicando, sejam bem-vindos.

Sra. presidente, eu ainda não conheço a pauta da sessão de hoje, não sei se essa pauta está prevendo a deliberação do veto, se vamos ter essa deliberação na tarde de hoje, porque começa a me preocupar, deputado Genésio Goulart, o baixo quórum que estou vendo aqui, pois estamos em quatro, cinco deputados apenas.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - (Faz soar a campanha) - Deputado Joares Ponticelli, eu fui informada de que a deliberação do veto será na terça-feira.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Terça-feira!

Então, mais uma vez os servidores que estão aqui desde a Semana Santa, parece-me, vão passar o mês de junho tentando assegurar o seu direito. Foi um esforço muito grande para que a matéria fosse votada, e agora esta Casa infelizmente não está dando a resposta que esperam os servidores. E os da Saúde estão numa situação ainda mais dramática, porque houve toda uma promessa, um compromisso do governo e não houve o cumprimento.

Há uma pressão violenta e uma tentativa de desmoralizar o servidor, o movimento grevista, enquanto isso a saúde de Santa Catarina continua na UTI.

É profundamente lamentável a situação que nós estamos vivendo, deputado Pedro Baldissera e deputado Pedro Uczai, porque o que me assusta é que nós estamos há praticamente duas semanas do recesso desta Assembleia. Evidentemente que se nós não fizermos a pressão necessária nessas duas semanas, acredito que aqueles que sonham os direitos dos servidores vão tentar impedir que essas decisões ocorram, porque depois teremos um calendário especial com sessões apenas em agosto e setembro. E é claro que o esforço será para impedir que haja

deliberações antes das eleições. Está muito claro isso!

Quem durante sete anos e meio enganou o servidor e a sociedade catarinense gerando perspectivas que não foram cumpridas até aqui, parece-me que começa a adotar manobras já para impedir que antes da eleição ocorra qualquer deliberação nesta Casa, na tentativa de continuar ludibriando, enganando o servidor e o cidadão catarinense.

É preciso que haja - hoje é até um dia compreensível, em função de ser o último do período de convenções, e é evidente que muitos parlamentares estão envolvidos nesse processo - efetivamente, na terça-feira e na quarta-feira da próxima semana, essa marcação cerrada, porque não poderá haver desculpas para que a Assembleia delibere sobre os vetos e sobre as matérias que ainda dependem de manifestação. Caso passe da semana que vem, haverá depois um esvaziamento natural e aí o governo certamente adotará a sua estratégia de impedir que deliberações ocorram antes da eleição de 3 de outubro.

Portanto, é preciso que haja essa mobilização permanente. Eu sei que os servidores estão cansados, mas vão ter energia ainda para mais uma semana, para mais duas, porque vocês estão aguentando com muito vigor.

(Manifestações das galerias)

É preciso reconhecer isso, porque, repito, vocês estão aqui desde a terça-feira da Semana Santa. Santa Catarina não tem ideia do esforço que estão fazendo para estar aqui reivindicando permanentemente os seus direitos.

Deputado Sílvio Dreveck, esses servidores estão fazendo um grande esforço, um grande sacrifício, mas, ao mesmo tempo, é profundamente lamentável perceber esse desprestígio, esse desrespeito a esses servidores. Para quem foi gerada tanta expectativa de um governo que vendeu um conjunto de ilusões em 2002, que renovou essa promessa em 2006 e que agora se prepara para entrar na campanha, com intervenção para todo lado, como a gente está vendo, essa me parece ser a eleição da intervenção tamanha a vontade de perpetuação do poder daqueles que durante sete anos e meio enganam o servidor, daqueles que durante sete anos e meio assumiram e não honraram os seus compromissos.

E não tendo como justificar, deputado Sílvio Dreveck, parece-me que se utilizam do instrumento da intervenção no PMDB. E agora, lamentavelmente, o PSDB, como a imprensa noticia, deputado Genésio Goulart, desde ontem, com a intervenção que sofreu que foi assinada e publicada, foi obrigado também a compor uma coligação que a maioria das suas bases não queria.

É um momento triste para a democracia de Santa Catarina. Lamento, porque as pessoas que assistem a tudo isso e os que têm um histórico como esses partidos que sofreram esse processo de intervenção terão mais dificuldades ainda para se explicar.

Certamente, no decorrer dessa campanha, todos os interventores haverão de dar explicações, porque é uma página crítica, triste para a democracia de Santa Catarina, quando se vê instalado esse processo ditatorial que nós só temos a lamentar neste momento.

Mas o que importa é que vocês não se intimidaram, o que importa é que vocês não esmoreceram. E, repito, permaneçam na vigilância e pressionem muito a partir da próxima terça-feira, porque antes do recesso vocês não poderão permitir que isso não seja deliberado. Está chegando a hora! É a hora da pressão, muita força, muita garra até a deliberação!

Muito obrigado!

(Palmas das galerias)
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sra. presidente, dentro do horário reservado ao nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, gostaria de saudar alguns setores:

O diretório central dos estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina e os alunos do curso de Direito que se fazem presentes;

(Palmas das galerias)

O sr. José Fernandes, carinhosamente conhecido como o Ligeirinho do Sindicato dos Estivadores do município de Itajaí;

(Palmas das galerias)

O fórum estadual pela implementação da Lei Maria da Penha, porque sabemos que as mulheres vítimas de violência sofrem muito pela ausência de uma Defensoria Pública no estado de Santa Catarina.

Realizamos inúmeras audiências públicas através da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, juntamente com o deputado Pedro Uczai e diversos outros parlamentares que se juntaram às audiências públicas em diversos municípios do estado de Santa Catarina, incentivando sempre para a coleta dessas assinaturas que hoje serão entregues a esta Casa, para que possamos colocar na nossa Constituição Estadual a criação da Defensoria Pública estadual.

Falo isso, deputado Pedro Uczai, porque hoje tivemos vários trabalhos neste Poder, participamos da reunião de prefeitos e vice-prefeitos do PT que ocorreu na manhã desta quarta-feira, no plenarinho, com a presença da senadora Ideli Salvatti, que nos comentava que hoje é um dia memorável, porque às 19h, em Florianópolis, na capital do estado de Santa Catarina, o PT vai realizar a sua convenção, ocasião em que será homologada, de uma vez por todas, a candidatura de Ideli Salvatti ao governo do estado.

A senadora constituiu-se numa alternativa concreta de mudança na história política catarinense. É chegada a hora de a população catarinense ter um governo popular que tenha a compreensão de que se deve governar para as pessoas, para as famílias, buscando a construção do desenvolvimento com a distribuição de riquezas.

A senadora Ideli Salvatti, que realizou um extraordinário trabalho no Senado, está preparada para esse desafio de governar Santa Catarina. E ao lado, então, da presidente Dilma Rousseff tenho a convicção de que vai realizar um excelente trabalho.

Hoje é um dia memorável para nós, do PT, em que iremos homologar a candidatura, com muito orgulho, de uma mulher. Mas ela não é uma mulher qualquer. É uma mulher que trabalhou durante oito anos no Senado Federal trazendo recursos para o estado de Santa Catarina, uma incansável lutadora que não ficou apenas no seu gabinete, mas trabalhou muito pelo nosso estado. É uma defensora realmente de Santa Catarina na conjuntura nacional.

Por isso que ela não é uma mulher qualquer. Existem homens e mulheres, mas ela é uma mulher com postura, com posição, com determinação, uma incansável lutadora. Mas nos fizemos muitas perguntas sobre se o PT iria lançar candidatura própria e dúvidas surgiram, inclusive na imprensa. O PT vai lançar candidatura própria com os nossos partidos aliados e hoje à noite estaremos homologando, estaremos prontos para fazer o bom debate, o debate com a nossa sociedade, com o povo catarinense, para apresentarmos o projeto do plano de governo do

PT para todos de Santa Catarina, não apenas para uma meia dúzia, como aconteceu nesses últimos sete anos e meio do governo da triplice aliança.

Mas há, deputado Pedro Uczai, uma propaganda na televisão que diz para Santa Catarina não andar para trás, de um determinado candidato. Poxa, mas ele está nessa coligação há quase oito anos e andou para trás esse tempo todo?! Queremos que ande para frente, mas com mudança. Queremos tirar isso que está aí.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. nos concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Pois não!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Nobre deputada, desejo cumprimentá-la pelo pronunciamento que faz, pelo seu compromisso e por esse projeto que estamos buscando construir em Santa Catarina.

E hoje, nesse momento histórico, 47 mil cidadãos catarinenses dirão nesta Casa: "Santa Catarina, nós não temos Defensoria Pública ainda! Santa Catarina, nós queremos esse direito".

(Palmas das galerias)

É isso que 47 mil cidadãos assinaram com o seu título de eleitor. Assinaram, mostraram o rosto e disseram que está sendo negado esse direito. Por isso hoje é um momento histórico para este Parlamento. E este Parlamento, com a sua soberania, com a sua independência, com a sua autonomia, precisa urgentemente votar aqui. E quem sabe, deputada Ana Paula Lima, se a saúde é prioridade, os primeiros defensores públicos em Santa Catarina defendam a saúde pública e os profissionais da Saúde, porque este governo também não os defende.

(Palmas das galerias)

Parabéns, deputada Ana Paula Lima, pelo seu trabalho, por essa nossa convenção democrática de hoje à noite, pois nós queremos ver essa vitória acontecer.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Certamente, deputado Pedro Uczai, não foram uma nem duas, foram milhares de vezes que vários parlamentares subiram a esta tribuna para falar da necessidade da criação da Defensoria Pública, falando em muitos municípios do estado de Santa Catarina.

Quero agradecer, principalmente, às nossas universidades, às instituições e às organizações não-governamentais que levaram à frente esse abaixo-assinado, para que na tarde de hoje possamos dar a resposta ao governo do estado.

Santa Catarina quer uma Defensoria Pública, porque é o único estado da nossa federação que ainda não constituiu esse mecanismo de defesa da nossa gente que tanto necessita. E, principalmente, deputada Ada De Luca, das mulheres catarinenses vítimas de violência que não conseguem acessar o Poder Judiciário. Nós precisamos, sim, da criação da Defensoria Pública.

E nós teremos um dia memorável, srs. deputados Dirceu Dresch, Sílvio Dreveck e Padre Pedro Baldissera, que está retornando à nossa Casa, por causa da entrega das assinaturas ao presidente desta Casa, para que possamos votar o mais rapidamente possível e para que também o Partido dos Trabalhadores faça uma convenção memorável na data de hoje, a partir das 19h, no Clube 12 de Agosto, com a homologação da nossa candidata ao governo do estado de Santa Catarina, a senadora Ideli Salvatti, com a homologação do deputado Cláudio Vignatti ao Senado, assim como a homologação dos deputados federais e deputados estaduais que compõem a nossa coligação.

Por isso, srs. parlamentares, findando o meu tempo, quero dizer que ainda não estou contente, satisfeita e continuo indignada pelo desrespeito do governo Luiz Henrique e Leonel Pavan para com os funcionários públicos do estado de Santa Catarina. É cartão vermelho para eles.

Muito obrigada!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sra. presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Eu quero anunciar a presença do nosso amigo prefeito de Ponte Alta, Luiz Paulo Farias, que nos visita no Parlamento catarinense, desejando-lhe boas-vindas.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Prefeito Luiz Paulo Farias, seja bem-vindo à Casa do Povo.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Político, os próximos minutos são destinados ao PDT.

(Pausa)

Não havendo oradores do PDT que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PRB.

Com a palavra a sra. deputada Professora Odete de Jesus, por até cinco minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sra. presidenta, deputada Ada De Luca, sras. deputadas, srs. deputados, sras. taquígrafas, amigos que nos acompanham, Sindsaúde, com todos os servidores aqui muito atentos, quero dizer a vocês que não parem com essa luta. Toda a batalha tem a sua recompensa, toda a luta tem a sua vitória, o que não pode é desanimar. Vocês têm que estar contando conosco aqui e têm que suportar!

Eu vou falar um pouco sobre a mulher hoje. A mulher suporta, quando está para dar à luz, as piores dores, a dor da morte! Ela suporta! E aí nasce o bebê e ela se esquece de tudo o que passou, para poder cuidar da criança.

Quero, com isso, dar o exemplo da mulher. A mulher precisa deixar de ser tímida, precisa sair do seu aconchego e abraçar uma causa muito nobre. Quero dizer mais: não adianta a mulher ficar olhando triste, chorando, vendo o filho muitas vezes envolvido nas drogas.

A mulher já foi muito discriminada. Já avançamos muito, mas passamos por momentos terríveis. Hoje, a mulher já se libertou, já pode votar, tem direito ao voto e tem direito de ser votada! Hoje, estamos tendo o exemplo de que poderemos ter uma presidente da República. E tudo indica que teremos uma mulher no estado de Santa Catarina, porque, afinal de contas, este estado é 70% formado pelo público feminino. O nome do estado é Catarina e é o estado que mais consome calçado n. 36. Eu já fiz uma pesquisa a esse respeito, falei isso na comissão, deputado Silvio Dreveck, e v.ex.a. estava presente.

Mas quero dizer mais, srs. deputados: eu estarei presente na convenção do Partido dos Trabalhadores, quando será lançada oficialmente a candidatura de uma grande mulher, de uma parlamentar que deixou marcas neste Parlamento, que é Ideli Salvatti, minha colega, uma mulher que venceu no Senado e que hoje, por uma aliança do PT com o nosso partido, estaremos juntas, quando será feita uma apresentação de todos os pré-candidatos dessa coligação. Está ocorrendo uma infinidade de partidos aliados.

Enfim, a mulher tem que lutar mais e exigir os seus direitos, dentro dos seus direitos.

O meu pronunciamento é muito longo, eu iria falar também sobre as casas abrigo, que temos poucas delegacias da mulher em nosso estado, mas deixarei para outra oportunidade.

Mas, para terminar, quero dizer para vocês que esse sofrimento tem valor. Vocês vencerão e podem contar conosco.

Um abraço para todos!

Muito obrigada!

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas e ouvintes da Rádio Alesc Digital, quero registrar, com satisfação, a presença do vereador Juarez Nicasio Pereira, de Joinville, e do presidente da Câmara, que nos visitam.

Sr. presidente, uso o espaço do Democratas para dizer que eu, deputada Ana Paula Lima, neste plenário, há dias, fiz um apelo, a exemplo de outros deputados, que já o fizeram, ao governador Leonel Pavan para que promova ações no sentido de incorporar o abono dos servidores da Saúde de Santa Catarina.

Uma parte dos servidores está em greve, e a greve não interessa a ninguém, nem aos servidores, nem ao estado, nem ao Parlamento e muito menos aos catarinenses. Os servidores da Saúde precisam, e merecem, esse gesto do governo do estado, que vai fazer justiça com aqueles que salvam a vida dos catarinenses.

Os servidores estão presentes, deputado Silvio Dreveck, neste Parlamento há meses humilhando-se, interagindo com os deputados, tentando falar com o Executivo, buscando aquilo que é um direito da categoria. Estão buscando, no mínimo, a incorporação do abono.

Também faço menção aos servidores da Procuradoria, do Iprev e da Administração, que estão aqui há meses também interagindo com os parlamentares na esperança de que, na semana que vem, possamos derrubar o veto do governo e manter a medida provisória com a Emenda Jorginho dando gratificações a esses milhares de servidores dessas três secretarias.

Também, sr. presidente, quero fazer menção à reunião da comissão de Segurança Pública que realizamos hoje, na Assembleia Legislativa, às 11h. Estiveram presentes na reunião o comandante dos Bombeiros Militares, deputada Ana Paula Lima, o representante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina e outras autoridades. E lá fizemos um debate acalorado a respeito dessa dúvida jurídica que existe, ou seja, se os bombeiros voluntários podem ou não continuar fazendo as vistorias nas obras dos respectivos municípios.

E para tirar essa dúvida jurídica, eu e o deputado Valdir Cobalchini entramos com uma PEC, que tramita nesta Casa, para clarear, juridicamente, a atribuição dos bombeiros voluntários.

O deputado Reno Caramori também entrou com outra PEC similar e, certamente, vamos somar esforços no sentido de convencer os deputados a aprovar essa mudança na Constituição para mantermos o que existe. Ou seja, queremos, por exemplo, que os bombeiros voluntários de Joinville, que existem há mais de 100 anos, possam continuar fazendo, deputado Genésio Goulart, a vistoria. Aliás, como disse o deputado Kennedy Nunes na reunião da manhã, a cidade de Joinville cresceu e praticamente todas as obras foram vistoriadas por técnicos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, e não houve problemas.

Então, queremos valorizar, deputado Pedro Uczai, os bombeiros voluntários de Santa Catarina, porque nós precisamos deles. Mas queremos também valorizar os bombeiros militares, porque precisamos dos bombeiros voluntários, da entidade dos bombeiros comunitários. Ou seja, temos ainda 100 municípios que não estão sendo atendidos pelos bombeiros.

Portanto, não há razão dessa divergência, dessa briga, dessa disputa absurda. Nós não estamos contra ninguém, deputado Pedro Uczai. Queremos valorizar os bombeiros voluntários

e os bombeiros comunitários, porque precisamos dos bombeiros.

Como foi dito pelo deputado Valdir Cobalchini, a instituição bombeiros neste país goza do maior prestígio. Vejam que 90% da população acreditam nos bombeiros, seja comunitário, seja militar, no Brasil.

Queremos, portanto, dizer que haveremos de buscar o entendimento e aprovar essa PEC para que possamos continuar contando com o trabalho imprescindível dos bombeiros voluntários e dos bombeiros militares no estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Atendendo o requerimento proposto pelo líder da bancada do PT, a Presidência suspenderá a sessão por dez minutos, conforme o art. 65, inciso I, letra "i" do Regimento Interno, tendo em vista um projeto de iniciativa popular.

Concedo a palavra ao deputado Pedro Uczai para que faça um encaminhamento.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, deputado Gelson Merísio, nós queremos agradecer a todas as lideranças das bancadas, pois, nesse momento, o Parlamento de Santa Catarina, pela primeira vez na história, permite chegar a esta Casa as assinaturas necessárias para tramitar e implantar a Defensoria Pública em Santa Catarina.

Nestes dez minutos que o Regimento Interno concederá às lideranças do Movimento pela Criação da Defensoria Pública, a Ivonete, a Débora, o dr. André e a Maria Aparecida farão uso da palavra e, em seguida, entregarão as 47 mil assinaturas - e parece que já está chegando a 50 mil assinaturas.

Então, por favor, peço que os membros do movimento adentrem ao nosso Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está suspensa a presente sessão por dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) (Faz soar a campanha) - Está reaberta a presente sessão.

Esta Presidência informa que, como determina o nosso Regimento Interno, o projeto vai ser encaminhado à comissão de Justiça para serem validadas as assinaturas e assim cumprirem-se todas as formalidades requeridas na nossa Constituição para a apresentação de projeto de iniciativa popular, com a celeridade que espero que ocorra.

Esta Presidência registra a presença nesta Casa de vereadores de Chapecó: vereador Marcelino Chiarello e vereadora Luciane Maria Carminatti.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Eu não podia deixar de agradecer todo o empenho das Pastorais sociais. E cumprimento o padre Célio, o padre Nei, todas as entidades, as nossas universidades e a professora Maria Aparecida Caovilla, que é encantada por esse tema e contagiou todos nós a realizarmos essas audiências públicas.

Tenho certeza, sr. presidente, de que este Parlamento vai dar a celeridade necessária para que possamos aprovar e sancionar o mais rápido possível, porque Defensoria é para quem precisa e a Justiça tem que ser para todos!

Muito obrigada!

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, eu também não poderia deixar de fazer menção a esse momento histórico no Parlamento catarinense.

Particpei, em Joinville, de diversas audiências públicas que foram promovidas pela comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, liderada pela deputada Ana Paula Lima, para tratar da criação da Defensoria Pública em Santa Catarina.

Com certeza, vamos tratar desse projeto de lei de iniciativa popular com celeridade e muita sensibilidade.

Parabéns pela mobilização dos diversos segmentos em todo o estado, e que hoje culmina com a entrega desse projeto de iniciativa popular.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, eu quero aqui também parabenizar todos, em nome de Maria Aparecida Caovilla, que coordena o movimento.

Já estivemos várias vezes na UnoChapécó e em outros espaços discutindo esse tema. E cada vez mais se vê a necessidade... E quero parabenizá-lo por toda a articulação das entidades, sindicatos, movimentos pastorais, entidades e igrejas que se envolveram aqui nessa perspectiva.

Então, com certeza, o nosso grande compromisso é fazer com que esse projeto tramite o mais rápido possível nesta Casa e seja aprovado, porque é um sonho dos catarinenses, principalmente dos que mais precisam da Justiça para a sua defesa e que não têm condições de ter acesso a ela.

Quero parabenizar todos e desejar um bom retorno! Espero que sempre venham a esta Casa! Com certeza, essa não é a primeira vez que estão aqui para essa luta, e certamente estarão junto conosco lutando para que esse projeto seja aprovado rapidamente nesta Casa.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, quero definir um encaminhamento aqui. Nesse momento, a matéria vai para a comissão de Constituição e Justiça e depois para as demais comissões. A primeira etapa da sociedade civil organizada foi cumprida, que foi entregar essa documentação com quase 50 mil assinaturas.

Agora, o movimento pela criação da Defensoria Pública precisa continuar a sua mobilização para que possamos, com celeridade, aprovar no Parlamento esse projeto de iniciativa popular.

Portanto, nessa segunda etapa, no segundo capítulo da luta, todos precisam manter-se mobilizados. Em várias oportunidades serão convidados, pelas diferentes comissões, para vir aqui participar e convencer parlamentar por parlamentar a conquistar esse direito da Defensoria Pública em Santa Catarina. E direito à Justiça, principalmente, para os mais pobres, para os mais excluídos, que foi negado, historicamente, o direito e o acesso à Justiça. Esse direito negado vai ser destruído e construído o direito à cidadania e a Defensoria Pública vai ser uma realidade, porque este Parlamento vai demonstrar para 50 mil catarinenses que nós queremos Defensoria Pública em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Passaremos à Ordem do Dia.

Há a votação de várias redações finais na pauta. Consulto os srs. deputados se podemos deliberá-las em bloco.

(Os srs. deputados aquiescem.)

Votação das redações finais dos Projetos de Lei n.s.: 0098/2010; 0099/2010; 0108/2010; 0114/2010; 0145/2010; 0146/2010; 0160/2010; 0169/2010; 0171/2010; e 0213/2008.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovadas por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0012/2010, de autoria do deputado Pedro Uczai, que assegura o acesso aos portadores de diploma de Gestão Pública nos cargos que especifica.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0031/2010, de autoria do deputado Dado Cherem, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ferros velhos, empresas de transporte de carga, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras e afins a adotarem medidas para evitar a existência de criadores para *Aedes albopictus* e adota outras providências.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0045/2010, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que revoga o § 3º do art. 1º da Lei n. 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade e estabelece outras providências.

Conta com o parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0067/2010, de autoria do deputado Gelson Merisio, que retifica a divisa entre os municípios de São Bernardino e São Lourenço do Oeste.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Esta Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários as Indicações n.s. 0377/2010, de autoria do deputado Reno Caramori, e 0378/2010, de autoria do deputado Darci de Matos, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Comunica ainda que defere os Requerimentos n.s.: 0881/2010, 0883/2010, 0884/2010, 0885/2010, 0886/2010, 0887/2010 e 0888/2010, de autoria da deputada Professora Odete de Jesus.

Submetemos à deliberação do Plenário o Requerimento n. 0882/2010, de autoria do deputado Renato Hinnig, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Senado, pedindo a inclusão do Projeto de Lei n. 0467/2008, na pauta da Ordem do Dia do Senado Federal.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0051/2010, de autoria do deputado Reno Caramori, a ser enviada ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, apelando por ações emergenciais visando à solução para a construção da alça de contorno da região metropolitana da Grande Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0092/2010, de autoria do deputado Darci de Matos, a ser enviado ao secretário da Educação, solicitando informações sobre quais os cursos profissionalizantes públicos de 2º grau são oferecidos pelo estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Fim da pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O primeiro orador inscrito é o deputado Dirceu Dresch, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, pessoas que nos visitam no dia de hoje ou que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, eu quero reforçar tudo que já foi dito aqui e, principalmente, parabenizar o movimento pela Defensoria Pública no estado pela grande mobilização que foi feita hoje, justamente na perspectiva de fortalecer a função do estado, a função da intervenção do poder público em defender as pessoas que mais necessitam.

E, junto com a defesa do debate pela criação da Defensoria Pública em nosso estado, nós temos recebido vários documentos. Conversamos ontem com o padre Valdir João da Silveira, que é o coordenador nacional da Pastoral Carcerária, e com o padre Célio dos Santos Ribeiro, coordenador estadual da Pastoral Carcerária e, por incrível que pareça, a Defensoria Pública federal fará vários mutirões carcerários em Santa Catarina.

Então, a Defensoria Pública nacional estará participando de mutirões, já neste estado, nos presídios de Itajaí, de Curitibaanos, de Tubarão, de Balneário Camboriú, de Chapecó e de Blumenau até o mês de novembro.

Então essa perspectiva, esse encaminhamento, esses mutirões já se mostram necessários, em Santa Catarina, para atender os presos pelas injustiças que estão ocorrendo nos presídios catarinenses, deputada Ana Paula Lima. Há menores, pessoas que não têm condições de acesso a uma defesa e, no caso, precisam de uma defesa pública.

A bancada do Partido dos Trabalhadores tem sempre lutado pelo fortalecimento do estado e da política pública contra as privatizações, contra o desmonte da política pública, contra o desmonte da saúde pública tanto no país quanto no estado.

Estamos vivendo agora essa situação dos trabalhadores da Saúde que estão em greve. Lutamos pelo fortalecimento do estado nas mais diversas áreas: na educação, com a ampliação do ensino público; na agricultura familiar, por crédito, por uma política de preços; na previdência.

E aqui, hoje, estamos vivendo esse momento fantástico, em que uma lei estadual aprovada nesta Casa dá um direito democrático à sociedade catarinense. Se o projeto não vem do governador, se o projeto não vem do Executivo, a sociedade pode se organizar, deputado Pedro Uczai, nosso grande líder que vem puxando também esse debate da Defensoria Pública, e trazer um projeto de iniciativa popular. É muito importante para a democracia e a cidadania as pessoas poderem participar. É importante este

Parlamento poder dar a oportunidade também, como hoje, às pessoas de trazerem a sua opinião, a sua luta e exporem os seus pensamentos. Esse é um grande tema e o estado possui uma função social estratégica em defender as pessoas que mais precisam.

Quero parabenizar a professora Cida, todo o movimento pela criação da Defensoria Pública, pois há a necessidade em Santa Catarina da implantação da Defensoria. Parabéns a todos!

Há outra questão que quero voltar a colocar. Eu já falei na semana passada, deputado Pedro Uczai e deputada Ana Paula Lima, que nós estamos sendo chamados pelas lideranças dos trabalhadores da Saúde, em greve, para que possamos intervir. Mas temos que deixar claro que nós não estamos no governo.

Temos feito a nossa parte, temos chamado a atenção aqui no sentido de construir uma perspectiva de diálogo, de abrir os canais de negociação. O governador Leonel Pavan insiste que não pode atender as reivindicações neste momento. Sabemos que há dinheiro para outras coisas; sabemos que existe a possibilidade de dar reajuste aos trabalhadores mesmo em período eleitoral, que é possível dar os reajustes das perdas salariais.

Então, isso não cola! Isso não é justificativa para não atender os trabalhadores da Saúde neste momento. Por isso, continuamos fazendo essa cobrança, continuamos sempre à disposição para contribuir na articulação para criar comissões e atender os trabalhadores que precisam, no momento, do nosso apoio.

Quero parabenizar mais uma vez todos

os trabalhadores, toda a sociedade catarinense que se mobilizou e colaborou com o abaixo-assinado para que o projeto da Defensoria Pública chegasse até aqui. E também parabenizo os trabalhadores da Saúde por não assumirem o compromisso de continuar atendendo a sociedade catarinense, pois o governo do estado neste momento não atende as reivindicações dos trabalhadores que precisam de uma condição de trabalho melhor.

Então, esperamos que essa greve termine logo, que o estado atenda as reivindicações, chame os sindicatos para negociar, dando um fim a essa greve que vem prejudicando muito a sociedade catarinense. E, como já disse em outros momentos, prejudica principalmente quem precisa neste momento do serviço público. Quem tem condições de pagar um plano de saúde particular com certeza não está sentindo dificuldade, só sente a sociedade catarinense que precisa do serviço público.

Muito obrigado, sr. presidente, srs. deputados.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, especial, para hoje, às 19h, em homenagem ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 021ª SESSÃO ESPECIAL

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2010, ÀS 19H

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO

HOMENAGEM AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CATARINA

PROPOSIÇÃO DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

SUMÁRIO

EX-DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA - Em nome dos proponentes da homenagem afirma que a atuação dos bombeiros voluntários justifica o reconhecimento do Legislativo e critica a tentativa de militarização das corporações de bombeiros em SC.

COMANDANTE EDISON EDUARDO ROTHER - Elogia a corporação dos Bombeiros Voluntários de SC.

TATIANE REICHERT - Agradece a dedicação dos bombeiros voluntários, afirma que o povo catarinense tem uma dívida de gratidão com eles e pede empenho dos poderes públicos para a melhoria das condições de trabalho das corporações.

COMANDANTE ADEMIR ORSI - Lembra que o modelo de atuação voluntária enfrenta obstáculos impostos pelo corporativismo, pede respeito aos voluntários e a criação de mecanismos legislativos para que o modelo prospere.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Destaca os esforços legislativos para apoiar as corporações de bombeiros voluntários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as seguintes autoridades que serão nominadas para compor a mesa:

Senhor Ademir Orsi, presidente da Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina;

(Palmas)

Senhor Moacir Thomazi, presidente dos Bombeiros Voluntários de Joinville, a corporação mais antiga do Brasil, com 118 anos;

(Palmas)

Senhor Dorlei João Antunes, vice-prefeito do município de São Francisco do Sul, representando os prefeitos municipais da região;

(Palmas)

Senhor Dionei Walter da Silva, ex-deputado estadual e também proponente desta sessão especial;

(Palmas)

Senhor Edison Eduardo Rother, comandante dos Bombeiros de Nova Petrópolis, representando o Corpo de Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul;

(Palmas)

Major Márcio Luiz Alves, técnico da Defesa Civil, neste ato representando a Defesa Civil de Santa Catarina;

(Palmas)

Senhoras e senhores, dando prosseguimento, informamos que a presente sessão foi convocada por solicitação da bancada do Partido dos Trabalhadores e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional pela banda dos Bombeiros Voluntários de Joinville, sob a regência do maestro Geraldo Garcia da Rosa.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

Queremos, com muita honra, registrar a presença das seguintes autoridades:

Vereador Clóvis Matias de Souza, neste ato representando a Câmara Municipal de São Francisco do Sul;

Senhor Eviatore Luigi Quiareli, vereador do município de Ascurra;

Senhor Candido Brych, vereador do município de Massaranduba;

Senhora Tatiana Reichert, presidente da Associação dos Desabrigados e Atingidos da Região dos Baús;

Senhor Fernando Yost, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama;

Senhor Leonir Lunelli, presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama;

Senhor Adilson Pedro Mais, presidente da Associação dos Servidores Sociais e Voluntários do município de Massaranduba;

Senhor Paulo Vilmar Batista, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota;

Vereador Zeca Bombeiro, representando a Câmara Municipal de Blumenau;

Senhor Joel Rosa, diretor, neste ato representando Francisco Antônio Ramos, presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários do município de São Francisco do Sul;

Senhor Orides Barrionuevo, presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Seara, neste ato representando o prefeito Henrique Carlos Fabrin, daquele município;

Senhor Altamiro Koerich, chefe de gabinete, neste ato representando o deputado estadual Jean Kuhlmann;

Senhor Gilberto Alexandre, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do município de Massaranduba;

Senhor Jelson Dias, diretor social, neste ato representando o Corpo de Bombeiros Voluntários do município de Pomerode;

Senhor Johnny Eurico Coelho, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários dos municípios de Penha e Piçarras;

Senhor Anderson Caetano, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Caçador, neste ato representando o presidente da corporação;

Senhora Teresa Cherem, assessora de gabinete, neste ato representando Hélio Abreu Filho, secretário adjunto de Assistência Social de Florianópolis;

Senhor Amarildo Molinari, comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do município de Presidente Getúlio;

Senhor Maurílio Castro Capagno, presidente da Câmara de Vereadores do município de Campos Novos, a quem convidamos para tomar assento à mesa, representando os vereadores de Santa Catarina dos municípios onde não há corporação de Bombeiros Voluntários.

(Palmas)

Senhoras e senhores, a seguir teremos a apresentação de dois vídeos. Um deles relata o desastre que assolou o nosso estado, principalmente a região de Ilhota, em 2008, que destaca o brilhante desempenho dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina. O outro vídeo relata a solidariedade e a participação nas ações humanitárias no Haiti, inclusive capacitando os cidadãos do país no enfrentamento da crise.

(Procede-se à apresentação dos vídeos.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, antes de prosseguirmos com a programação, queremos justificar a ausência da bancada do PT, que está realizando sua convenção partidária, assim como a ausência dos deputados Rogério Mendonça e Moacir Sopelsa, que estão participando de uma audiência pública com os setores produtivos da avicultura e da suinocultura.

Infelizmente, hoje todos os deputados têm uma atribuição. Eles estão reunidos acertando suas convenções e pós-convenções dos partidos. Por isso, o nosso dia não foi muito próprio, mas é o último dia para a realização de audiências públicas e sessões solenes e especiais.

De qualquer maneira, temos a honra de recebê-los aqui em nome de todos os demais 39 srs. deputados que compõem esta Casa, independentemente dos partidos. Todos externam o seu sentimento e cumprimentam as corporações dos nossos abnegados bombeiros voluntários de Santa Catarina.

Queremos também registrar que nesses vídeos que acabamos de assistir referentes à atuação dos Bombeiros Voluntários de Santa

Catarina houve também a participação dos bombeiros militares, dos bombeiros comunitários e do Exército brasileiro.

Convidamos, neste momento, o nosso ex-deputado Dionei Walter da Silva para fazer uso da palavra, ele que também participou da proposição de realização desta sessão especial. O Dionei, juntamente com este deputado, tem lutado incessantemente para que os Bombeiros Voluntários tenham os mesmos trabalhos, direitos e obrigações das corporações militares de Santa Catarina.

Continuamos ainda a nossa luta Dionei, mas chegaremos a bom termo, se Deus quiser, ainda este ano.

O SR. DIONEI WALTER DA SILVA - Quero dar boa-noite a todos vocês, que estão aqui, a cada um, a cada uma, aos bombeiros voluntários e às demais pessoas.

Quero saudar o deputado Reno Caramori, que está presidindo esta sessão especial; saudar o presidente da Abevesc, sr. Ademir Orsi, e em seu nome saudar todas as corporações de Bombeiros Voluntários, o vice-prefeito de São Francisco do Sul, sr. Dorlei João Antunes, que aqui representa os prefeitos do estado de Santa Catarina; saúdo ainda o representante dos Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul, o presidente dos Bombeiros Voluntários de Joinville, colega Moacir Thomazi, o vereador de Campos Novos, aqui representando os vereadores, e o secretário da Defesa Civil, major Márcio.

Eu assumi como deputado no ano passado, em julho, e tinha direito de propor a realização de uma sessão especial para homenagear qualquer pessoa, entidade ou organização da sociedade de Santa Catarina. E eu não tive dúvida desde o começo em homenagear os Bombeiros Voluntários.

Eu não preciso ficar aqui rasgando seda sobre a atuação de cada um ou de cada uma na sua corporação. Mas em especial quero destacar a atuação dos Bombeiros Voluntários na tragédia que se abateu sobre Santa Catarina em 2008.

Assistindo ao vídeo, vi a Tatiane com lágrimas nos olhos, pois ela perdeu 14 pessoas da família. Mas mesmo as pessoas que tiveram essa tragédia pessoal, particular, reconhecem a atuação voluntária, abnegada, a atuação sem medir esforços dos Bombeiros Voluntários na tentativa de amenizar aquilo que Santa Catarina sofreu.

Então, esse é um dos motivos desta homenagem para cada um, para cada uma que dedica parte da sua vida, alguns a vida toda, a essa causa tão nobre.

Quero dizer também que tanto quanto homenagear o meu objetivo e, tenho certeza, o do deputado Reno Caramori, é também fortalecer o movimento dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina. Inclusive, conversávamos hoje, pela manhã, deputado Reno Caramori, na comissão de Segurança Pública, discutindo ainda aquela velha questão da militarização ou não dos serviços de bombeiros.

Já me manifestei inúmeras vezes, quando deputado, desta tribuna, sobre essa tentativa, no meu modo de ver, insana de tentar dizer que para salvar uma vida, para apagar um incêndio, para ser um salva-vidas tem que ser militar. Onde está escrito isso? Ou então que você precisa haver um comando militar. Onde é que está escrito isso?

Em Joinville, há 118 anos, corrija-me se estiver errado, começaram os Bombeiros Militares. Por que tem que ser controlado por militar? Por que em Portugal pode ser quase todo voluntário? Por que na Alemanha a maioria pode ser voluntária? No Chile, nos Estados Unidos? E funciona! Ou será que o cidadão, na hora que liga quando a casa está pegando fogo vai perguntar: "Qual é a corporação?" Ele vai querer o atendimento, o socorro!

Então, fizemos também esta cobrança do governo do estado: ou cumpre sua função nas mais de 100 cidades do nosso estado que não têm nenhum tipo de corporação de bombeiros ou deixa vocês trabalharem e cumprirem aquilo que fazem com tanto amor, com tanto carinho, com tanta dedicação e tanta competência.

Falava, hoje de manhã, o deputado Kennedy Nunes que em Joinville, nesses 118 anos, não houve nenhum problema com o trabalho dos bombeiros voluntários, como de um bombeiro cometer uma falha e permitir que um prédio pegue fogo. Por que agora é preciso, então, um comando para evitar esse tipo de problema? Vamos fazer o que está funcionando continuar funcionando e, com certeza absoluta, com muito menos custo para o estado.

Também quero fazer referência ao trabalho dos bombeiros voluntários e às lideranças da Abvesc na Conferência da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - fomos escolhido, inclusive, delegado para a Conferência Nacional -, onde também houve uma tentativa de militarizar a Defesa Civil, coisa que nós, como sociedade civil, como Bombeiros Voluntários, também não concordamos. Defesa Civil! Os militares são componentes fundamentais no atendimento na hora da tragédia, na organização, no controle da segurança pública, mas a sociedade civil pode participar, e muito bem! Então, se a comunidade for parceira e estiver treinada, capacitada, para fazer o socorro, o acompanhamento, e se houver uma estrutura como a da cidade de Brusque, por exemplo, em todos os bairros, a própria população pode fazer monitoramento pluviométrico e atendimentos, com o precioso auxílio das entidades militares.

Não sou contra ninguém, quero deixar isso registrado, mas exijo, como liderança que sou, respeito aos Bombeiros Voluntários.

Parabéns a todos vocês!

Parabéns, Ademir, e em seu nome parabeno todas essas corporações que fazem um bellissimo trabalho de socorro e atendimento às pessoas do estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Convidamos para fazer uso da palavra o nosso visitante, sr. Edison Eduardo Rother, comandante dos Bombeiros Voluntários de Nova Petrópolis, representando neste ato o Corpo de Bombeiros Voluntários do querido Rio Grande do Sul. Faço essa referência porque lá deixei o meu umbigo, mas sou catarinense de coração.

O SR. COMANDANTE EDISON EDUARDO ROTHER - Senhoras e senhores, boa-noite!

Quero, inicialmente, saudar o presidente da mesa, sr. deputado Reno Caramori, e através de v. ex. saudar todos os demais componentes, deputados presentes e demais autoridades.

Quero também fazer uma saudação especial ao sr. Ademir Orsi, presidente da Abvesc, e em seu nome saudar todos os bombeiros voluntários que estão aqui, que neste momento são as pessoas especiais.

(Passa a ler.)

"É com muita satisfação e orgulho que trago singelas palavras do Rio Grande do Sul, pois me incumbiu o sr. presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários daquele estado de manifestar aos senhores a nossa alegria em poder estar presente nesta sessão solene que homenageia os irmãos bombeiros voluntários de Santa Catarina, que têm consigo uma tradição e uma história de 118 anos de abnegada dedicação ao próximo.

Os Bombeiros Voluntários de Santa Catarina são a primeira entidade do gênero no país e serviram e servem de exemplo para nós, gaúchos. Dessa forma, podemos dizer, com o peito

estufado, que o sul do Brasil é modelo e referência ao se tratar de Bombeiros Voluntários.

Acompanhamos o crescimento, o profissionalismo e a dedicação em seus atendimentos e na forma organizada como agem os Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, afirmando seu compromisso com os habitantes da região.

Para chegar nesse dia e serem dignos desta homenagem é sinal de que possuem pessoas dedicadas e motivadas na administração da instituição. E certamente contam com a dedicação de bombeiros voluntários que colocam seus serviços à disposição da comunidade, gratuitamente, tendo como satisfação a sensação, no final do plantão, do dever cumprido.

Assim sendo, quero registrar, em nome da Voluntersul, nossa admiração aos nobres deputados catarinenses que, unânimes, prestam esta belíssima homenagem aos nossos irmãos. É um merecido reconhecimento pela causa, por sua incansável dedicação no enfrentamento de emergência, em que por muitas vezes a última esperança está nas mãos dessa grande instituição chamada Bombeiro Voluntário.

Encerro agradecendo o convite e deixo aqui o nosso respeito, consideração e apreço pelo trabalho dos amigos e irmãos voluntários e aproveito para usar um trecho do Hino do Rio Grande do Sul para ilustrar este momento: 'Sirvam nossas façanhas, não sirvam suas façanhas de modelo a toda terra'.

E eu quero dizer para vocês: sirvam as suas façanhas de modelo a toda terra.

Parabéns, Bombeiros Voluntários de Santa Catarina!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE DEPUTADO RENO CARAMORI - Edison, leve o abraço deste Parlamento e do povo catarinense aos gaúchos abnegados que têm no seu íntimo os mesmos objetivos das corporações voluntárias de Santa Catarina.

Convidamos o nosso mestre de cerimônias, Washington Luis Mignoni, para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - Neste momento, o Poder Legislativo catarinense presta homenagem ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, patrimônio das comunidades onde estão instalados, contribuindo para disseminar os estudos e práticas de prevenção e pelo trabalho abnegado no atendimento à população, exemplo de atividade voluntária em Santa Catarina.

Convido o sr. deputado Reno Caramori para fazer a entrega da homenagem ao sr. Ademir Orsi, neste ato representando o Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega de placa.)

(Palmas)

Neste momento, teremos a apresentação dos Bombeiros Mirins de Ascurra, Apiúna e Rodeio, fazendo uma simulação de atendimento de primeiros-socorros.

(Procede-se à apresentação.)

(Palmas)

Neste momento, teremos o depoimento da sra. Tatiane Reichert, uma das vítimas da tragédia do município de Ilhota.

A SRA. TATIANE REICHERT - (Passa a ler.)

"Meus cumprimentos especiais aos homenageados da noite, os Bombeiros Voluntários de Santa Catarina;

Meus cumprimentos ao presidente desta sessão especial, deputado Reno Caramori;

Meus cumprimentos ao proponente desta sessão especial, ex-deputado Dionei Walter da Silva;

Meus cumprimentos ao presidente da Abvesc - Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina -, Ademir Orsi.

Em nome de v.exas., meus cumprimentos às demais autoridades, senhoras e senhores.

Amigos e amigas.

Ser voluntário é, acima de tudo, ser humano. É priorizar o que de mais nobre existe. É pensar no outro sem deixar de pensar em si mesmo.

São homens e mulheres, pais e mães, filhos, companheiros, amigos, são histórias de lutas constantes, de alegrias e tristezas, em relação ao próximo.

No momento da maior tragédia vivida pelo nosso estado foram esses seres humanos especiais que deram de si o melhor que tinham para poder levar a aqueles que precisavam de socorro o consolo, a lágrima contida e, muitas vezes, o direito à vida.

Foram muitas as vezes em que o nosso povo se referiu a esses heróis como anjos. E ficamos, naquele momento, sabendo que anjos existem. Mas, diferentemente do que imaginávamos, eles não possuem asas, não têm poderes celestiais. São como nós, pessoas normais. O amor ao próximo é o que os diferencia, torna-os especiais.

Não podemos deixar que este momento de homenagens nos traga à mente apenas a lembrança do trabalho prestado, mas principalmente o quanto precisamos fazer para que esses homens e mulheres tenham as condições adequadas para prestar um serviço digno e de relevante qualidade.

Precisamos ter o empenho dos poderes públicos em dar a esses heróis uma estrutura que lhes dê não só as condições necessárias de trabalho, mas que também priorize a segurança, o bem-estar. Nós, sociedade, não podemos mais aceitar que, por falta de estrutura, aqueles que podem nos salvar demorem dez, 15 horas para chegar ao local de salvamento, a fim de que pais, familiares não acompanhem a morte dos seus lúcidos, porém soterrados. É isso que precisamos mudar.

Condições de trabalho, resgate, salvamento são prioritários para que cada vez mais possamos orgulhar-nos do trabalho prestado pelos bombeiros voluntários.

Tantos são os Josés, Joãoes, Marias, Rejanos...

Tantos são aqueles que nos deram as mãos, que sofreram conosco, que nos abraçaram, choraram... Mostraram-se seres humanos na essência, capazes de se superar diante da grande tragédia.

Nós, vítimas da tragédia de 2008, temos, e teremos sempre, uma eterna dívida de gratidão com essa corporação, dívida esta que não será esquecida. Pelo contrário, será paga com o apoio popular a esses homens e heróis, a essas mulheres heroínas da nossa nação.

A cada um de vocês, seres humanos na essência, o nosso muito obrigado pelos serviços prestados através da corporação de Bombeiros Voluntários à população de Santa Catarina.

A todos e a todas os meus sinceros respeitos e agradecimentos, a minha admiração, as minhas palmas e, respeitosamente, um beijo de agradecimento no coração de cada um de vocês, nossos anjos da guarda."

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - Convido o sr. deputado Reno Caramori, neste ato representando o Poder Legislativo, para receber das mãos da sra. Maristela Pereira o livro *Diário de uma Tragédia*, de sua autoria, que relata os acontecimentos da tragédia de 2008 na região do vale do Itajaí. Este

livro será lançado esta noite, neste plenário, após a sessão.

(Procede-se à entrega do livro.)

(Palmas)

A seguir, teremos a execução do Hino dos Bombeiros de Joinville, município de origem dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Parabéns, realmente nos comove quando lembramos que, ao som dessa música, temos, acima de tudo, a abnegação de cada um de vocês.

Este *Diário de uma Tragédia*, que é um documento sobre uma tragédia que esperamos não mais aconteça, será exibido na biblioteca da Assembleia Legislativa, que tem um acervo muito grande e importante. Tenho certeza de que esse livro será carinhosamente cuidado para que todos tenham acesso e zelem por ele, pois é um documento excepcional. Eu o conheço.

O nosso próximo homenageado é uma grande personalidade, um jornalista, um empresário que tem prestado a Joinville e a Santa Catarina, na sua humildade, no seu modo de ser, no seu desprendimento, grandes e relevantes trabalhos. Eu considero muito importante, Moacir, que você seja o presidente os Bombeiros Voluntários de Joinville.

Por isso, concedemos a palavra a Moacir Thomazi, para que possa externar o seu sentimento e dar o seu testemunho sobre a brilhante atuação dos Bombeiros Voluntários de Joinville, que têm 118 anos de atividades.

O SR. MOACIR THOMAZI - Muito obrigado, deputado Reno Caramori, pela referência.

Eu gostaria de fazer uma saudação especial a v.exa., deputado Reno Caramori, presidente desta sessão especial; ao ex-deputado Dionei Walter da Silva, que tem prestado relevantes serviços às corporações voluntárias; ao presidente da Abvesc, Ademir Orsi; aos demais componentes da mesa, às demais autoridades; e, de modo especial, aos bombeiros e às bombeiras aqui presentes nesta noite.

Quero, sr. presidente, inicialmente, registrar um profundo e sincero agradecimento da corporação de Joinville por esta homenagem que o povo de Santa Catarina, através de seus representantes nesta Casa, presta aos bombeiros voluntários do nosso estado.

Diziam-me há pouco que são 35 corporações que atendem a 60 municípios com quase 1/3 da população do nosso estado. E eu digo que é quase 1/3 porque considero o total da população, mas nem toda a população de Santa Catarina tem uma unidade de bombeiros, quer militar, quer voluntária, quer comunitária. E o atendimento a esse 1/3 da população tem um custo baixíssimo para os cofres públicos. É um trabalho feito, voluntariamente, por pessoas que muitas vezes comprometem até as suas horas de lazer, as suas horas de convívio com a família, para prestar o seu plantão de 12 horas, como é o caso de Joinville, para atendimento à população nas emergências.

Mas permitam-me falar um pouco sobre a nossa corporação, a de Joinville, que comemorará, no dia 13 do mês que vem, 118 anos. Foi a primeira do Brasil e são 118 anos de serviços prestados à população sem que haja um registro, em momento algum, de alguma atitude, de algum ato que comprometesse o atendimento à população ou a própria corporação. Temos, sim, à larga exemplos de atos de bravura e de comportamento exemplar de todos os nossos componentes. Apenas para que se tenha uma ideia de grandeza, vou-lhes passar algumas informações.

No ano passado, em Joinville, ocorreram 10.324 atendimentos operacionais; foram

conduzidas aos hospitais, ao pronto-socorro, 6.784 vítimas e foram prestadas, e este é um dado importante, sr. presidente, mais de 103 mil horas de serviço voluntário. Não há registro de que nenhuma outra instituição ou nenhuma outra entidade tenha prestado tantas horas de serviço absolutamente voluntário à sua população.

Temos 1.884 integrantes, já incluídos os 280 mirins, cuja representação está presente. São 37 veículos operando com níveis de eficiência graças a um sistema de manutenção que temos adotado na corporação, operando, repito, com níveis de eficiência comparáveis às melhores corporações do mundo. Não há registro de que alguma vez um dos veículos da corporação, ao ser exigido para atender a uma ocorrência, tenha tido algum problema. E não são necessariamente veículos novos, pois a corporação de Joinville possui uma autoescada mecânica montada em cima de um caminhão Magirus que é de 1952. Tem, portanto, 58 anos. E se a qualquer momento alguém for lá e bater na chave de ignição, ele pega e sai funcionando.

Ainda, recentemente, num evento de grandes proporções no porto de Navegantes, nas instalações da Portonave, foram deslocados para lá quatro equipamentos de grande porte. Se não me engano, um de Blumenau, dois da Grande Florianópolis e um da Corporação Voluntária de Joinville, que foi o único que funcionou e operou a noite inteira e o dia seguinte inteiro. Não digo isso como crítica, pois não fazemos nenhum tipo de restrição a nenhum modelo. O que nós queremos é, de fato, continuar prestando esses bons e relevantes serviços à população.

Nós adquirimos, para manter a tradição de ser uma corporação sempre bem equipada, este ano, da Finlândia, uma plataforma elevatória, que era o grande sonho da corporação de Joinville, com a altura de 54m. Ela custou, aproximadamente, €\$ 1,3 milhão, sendo que está integralmente paga e tem a sua entrega prevista para o mês de setembro. A corporação de Joinville será a única nos três estados do sul, civil ou militar, que disporá de um equipamento desse porte.

Em relação ao trabalho voluntário, a diferença principal que há, talvez, sr. presidente, é que não existe, no modelo voluntário, nenhuma aposentadoria precoce, embora seja legal, evidentemente. Temos um bombeiro voluntário que tem 52 anos de serviços prestados à corporação. O sr. Rolf, que está aqui, também tem 52 anos de serviços prestados à corporação e toda a semana ele cumpre o seu turno de 12 horas.

(Palmas)

Temos um grupo de voluntários antigos, e o comandante Heitor estava dizendo-me que são mais ou menos dez bombeiros, e o conjunto dos dez tem quase 400 anos de serviços prestados. Dá uma média de quase 40 anos por pessoa. Não há isso em nenhum outro modelo!

Por isso, sr. presidente, srs. deputados, meus caros amigos, para encerrar, gostaria de fazer um apelo a todos: não permitam, por favor, que se inviabilize o trabalho exemplar que os Bombeiros Voluntários de Santa Catarina prestam à nossa população.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Queremos registrar a presença do deputado Valdir Cobalchini.

Convidamos o grande mestre, grande colaborador, um empresário dedicado à causa dos Bombeiros Voluntários e presidente da Abvesc, o grande amigo Ademir Orsi, para fazer uso da palavra.

O SR. COMANDANTE ADEMIR ORSI - Nobre deputado Reno Caramori, demais autoridades aqui presentes, bombeiros e bombeiras, senhoras e senhores.

(Passa a ler.)

"Em recente ocasião, um candidato ao governo do estado questionou-me por que deixava os afazeres da minha vida como empresário para me dedicar à causa dos bombeiros voluntários, já que é uma luta constante defender e vencer as dificuldades, o que não anima alguns segmentos organizados que, além de não apoiarem, muitas vezes ainda geram obstáculos.

Respondi de pronto que a minha motivação nessa empreitada, assim como de vários empresários, pessoas aqui presentes nesta noite, é resultado da constatação de que, no mínimo, como pessoas responsáveis, devemos buscar soluções em prol do bem comum. Todos possuem aptidões, embora nem todos as empreguem em seu próprio favor ou em prol de outras pessoas, praticando assim grave omissão.

Seguramente esse deve ter sido o estímulo daqueles abnegados que, em 1892, após um incêndio em um engenho de farinha em Joinville, criaram a primeira entidade de bombeiros voluntários em terras catarinenses, prestando serviços de forma voluntária e, muito mais do que isso, pagando jóia para a manutenção da corporação.

Esses mesmos determinismo e objetividade, movidos à utilidade, permeiam as ações dos Bombeiros Voluntários de hoje, cujo montante chega a, aproximadamente, quatro mil abnegados homens e mulheres, a exemplo dos srs. Romeu e Rolf, citados por Moacir Thomazi, que há 52 anos continuam em sua elevada missão em Joinville. São 52 anos de serviços prestados.

Incontáveis, caros parlamentares, são os exemplos de cidadãos responsáveis que diariamente atendem, em média, 258 reclamações em nosso estado. Esse é o legado que quando um vírus doméstico é inoculado e leva o cidadão berriga-verde e também o gaúcho a deixar os seus afazeres e os seus familiares e, de forma desinteressada de reconhecimento e homenagens pessoais, labutar para reduzir a dor do próximo acometido pelo infortúnio de um incêndio, de um acidente, de uma catástrofe, dentre outras ocorrências atendidas pelos bombeiros.

Esse desprendimento surpreende os distraídos em nosso estado e em nosso país, que não cessam os seus subterfúgios para sufocar e desestabilizar o nosso modelo, já que o individualismo característico dos nossos dias, o corporativismo insano e os interesses pessoais em detrimento do bem comum não conseguem conceber que pessoas possam doar-se solidariamente em prol dos seus irmãos, principalmente nesse tempo de desastres naturais que assolam o nosso estado e o nosso país que, conforme podemos constatar, encontram-se na contramão dos países de primeiro mundo e em iguais exemplos aqui mesmo na América do Sul.

Esses cidadãos, além de ajudar a manter toda a estrutura dos governos através dos impostos na busca de soluções e suprimindo o suficiente horário para atender todas as demandas, essas bombeiras e bombeiros voluntários, com justificado orgulho, deixam seus municípios longe da estatística nacional, na qual temos 4.900 municípios sem qualquer tipo de assistência.

A população desses mais de 90% das cidades brasileiras assiste contemplativa aos danos causados por um incêndio ou acidente, destruindo bens, reduzindo postos de trabalho e ceifando vidas. Esperam, em vão, que o estado possa resolver todos os seus problemas.

Não podemos esperar que alguém faça por nós o que está em nossa responsabilidade. Seria uma forma de comodismo e covardia essa vida, porque o sucesso da nossa empreitada, na sua essência, vem da nossa forma de encarar as realidades, de superar as dificuldades, de ter capacidade e obstinação na busca das metas que traçamos.

As bombeiras e os bombeiros voluntários merecem respeito e esta Casa deve ter condições e mecanismos legislativos para que o modelo prospere.

Voluntários por opção e profissionais na ação, seguem sempre a nossa diretriz, segundo a qual nenhum homem ou mulher deve ser lançado à ação sem a prévia técnica adequada para não agravar os danos da vítima ou colocar a sua própria vida em risco.

Por essa razão o nosso apreço e agradecimento a esse reconhecimento proposto, no ano passado, pelo ex-deputado e amigo dos bombeiros voluntários, Dionei Walter da Silva, e que devido aos efeitos de pandemias e crises não pôde ser realizada em 2009, mas que agora se torna realidade através dos eminentes deputados da bancada do PT desta Casa Legislativa, a quem apresentamos os nossos agradecimentos e reconhecimento pelo sempre presente apoio.

Também quero aproveitar para parabenizar as bombeiras e os bombeiros voluntários, que no próximo dia 2 de julho comemoram o seu Dia Nacional de Congratulação.

Assim sendo, convido o ex-deputado Dionei Walter da Silva para receber uma homenagem da Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Muito obrigado a todos!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Queremos registrar a presença do deputado Moacir Sopelsa, da querida Concórdia, que também já havia justificado a sua ausência em função da audiência pública que estava comandando conjuntamente com o deputado Rogério Mendonça.

Senhoras e senhores, quero cumprimentar novamente as autoridades já nominadas que compõem a mesa, o deputado Valdir Cobalchini, o deputado Moacir Sopelsa, os bombeiros voluntários, a banda que tão bem expressa o sentimento dos abnegados bombeiros, bombeiras e bombeiros mirins, a qual parabenizo pela apresentação.

Meu amigo Ademir Orsi e deputado Moacir Sopelsa, iniciamos a luta pelos bombeiros desde muito tempo, amigo Sérgio Bizotto, um dos mais antigos colaboradores dos Bombeiros Voluntários de Caçador, e há 35 anos acompanhamos as atividades dos bombeiros voluntários.

Queremos registrar que cada corporação de bombeiros que surge em Santa Catarina para nós é uma alegria muito grande, quer seja de voluntários, que seja de comunitários ou de militares, porque temos a certeza de que são pessoas abnegadas que se dedicam ao salvamento de vidas e de bens.

Como tão bem expressou o companheiro do Rio Grande do Sul na sua fala, é importante a consciência de cada bombeiro na sua atuação no salvamento de vidas, de bens e, por que não dizer, da sua própria vida, pois ele se submete muitas vezes a situações em que corre o risco de sucumbir. Mas a sua determinação, a sua vontade, a sua tenacidade, a sua força superam qualquer obstáculo ou receio.

Por isso, Dionei, quero cumprimentá-lo. Nós tivemos a oportunidade, há dois anos, nesta Casa, através de uma proposição deste deputado e da bancada do PP, com a aprovação unânime dos pares desta Casa, de prestar também uma homenagem aos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

Eu entendo e acredito que todos entendem que, repetindo aqui o que alguém falou, quando alguém necessita de socorro, ele não requisita o bombeiro voluntário, o bombeiro militar ou o bombeiro comunitário, ele requisita

alguém que tenha abnegação e responsabilidade para lhe socorrer.

Por isso, nesta Casa, já debatemos muito essa questão. Os bombeiros são prova disso e os bombeiros do Rio Grande do Sul também são, porque nos dois Enbovs, em Nova Prata e em Nova Petrópolis, compareceram e prestamos o nosso depoimento em defesa dos Bombeiros Voluntários, não só de Santa Catarina, mas do Brasil.

Várias tentativas já foram feitas nesta Casa através da apresentação de emendas à Constituição do estado, mas infelizmente temos batido na trave. Como se diz no palavrado simplório, bateu na trave e não deu gol, não como acontece com a Seleção Brasileira que está fazendo gols. Tentamos várias vezes encontrar uma solução para esse impasse.

Ainda hoje pela manhã houve uma reunião ampliada, em que compareceram os bombeiros militares, os bombeiros voluntários, representantes da Ordem dos Advogados de Santa Catarina, mas infelizmente não compareceram os representantes do Ministério Público e do Judiciário. Deliberamos sobre algumas proposições e alguns procedimentos que poderemos buscar.

Quero dizer também que, tendo em vista a atribuição de inconstitucionalidade das PECs por vício de origem, resolvemos buscar, após discutirmos bastante, outra tentativa. Espero que tenha efeito legal, porque o que fizemos é prerrogativa do deputado. Apresentamos a Indicação n. 0377/2010, aprovada nesta tarde, nesta Casa, que solicita ao governo do estado que encaminhe um Projeto de Emenda Constitucional alterando a redação do § 2º do art. 109 da Constituição do Estado, visando a estimular e apoiar, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente as corporações civis de bombeiros voluntários.

(Passa a ler.)

"O Deputado que esta subscreve, com amparo nos arts. 204 e 206 do Regimento Interno e considerando que:

- centenas de cidades catarinenses não possuem qualquer tipo de serviço de bombeiros militar, comunitário ou voluntário;
- muitas corporações militares não

possuem estrutura, veículos, verba para combustível e outros equipamentos indispensáveis para atuar em todos os municípios;

- o comando dos bombeiros militares continua querendo impedir a atuação dos bombeiros voluntários, mesmo nos municípios onde não estão presentes;

- há necessidade de dotar as corporações civis de bombeiros voluntários com atribuições similares as dos bombeiros militares, expressas no art. 108 da Constituição Estadual;

- o governo estadual não consegue fazer-se presente e atender com serviço de bombeiros militares a todos os municípios do estado e que os bombeiros voluntários prestam serviços relevantes muito antes da chegada dos bombeiros militares, e os mesmos são aprovados por 100% da população;

- é necessário o apoio do governo do estado, no sentido de empreender ações para dar visibilidade a esse importante segmento em defesa e apoio ao cidadão e que tem suprido a carência do erário no cumprimento das diversas demandas,

REQUER seja encaminhado ao governo do estado a seguinte indicação:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do deputado Reno Caramori, solicita a vossa excelência encaminhar projeto de emenda constitucional a esta Casa Legislativa alterando a redação do § 2º do art. 109 da Constituição Estadual, visando a estimular e apoiar, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente as corporações civis de bombeiros voluntários no estado. Atenciosamente, deputado Gelson Merisio, presidente"

Sala das Sessões, em 29/06/2010"

[sic]

Srs. bombeiros, sras. bombeiras, srs. deputados, srs. comandantes, apresentamos e temos certeza de que o governo de Santa Catarina deverá, ao receber a indicação de autoria deste Parlamento, que foi aprovada por unanimidade, entender o quão é importante oferecer esse presente aos catarinenses.

A administração de uma Corporação de Bombeiros Voluntários custa mais ou menos 1% do

que custa uma Corporação de Bombeiros Militar para o estado de Santa Catarina, pois o estado participa com subvenções muito daquilo que merecem as corporações voluntárias. Mesmo assim, somos gratos aos governos que passaram e aos governos que poderão vir e queremos que entendam o quanto é importante apoiar os abnegados Bombeiros Voluntários de Santa Catarina.

Nesse processo que empreendemos não entram partidos políticos, paixão por clube de futebol, raça ou religião; não entra nada que possa significar promoção pessoal. O que buscamos, presidente Orsi, é dar condições para que os Bombeiros Voluntários prestem um bom serviço à comunidade catarinense, coisa que o poder do estado não faz porque muitas vezes não tem condições.

Nós sabemos o quanto é importante a participação do estado, mas entendemos que é muito importante também a participação das comunidades que mantêm as Corporações de Bombeiros Voluntários. O empresário, a empregada doméstica, o cidadão, o funcionário público, na grande maioria, através dos carnês da Casan e da Celes, oferecem um pouquinho do seu salário para a manutenção dos Bombeiros Voluntários.

Por isso, mais uma vez, Dionei, este Poder nos engrandece em poder oferecer uma sessão especial homenageando as abnegadas Corporações de Bombeiros Voluntários.

Parabéns a todos vocês!

(Palmas)

Agradecemos a presença das autoridades com assento à mesa e de todos que nos honraram com seu comparecimento, convidando-os para uma exposição no *hall* deste Poder.

Ouviremos agora, de pé, a execução do Hino de Santa Catarina pela banda dos Bombeiros Voluntários de Joinville, sob a regência do maestro Geraldo Garcia da Rosa.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 365, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1064/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,

ATRIBUIR a servidora **JANETE MARIA BARTHOLOMEU MONTEIRO**, matrícula nº 1964, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 366, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1283/10,

RESOLVE: com fundamento no § 19 do art. 40 da Constituição Federal

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ARISTOCLIDES VIEIRA**

STADLER, matrícula n.º 0897, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, a contar de 15 de junho de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 367, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1126/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder,

ATRIBUIR ao servidor **FLÁVIO PITTIGLIANI VIEIRA**, matrícula nº 1194, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/TEL-44, padrão vencimental correspondente ao nível 51, a contar de 07 de junho de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 368, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1172/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder,

ATRIBUIR ao servidor **JOSÉ AGRÍCIO GONÇALVES**, matrícula nº 1564, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/TEL-46, padrão vencimental correspondente ao nível 51, a contar de 08 de junho de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 369, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1152/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **ELIANE DA CUNHA ACHAR**, matrícula nº 1508, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 370, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1148/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 1987, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-26, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 371, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1145/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **ANA MARIA GARIBOTTI**, matrícula nº 1832, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 372, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1144/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº

012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **FERNANDA SIMÕES VIEIRA GUIMARÃES TORRES**, matrícula nº 1825, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 373, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1151/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **CLÁUDIA REGINA ROCHA CABRAL**, matrícula nº 1454, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-52, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 374, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1149/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **ELIZABETE OLINDA GUERRA**, matrícula nº 2114, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 375, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1150/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 1302, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 376, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1113/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **TANIA REGINA DE OLIVEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 1882, lotado na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 377, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1154/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **WALMA CORREA SANTA RITTA**, matrícula nº 1353, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 378, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1153/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **SONIA REGINA DA SILVA SALUM**, matrícula nº 1924, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 379, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1139/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **MARIA APARECIDA LEITÃO PACHECO**, matrícula nº 2130, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento

efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 380, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1138/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **TANIA MARIA HILSENDEGER DA SILVA**, matrícula nº 1249, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 381, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1137/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **LEILA MARY PALUDO GOMES**, matrícula nº 1276, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 382, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1140/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **LUIZ ROBERTO LOCKS**, matrícula nº 4663, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-52, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 383, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1142/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **MARIA CELESTE FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 1389, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 384, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1146/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-58, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 385, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1141/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **KÁTIA LOTTIN**, matrícula nº 1638, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-58, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 386, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1147/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da

Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **ROSANI VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1103, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 387, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1182/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **MAURECI VIEIRA**, matrícula nº 1593, lotado na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-39, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 388, de 06 de julho de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1143/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder,

CONCEDER a **SILVIA REJANE BOTOMÉ**, matrícula nº 1904, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-52, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau mínimo - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de março de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Procurador-Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1734ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1734ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da

Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Processo em Regime de Vista: Consulta Ofício CL nº 293/2010 - 14/05/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Terno de Inexigibilidade - Contratação da Empresa WS Comunicação, Serviços e Consultoria Ltda. - para prestar serviços de consultoria e treinamento junto à Diretoria de Comunicação Social da ALESC", relator Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovado parecer por unanimidade. 2) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1278/10, de Ana Maria Fadel Neves; Processo nº 1279/10, de Guilherme Lima Barreto; Processo nº 1280/10, de Sinara Lucia Valar Dal Grande; Processo nº 1289/10, de Roneyde de Bonna Piva; Processo nº 0946/10, de Marli Lima Barroso e a Consulta Ofício CL nº 374/2010 - 14/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público e

ALESC para fornecimento de materiais para o programa Bullying". 3) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1266/10, de Maria Natel Scheffer Lorenz; Processo nº 1274/10, de Luiz Carlos Paiva Junior; Processo nº 1277/10, de Jorge Blank; Processo nº 1130/10, de Gilberto Luiz Helfenstein, e aprovado o parecer pelo indeferimento o Processo nº 1191/2010, de Paulo Cesar Cavilha. 4) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0860/10, de Danilo Inácio Adam; Processo nº 0996/10, de Amilton Gonçalves; Consulta Ofício CL nº 389/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - aquisição de 300 doses de vacinas contra gripe", e retirado de pauta pelo relator o Processo nº 0875/10, de Alexandre Melo. Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarado a Consulta Ofício CL nº 379/2010 - 17/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta da Dispensa de Licitação - aquisição de 300 doses de vacinas contra gripe". 5) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1270/10, de Neiva Maria Lunardi Prade; Processo nº 1271/10, de Vilson José Floriano; Processo nº 1272/10, de Wellington José Zomkowski; Consulta Ofício CL nº 378/2010 - 16/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo - aditamento ao Contrato nº 0041/2009-00 (ONDREPSB)", e aprovado parecer pelo indeferimento a Consulta Ofício CL nº 375/2010 - 14/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade - CEDEP - BENEFEST - construção de stand para realização da BENEFEST/2010, no dia 15 de agosto/2010, em Florianópolis". 6) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1257/10, de Miriam Alice de Athaide Furtado Krieger; Processo nº 1258/10, de Maria Otília Sasso; Processo nº 1259/10, de Vânia Maria Carriço de Oliveira; Processo nº 1099/10, de Luiz Leônidas Lopes; Processo nº 1129/10, de Alexandre Melo; Comunicação Interna nº 004/2010 de 03/03/2010, Interessado: Diretor-Geral da ALESC "descarte de material da Coordenadoria de Documentação". Retirados de pauta com pedido de vista ao Dr. Sérgio Augusto Machado os processos: Processo nº 0530/10, de Rita de Cássia Viegas de Cerqueira Cintra; Processo nº 0581/10, de Augusta Just Milanez e Processo nº 0590/10, de Inês May Pereira. 7) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1263/10, de Odicélia Henrique Nascimento Moura; Processo nº 1264/10, de Dirce Lucia Plano; Processo nº 1265/10, de Ivens Antônio Scherer; Processo nº 0979/10, de Marly Costa dos Santos; Processo nº 0954/10, de Magda Bianchini Mattos; Processo nº 1098/10, de Moacir Sacenti; Consulta Ofício CL nº 372/2010 - 14/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - contratação de servidores de manutenção preventiva e corretiva dos switches marca CISCO" e Consulta Ofício CL nº 390/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Concessão de Espaço Físico para colocação de (02) dois caixas automáticas nas dependências da ALESC". 8) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1273/10, de Sílvia Ribas de Miranda Ramos; Processo nº 1275/10, de Luciane Dutra Meurer; Processo nº 1276/10, de Jorge Roberto Krieger; Processo nº 0947/10, de Azuir Adílio do Nascimento e o MEMO nº 0225/2010 de 10/06/2010, Interessados: Deputados Estaduais "Pagamento de deputados que exercem cargos de Secretário de Estado no período compreendido entre 2003 e 2010". 9) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, retirado de pauta pelo relator o Processo nº 0524/10, de Andre Luiz Pacheco Furtado. Continuando, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0953/10, de Bernadete Carlessi; Processo nº 1096/10, de Angelino Sávio Quartiero; Processo nº 1097/10, de Bernardino Rosalino Teixeira; Processo nº 1112/10, de Maria Salete Voss Rosa e a Consulta Ofício CL nº 376/2010 - 15/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - aquisição de livros para a Biblioteca da ALESC". 10) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1260/10, de Rosana Brasca Cajuella; Processo nº 1261/10, de Magda Bianchini Mattos; Processo nº 1262/10, de Ademir Gasstmann; Processo nº 0945/10, de Túlia de Freitas Ribeiro. Retirado de pauta pelo relator a Consulta Ofício CL nº 388/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade e do Contrato - aquisição de espaço físico para construção de stand com direito a utilização da logomarca da ALESC no XII Colóquio Panamericano de Investigación em Enfermagem no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2010, em Florianópolis", e aprovado o parecer pelo indeferimento ao Ofício nº 0151/2010 - 17/06/10, Interessado: Deputado Valdir Vital Cobalchini "Solicitação de disposição da professora Ana Cláudia Collaço de Mello, da UNISUL para a ALESC". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia trinta (30) de junho. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski,

Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.

*** X X X ***

Fábio de Magalhães Furlan - Procurador-Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1735ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1735ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Processo em Regime de Vista: Processo nº 0405/10, de Albino Teixeira, relator Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovado parecer por maioria, pelo indeferimento. Processo nº 0530/10, de Rita de Cássia Viegas de Cerqueira Cintra, parecer aprovado por unanimidade pelo deferimento das licenças-prêmio concedidas pelas Resoluções nº 1.185/99 e Portaria nº 2358/07 e, por maioria, pelo indeferimento, quanto à licença-prêmio concedida pela Portaria nº 1919/09; e o Processo nº 0590/10, de Inês May Pereira, relator Dr. José Buzzi, aprovado parecer pelo deferimento, por unanimidade às licenças-prêmio concedidas pela Resolução nº 1.415/94, Resolução nº 165/00 e Ato da Mesa nº 193/06 e, por maioria, pelo indeferimento, quanto à licença-prêmio concedida pelo Ato da Mesa nº 2.283/09 e do mesmo relator o Processo nº 581/10, de Augusta Just Milanez, aprovado por maioria o voto do relator, pelo indeferimento, da licença-prêmio concedida pela Portaria nº 750/09. 2) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1140/10, de Luiz Roberto Locks; Processo nº 1141/10, de Kátia Lottin e Processo nº 1142/10, de Maria Celeste Ferreira Monteiro. 3) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1137/10, de Leila Mary Paludo Gomes; Processo nº 1138/10, de Tânia Maria Hilsendeger da Silva; Processo nº 1139/10, de Maria Aparecida Leitão Pacheco e a Consulta Ofício CL nº 367/2010 - 11/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Contrato nº 006/2010-00, celebrado com a Empresa XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda.". Continuando, a relatora deu conhecimento dos pareceres exarados ao MEMO nº 0249/2010 de 21/06/2010, Ofício nº 195/2010/OE de 14/06/2010, Informações na ADI nº 2010.033992-6, Requerente: Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina "Resolução nº 014, de 19/11/2007" e Ofício nº 086/2010 de 1º/06/2010, Interessado: Procuradoria de Finanças "Ofício nº 5.2093/2010/TC - Vereador Mário Alceu Peiter, de Palmitos (acumulação indevida de cargos públicos de Vereador e Comissionado no âmbito estadual)". 4) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1223/10, de Marcelo Henrique Bello; Processo nº 1224/10, de Carlos José Mortari; Processo nº 1267/10, de Maria Aparecida Rosa Eckert; Processo nº 1064/10, de Janete Maria Bartholomeu Monteiro; Processo nº 0875/10, de Alexandre Melo e a Consulta Ofício CL nº 362/2010 - 10/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão - locação de imóvel (Galpão) para abrigar móveis inservíveis para a ALESC e também para fazer arquivo morto"; Processo nº 1200/10, de Agda Aparecida Reis, este incluído extra pauta. 5) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1153/10, de Sônia Regina da Silva Salum; Processo nº 1154/10, de Walma Correa Santa Ritta e a Consulta encaminhada pelo Chefe de Gabinete da Presidência em 28/06/2010, Interessado: Deputado Cesar Souza Junior "6ª Edição do Congresso Educasul 2010 - lugares e desafios da docência na Educação Básica, dias 21 e 23 julho em Florianópolis". 6) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1146/10, de Soraya Finco Faria; Processo nº 1147/10, de Rosani Vieira de Souza e o Ofício nº 117/2010-DF em 22/06/2010, Interessado: Hildo Tramontim - Diretor Financeiro da ALESC "solicita parecer para esclarecer a Diretoria Financeira quanto a aplicabilidade integral durante o 'período eleitoral' no que diz respeito às despesas indenizatórias e informar os limites de sua aplicabilidade". 7) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1290/10, de Dulce Maria da Costa, com abstenção de votar o Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior; Processo nº 1283/10, de Aristocides Vieira Stadler; Processo nº 1113/10, de Tânia Regina de Oliveira Guerreiro; Processo nº 1144/10, de Fernanda Simões Vieira Guimarães Torres e o Processo nº 1145/10, de Ana Maria Garibotti. 8) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1288/10, de Sônia Regina da Silva Salum; Processo nº 1143/10, de Sílvia Rejane Botomé; Processo nº 1150/10, de Manoel Gonzaga de Oliveira Neto; Processo nº 1151/10, de Cláudia Regina Rocha Cabral e a Consulta Ofício CL nº 394/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de aquisição de espaço físico e de stand na XIII EXPOFEIRA em Urussanga/SC". 9) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1126/10, de Flávio Pittigliani Vieira; Processo nº 1172/10, de

José Agrício Gonçalves; Processo nº 1149/10, de Elizabete Olinda Guerra; Processo nº 0930/10, de Edson França da Rocha; Processo nº 1205/10, de Edilson Ermas Siqueira e a Consulta Ofício CL nº 396/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (servidores da marca DELL e outros equipamentos da marca HP)". Continuando, o Processo nº 0524/10, de André Luiz Pacheco Furtado, aprovado por unanimidade o parecer do relator quanto ao deferimento da indenização das licenças-prêmio deferidas pela Resolução nº 704/98 e Ato da Mesa nº 933/04 e, por maioria, vencido o relator, pelo indeferimento da indenização relativa à licença-prêmio deferida pelo Ato da Mesa nº 2072/08. Retirado de pauta com pedido de vista ao Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, a Consulta Ofício CL nº 356/2010 - 09/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2010-01 - firmado com a Empresa Weikan Tecnologia Ltda. e ALESC". 10) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0634/10, de João José Cândido da Silva; Processo nº 1148/10, de Carlos Roberto de Souza; Processo nº 1152/10, de Eliane da Cunha Achar; Processo nº 1182/10, de Maureci Vieira e a Consulta Ofício CL nº 388/2010 - 22/06/10, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade e do Contrato - aquisição de espaço físico para construção de stand com direito a utilização da logomarca da ALESC no XII Colóquio Panamericano de Investigación em Enfermagem no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2010, em Florianópolis". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia sete (07) de julho. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 30 de junho de 2010.

*** X X X ***

MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 183/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1652

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 51 da Constituição Estadual, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos Procuradoria Geral do Estado, que "Altera a redação do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências".

Florianópolis, 01 de julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EM N.º/10 Florianópolis, 30 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de medida provisória que altera a redação do *caput* do artigo 6º da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009.

A alteração ora proposta é necessária em razão de que a norma em vigor, que estabelece sua abrangência a todos os servidores estaduais, inclusive aqueles organizados em carreira e regidos por lei própria, gera insegurança jurídica pois contraria princípio basilar constitucional de que lei geral não pode se sobrepôr a lei especial.

Dispõe a referida norma:

"Art. 6º Nos concursos de remoção, inclusive naqueles organizados em carreira e regidos por legislação própria, será observada a seguinte ordem de preferência ao servidor que:

I - estiver doente, para a localidade em que se deve tratar, ou próxima a esta;

II - tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta;

III - casar com outro servidor público estadual após ingresso no serviço público estadual, para a localidade onde reside o cônjuge; e

IV - tiver maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, que obteve melhor classificação no concurso de ingresso."

Cumpra salientar que as leis que regulamentam diversas carreiras possuem regras específicas para os concursos de remoção, com critérios baseados não apenas em antiguidade mas também em

merecimento, envolvendo análise de questões não abordadas pela norma em vigor.

A manutenção da redação atual do *caput* do artigo 6º da Lei Complementar nº 447, como fonte de insegurança jurídica, proporcionará o ajuizamento de diversas ações judiciais questionando sua aplicação àqueles servidores organizados em carreiras e regidos por legislação própria e, na medida em que a administração pública poderá ver-se impedida de dar prosseguimento as remoções necessárias, ocasionar tumulto administrativo quanto ao normal prosseguimento das atividades da administração pública.

Em razão destes, sugiro a Vossa Excelência a edição de Medida Provisória alterando a redação do *caput* do artigo 6º da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, retirando a expressão "inclusive naqueles organizados em carreira e regidos por legislação própria".

Assim, a redação proposta é a seguinte:

"Art. 6º Nos concursos de remoção será observada a seguinte ordem de preferência ao servidor que:

....."

Em derradeiro, informo a Vossa Excelência que a matéria, embora disciplinada em lei complementar, pode ser objeto de lei ordinária e consequentemente de Medida Provisória, pois não se enquadra dentro daquelas cuja disciplina é reclamada pela Constituição Federal como necessária através daquele meio legislativo, conforme reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto solicito a Vossa Excelência em torná-lo realidade junto a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

É o que apresento,
Respeitosamente,

Gerson Luiz Schwerdt
Procurador Geral do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 183, de 01 de julho de 2010

Altera a redação do *caput* do art. 62 da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º Nos concursos de remoção será observada a seguinte ordem de preferência ao servidor que:

....."(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 275/10

ROTARY CLUBE FLORIANÓPOLIS ATLÂNTICO

Florianópolis, 30 de junho de 2010

EXMO. Sr.

Deputado Gelson Merísio

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

N E S T A

Senhor Presidente:

O Rotary Clube de Florianópolis Atlântico, com sede no Município de Florianópolis, CNPJ 03.902.528/0001-44, entidade sem finalidade lucrativa, caracterizada como Clube de Serviços é composto por voluntários, que doam seu tempo, sua capacidade, seu trabalho em prol das populações mais empobrecidas da nossa sociedade.

O Rotary Clube de Florianópolis Atlântico está localizado no Distrito 4651 do Rotary Internacional e é vinculado a todos os serviços, benefícios e ações mundiais promovidas por esta instituição, em especial o fomento pela paz mundial, o intercâmbio de jovens e erradicação da poliomielite.

Em anexo encaminha seu relatório de atividades do ano de 2009, o Balancete Contábil e a Declaração de que permanece com estatuto inalterado e cumprindo com seus objetivos e finalidade.

Assim sendo cumpre os requisitos exigidos para validação da declaração de utilidade pública, atendendo exigências da **LEI Nº 14.182/2007**.

Certos da consideração do Poder Legislativo Catarinense para com nossa instituição, agradecemos, com distinguido apreço.

Cordialmente,

Aparecida Ferreira Mussi
Presid. 2008/2009
Enrique Alfonso Muñoz Medina
Presid. 2009/2010
Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 276/10
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM CANOINHAS
Relatório de Atividades Exercício 2009

Artesanato: Desenvolvido pelos internos.
Estudo Bíblico: Cursos bíblicos. Ministrados à noite, por voluntários.
Culto e Louvores: Ministrados à noite por voluntários.
Vídeos: Filmes edificantes, somente em dias de folga.
Escola Dominical: Todo domingo pela manhã, ministrados por voluntários.
Doação de Alimentos e Roupas: Doação de alimentos e roupas para comunidade.
Palestra nas Escolas: Ministramos palestras nas escolas, sobre a prevenção às drogas e os efeitos que elas causam. Aderimos a campanha do Grupo RBSTV CRACKNEMPENSAR.
Viveiro: Desenvolvido pelos internos.
Grupo Familiar: Encontro com os familiares dos dependentes químicos, no intuito de apoiar a família para que o recuperante possa ter uma melhor readaptação ao convívio familiar e social.
 Projeto desenvolvido para começar em outubro de 2009.
 Reuniões realizadas na E.E. Cabral todas as terça-feira, às 19:30hs, aberto ao público em geral.
Biblioteca: Estamos arrecadando livros para montar uma biblioteca.
Reentrada/Ressocialização: O recuperante é encaminhado para o mercado de trabalho, com o apoio de alguns empresários.
Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 277/10
GRUPO ESCOTEIRO PADRE PEDRO BARON
03 - ITAJAÍ - SC
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2009

ATIVIDADES DE SÁBADO

A partir do final do mês de fevereiro, ou início de março, retomamos as nossas atividades as quais denominamos de reuniões semanais, onde aplicamos o Programa Escoteiro com atividades recreativas e lúdicas em nossa Sede e também no bairro onde estamos.
 Essas atividades são programadas pelos adultos voluntários que trabalham diretamente com a educação complementar dos jovens inscritos em nosso Grupo.
 A diretoria do Grupo além de administrar o Grupo, também acompanha estas atividades com análise das programações apresentadas pela Chefia.
 Além das atividades dos sábados a tarde, outras atividades também são realizadas as quais destacamos abaixo.

FEVEREIRO

MUTIRÃO PARA EMBELEZAMENTO DA SEDE

Iniciamos o ano de 2009 com um mutirão em nossa sede contando com a presença de inúmeros chefes, pais e membros juvenis.
 O intuito deste mutirão foi melhorar a nova entrada com o nivelamento e colocação de pó de brita, pois a prefeitura municipal realizou somente a abertura com a colocação de areia com pedras.
 O mutirão teve além deste melhoramento, a capina da sede, elaboração dos novos canteiros, pintura dos mourões para o novo portão. Também na sede foram feitos as limpeza dos cantos escoteiro e sênior, bem como do almoxarifado.
 O mutirão foi realizado nos dias 06, 13 e 27 de fevereiro, para que quando iniciasse as atividades normais no mês de março, a sede já estivesse pronta para receber todos os novos visitantes.

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 278/10
DECLARAÇÃO

REDE REGIONAL FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CANOINHAS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 83.786.400/0001-00, estabelecida à Rua Nery Waltrick. nº. 690, Centro, em Canoinhas - SC, registrada no CNAS - processo nº 23002.002500/86-97 Res. 045-95 D.O.U 02/06/1995, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Proc. Nº 28995.000454/94-61 e Resolução 261 publicada no D.O.U de 07/10/1999, portadora do Título de Utilidade Pública Federal - 12.212/93-32, publicado no D.O.U. de 01/02/1994 e Título de Utilidade Pública Estadual - 8336, publicado no D.O.U de 01/10/1991, bem como, Título de Utilidade Pública Municipal - 1849, publicado no D.O.M de 29/11/1984. Registro no Cartório do 1º Tabelionato - Paula S. Carvalho sob nº 154, folhas 79 à 81, de 02/10/1984, neste ato representada pela sua presidente Ana Rita de Oliveira Dreweck, vem

através desta DECLARAR que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública Estadual conforme Lei. 14.182, de novembro de 2007.
 Canoinhas, 24 de junho, de 2010.

Ana Rita de Oliveira Dreweck
 Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 279/10
AMAR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ARAUCÁRIA
 São José, 29 de junho de 2010

Relatório das Atividades da Amar do ano de 2009.

Janeiro - Preparativo Eleição para eleger a nova diretoria.
Fevereiro - Organizar o lançamento das chapas inscritas
Março - 08/03/2009 - Eleição para eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal
 12/03/2009 - Posse da nova diretoria
 17/03/2009 - Ofício entregue ao Secretário de Obras Municipal, solicitando o serviço de roçagem, limpeza e tubulação ou galeria no esgoto que corta o terreno da AMAR.
 17/03/2009 - Ofício entregue ao Secretário de Obras Municipal solicitando a manutenção em todo calçamento, alinhamento e pintura nos meios fios, limpeza em todas as Ruas, limpar e remarcar todas as áreas verdes, retomando-o o que for de uso para preservação do meio ambiente, limpar todas as valas e consertar a vala que está localizada atrás da residência de nº 201 na rua Afrisio de Senna Vaz.
 18/03/2009 - Ofício entregue ao Secretário de Transportes do Município, solicitando, abrigos de passageiros em todas as paradas de ônibus do Loteamento Araucária.
 20/03/2009 - Ofício entregue ao Secretário de Segurança e defesa social deste Município, solicitando o retorno da guarda Municipal no CEMA - Centro Educacional Municipal Araucária.
 22/03/2009 - Ofício entregue ao Secretário de Saúde Municipal, solicitando a desratização e a eliminação do caramujo africano urgente em nosso loteamento.
 24/03/2009 - Ofício entregue para a Casan, solicitando os consertos nos vazamentos de água nas Ruas Afrisio Senna Vaz, Nelson Ferreira e João de Barro.(serviço já realizado)
 24/03/2009 - Ofício entregue para a Secretária da SUSP, solicitando a atenção devido à falta de calçadas, terrenos baldios, sujos e sem muros, as casas abandonadas e remarcar todas as áreas verdes.
 24/03/2009 - Ofício ao Secretário de Transportes Municipal solicitando placas para melhorias no trânsito na Rua Acácio Pinto da Luz.
 25/03/2009 - Ofício para Diretoria da Vigilância Epidemiológica Municipal, solicitando materiais e orientação para combater o caramujo Africano na Rua Nelson Ferreira nº 398. (Já respondido e solicitando um mutirão com a comunidade)
Abril - 04/, 03/04 e 14/04/2009 O Presidente Vanderlei e Vice-Presidente Eli, foram à Empresa e Ônibus Biguaçu em busca de melhorias nos horários de ônibus.
 09/04/2009 - Ofício a CASAN, solicitando conserto no vazamento de água na Rua Afrisio de Senna Vaz próximo ao CEMA - Centro Eduacacional Municipal Araucária.
 21/04/2009 - Informativo aos moradores dos serviços prestados através de ofícios pela AMAR.
 22/04/2009 - Ofício, solicitando ao Secretário de Obras para desentupir bocas de lobo neste loteamento.
 27/04/2009 - Registro da ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.
Mai - 04/05/2009 - Solicitação a CASAN para consertar vazamento neste Loteamento.
 18/05/2009 - Ofício novamente solicitando a Secretaria da Saúde a desratização e a eliminação do caramujo africano neste Loteamento.
Junho - 01/06/2009 - Ofício ao Vereador Sanderson de Jesus entrar com projeto na Câmara de Vereadores para dar continuidade na Rua Alceu Andrade de Oliveira até a Rua Nossa Senhora dos Navegantes e cobrar da SUSP melhor fiscalização nas áreas verdes e construções irregulares.
 01/06/2009 - Ofício ao Vereador Sanderson de Jesus solicitando placas de transito na Rua Acácio Pinto da Luz.
 04/06/2009 - Solicitação a CASAN o conserto do vazamento de água neste loteamento.
 09/06/2009 - Ofício para Secretaria da Educação Municipal deste município a continuação da cedência de uma sala para reuniões da AMAR.
 09/06/2009 - Ofício para Secretaria da Educação deste Município solicitando a construção de uma creche para este Loteamento e que também comporte todo o Bairro Serraria.
Julho - 04/07/2009 - A AMAR participou na festa Julina do Cema - Centro Educacional Municipal Araucária (trabalhando e os membros em nome da Amar deram seus brindes espontâneos para sorteios na festa).
 23/07/2009 - Ofício ao Secretário interino solicitando melhorias em Ruas deste Loteamento.

Agosto - 08/08/2009 - Confraternização do dia dos pais com membros da AMAR.

Setembro - 16/09/2009 - Ofício ao 7º Batalhão de Polícia Militar solicitando Segurança.

18/09/2009 - Ofício ao Secretário de Obras solicitando melhorias nas Ruas deste Loteamento.

23/09/2009 - Convite aos Vereadores e Secretários para colaborarem e participar do evento (bingo beneficente em prol da AMAR) no dia 08 de novembro de 2009.

23/09/2009 - Ofício para a Secretaria da Educação Municipal solicitando novamente a Creche e melhorias no Colégio Araucária.

28/09/2009 - Ofício ao Secretário da Segurança Municipal solicitando segurança no evento (bingo do dia 08 de novembro de 2009).

28/09/2009 - Requerimento a Delegacia Regional de Polícia Civil para cadastrar, autorizar e tirar licença para eventos beneficentes e comemorativos.

Outubro - 01/10/2009 - Ofícios ao Secretário de Segurança Municipal solicitando melhorias de segurança em nosso Loteamento e agradecendo os serviços prestados.

23/10/2009 - Ofício a Secretaria da Saúde solicitando atendimento especial para moradora com deficiência.

28/10/2009 - Ofício ao Secretário de Infraestrutura solicitando novamente um Laudo Técnico na estrutura armada do CEMA - Centro Educacional Municipal, pois o mesmo apresenta rachaduras.

Novembro - 08/11/2009 - Bingo beneficente para arrecadar verba para construir a sede da AMAR.

Dezembro - 07/12/2009 - Ofício ao Prefeito solicitando atendimento com urgência em nosso Loteamento.

15/12/2009 - A presidência da AMAR participou da eleição do Conselho Tutelar Municipal para gestão de 2010 a 2013.

30/12/2009 - Confraternização dos membros participantes da AMAR.

Serviços de iluminação executados em parceria com funcionários da Empresa Quantum nas ruas de nosso Loteamento.

Temos nossas reuniões ordinárias quinzenalmente no CEMA - Centro Educacional Municipal Araucária quando o colégio não está disponível as reuniões são registradas na casa de um dos membros a ser escolhido no exato momento.

AMAR - Associação de Moradores do Loteamento Araucária
Vanderlei Godinho
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 280/10
ESCOLA ESPECIAL DE MELEIRO
APAE DE MELEIRO
RELATÓRIO de GESTÃO
MELEIRO, SANTA CATARINA

De fevereiro a dezembro de 2009.

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 281/10

APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos À Assembléia Legislativa
Ofício nº 089/2010 Joinville, 28 de junho de 2010.

A APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos, através do presente ofício, vem encaminhar relatório de atividades de 2009, bem como balanço fiscal dos últimos três exercícios (2007, 2008 e 2009), para prestação de contas pela sua Utilidade Pública Estadual.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a sede da instituição mudou de endereço, sendo seu atual endereço a Rua Luiz Delfino, 618, bairro Glória, na Cidade de Joinville - Santa Catarina. CEP: 89216-120.

Atenciosamente,

Christian Gevaerd Ocker
Presidente - APRAT

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 282/10

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CELSO RAMOS - SC ESCOLA ESPECIAL CRISTO PRÍNCIPE DA PAZ

Ofício nº 25/2010 CeLso Ramos, sc, 28 de junho de 2010
Ilmo Sr.

Geison Merisio

DD. Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Florianópolis - sc

Prezado Senhor

Vimos através deste cumprimentar Vossa Excelência e demais legisladores desta Casa, e solicitar de Vossa Excelência a CERTIDÃO DE MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Celso Ramos - SC e para tal segue em anexo os documentos solicitados.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Atenciosamente

Antonio Cassul Fernandes
Presidente da APAE

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 283/10
ZOO POMERODE

Pomerode, 30 de junho de 2010

Ofício nº 0016/2010 - Fundação Hermann Weege/Zoo Pomerode
EXMO. SR. GELSON MERISIO

DEPUTADO ESTADUAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para submeter mui respeitosamente à vossa apreciação, os balancetes contábeis da Fundação Hermann Weege - Zoo Pomerode referente ao exercício do ano base de 2009, bem como, respectivo relatório de atividades desempenhadas e cópia do Estatuto Social, para fins de regularização desta Fundação de Utilidade Pública Estadual.

No entanto, solicitamos que seja expedida a certidão qual atesta a regularidade desta entidade de utilidade pública.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos o momento para reiterar os nossos mais elevados votos de apreço e de consideração.

Respeitosamente,

Mauricio Bruns

Gerente Executivo

Fundação Hermann Weege Zoo Pomerode

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 284/10
Centro Espirita

Manoel Francisco da Luz

Of. nº 003/2010

Florianópolis, 29 de junho de 2010.

À

DIRETORIA LEGISLATIVA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Nesta

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Com os nossos fraternais cumprimentos, por meio deste, dirigimo-nos a V. Ex.^a para apresentar os documentos relativos à manutenção da Declaração de Utilidade Pública do Centro Espirita Manoel Francisco da Luz, digna organização religiosa sediada nesta Capital, conforme Lei n.º 14.727, de 15 de junho de 2009.

Cabe-nos elucidá-lo que seguem junto a este ofício os seguintes documentos:

- relatório das atividades assistenciais do CEMFLUZ exercidas no ano de 2009;
- declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- balancete contábil

Destacamos que não ocorreram alterações estatutárias no período.

Sem mais, externamos nossos votos de paz.

Respeitosamente,

Daniela Farias Rodrigues

Presidenta

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 285/10

À Assembleia Legislativa

Assunto: Prestação de contas junto a Assembléia Legislativa

Segue anexo, documentos abaixo:

- > 1) Declaração de que a ADEJ permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública;
- > 2) Cópia do cartão de CNPJ;
- > 3) Atestado de Registro no CMAS;
- > 4) Atestado de Funcionamento emitido pelo CMAS;
- > 5) Ata de posse da Diretoria;
- > 6) Lei nº 2.190 Utilidade Pública Municipal;
- > 7) Lei nº 7.736 Utilidade Pública Estadual;
- > 8) Atestado de Funcionamento emitido pela Câmara de Vereadores de Joinville;

- > 9) Balanço Patrimonial, Balancete, Demonstração do resultado do exercício e Demonstrações financeiras consolidadas;
- >10) Relatório de Atividades do ano 2009;
- >11) Diário Oficial da União (Resolução nº 7, de 03 de fevereiro de 2009) do Conselho Nacional de Assistência Social;
- >12) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- > 13) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- > 14) Cópia do Estatuto da Entidade;
- > 15) Cópia do Comprovante de residência e do RG e CPF do Presidente da Entidade.

Atenciosamente.

Alcino Machado

Depto - Administrativo da ADEJ

Lido no Expediente

Sessão de 01/07/10

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 286/10

Florianópolis, 30 de junho de 2010.

À Sua Excelência o Senhor

Gelson Merisio

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Quando reunidos os representantes do povo brasileiro, no dia 05 de outubro de 1988, para promulgar a nova Constituição, não estavam apenas constituindo uma nova norma jurídica suprema, mas afastando da história jurídica do Brasil o entulho autoritário, produto do golpe de 1964, elevando o direito à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados ao patamar de cláusula pétreia e garantia fundamental em seu artigo 5º, inciso **LXXIV**, consolidando com medidas jurídicas a efetivação de um "Estado Democrático de Direito".

Pretendendo dar eficácia a essa garantia fundamental, a Constituição incluiu entre as "Funções Essenciais à Justiça", a Defensoria Pública, sentenciando em seu artigo 134 que esta "é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, [...]".

O Brasil, a partir da Constituição de 1988, optou por um projeto de inclusão social, por meio da ampliação do rol de direitos e deveres dos cidadãos, uma de suas principais conquistas, que se traduzem em desafios a serem superados face a complexidade de sua efetivação.

O comando constitucional indicou apenas um caminho aos Estados Membros: criar as Defensorias Públicas, organizadas em carreira e seus cargos providos por concurso público.

Entretanto, a Defensoria Pública, ainda não foi criada em Santa Catarina. A população carente e atendida por defensores/advogados dativos, nomeados pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Santa Catarina, que mantém convênio com o Estado para oferecimento da defensoria dativa, falsamente denominada de pública, prevista na Lei Complementar n. 155, de 15 de abril de 1997.

Pretendendo modificar esta condição em nosso Estado, apresentamos Anteprojeto de Lei de iniciativa popular que reforça a Defensoria Pública na forma prevista pela Constituição Federal (art. 134) e Lei Complementar n. 80/94, com as seguintes características: (a) Prestar, de forma descentralizada, a orientação jurídica e defesa em juízo dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos das pessoas carentes; (b) Assessorar juridicamente, por meio de núcleos especializados, grupos, entidades e organizações não-governamentais, especialmente aquelas de defesa dos direitos humanos, do direito das vítimas de violência, das crianças e adolescentes, das mulheres, dos idosos, das pessoas portadoras de deficiência, dos povos indígenas, da raça negra, das minorias sexuais e de luta pela moradia e pela terra; (c) Prestar atendimento interdisciplinar realizado por defensores, psicólogos e assistentes sociais. Estes profissionais também devem ser responsáveis pelo assessoramento técnico aos defensores, bem como pelo acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas de violência; (d) Promover a difusão do conhecimento sobre os direitos humanos, a cidadania e o ordenamento jurídico; (e) Promover a participação da sociedade civil na formulação do Plano Anual de Atuação da Instituição, por meio de conferências abertas a participação de todas as pessoas; (f) Implantar ouvidoria externa, com representação no Conselho Superior, como mecanismo de controle e participação da sociedade civil na gestão da Instituição; (g) Estabelecer critérios que, no concurso público de ingresso e na capacitação dos defensores, realizado durante todo o estágio confirmatório, garantam a seleção de profissionais vocacionados para o atendimento profissional qualificado; (h) Ter autonomia orçamentária e financeira, bem como autonomia administrativa, com a eleição do Defensor Público Geral para mandato por tempo determinado.

Na certeza de que os membros desta Casa primam, em suas decisões, pela justiça social e pelo bem comum e, acima de tudo têm o compromisso de representar a vontade do povo catarinense,

reiteramos, confiantes, o desejo deste povo expressado pelas mais de 45.000 assinaturas que ora apresentamos juntamente com o Anteprojeto de lei de criação da Defensoria Pública Catarinense, elaborado pela sociedade civil organizada, para que este direito seja efetivado e passe a existir como um mecanismo de acesso integral e gratuito a Justiça para todos os catarinenses.

Na valorosa terra de Santa Catarina, terra de Anita Garibaldi e da luta pela justiça e pela República, o Movimento pela Criação da Defensoria Pública em Santa Catarina, representando as entidades, instituições e cidadãos(ãs) catarinenses que o integram, reivindica a efetivação de um direito fundamental de nosso povo, de um dos fundamentos da República: **a criação da Defensoria Pública nos moldes determinados pela Constituição da República Cidadã de 1988.**

Reiteramos nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Defensoria Pública em Santa Catarina

INICIATIVA POPULAR

ANTEPROJETO DE LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Elaborado pela sociedade civil organizada do Estado de Santa Catarina

Movimento pela Criação da Defensoria Pública em Santa Catarina

Florianópolis, 30 de junho de 2010.

SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - artigos 1º ao 7º

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - artigos 8º ao 52

TÍTULO III - DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO - artigos 53 ao 90

TÍTULO IV - DOS DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS - artigos 91 ao 139

TÍTULO V - DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS - artigos 140 ao 148

TÍTULO VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO DESEMPENHO FUNCIONAL - artigos 149 ao 151

TÍTULO VII - DA RESPONSABILIZAÇÃO FUNCIONAL - artigos 152 ao 191

TÍTULO VIII - DO QUADRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - artigos 192 ao 214

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - artigos 215 ao 216

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, dos necessitados e suas coletividades, em todos os graus de jurisdição, inclusive perante o sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Parágrafo único - Em sua atuação, a Defensoria Pública do Estado observará os seguintes princípios institucionais:

I - a prevalência dos direitos humanos;

II - a efetividade dos direitos fundamentais;

III - a consecução do Estado Democrático Social de Direito;

IV - a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;

V - a atuação de forma una, indivisível e funcionalmente independente.

Artigo 2º - São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, entre outras:

I - exercer a mais ampla defesa jurídica dos sujeitos de direitos destinatários de suas funções em processos cíveis e penais, inclusive no âmbito da execução penal, perante todos os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, podendo recorrer aos Tribunais Superiores e representar e recorrer ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos;

II - exercer a orientação e atuar em defesa dos sujeitos de direitos destinatários de suas funções em qualquer instância administrativa do Estado;

III - exercer a orientação jurídica dos destinatários de suas funções;

IV - exercer a orientação jurídica de entidades ou organizações civis que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, aos direitos fundamentais da pessoa humana e a outros interesses difusos e coletivos, demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

V - promover, extrajudicialmente, a conciliação e a mediação entre pessoas em conflito de interesses;

VI - prestar atendimento interdisciplinar aos sujeitos de direitos destinatários de suas funções;

VII - promover a difusão do conhecimento dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

VIII - participar dos conselhos estaduais, municipais e comunitários afetos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IX - assegurar, em sua atuação, a efetivação das garantias constitucionais outorgadas ao processo, em especial as afetas ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa e inafastabilidade do direito de acesso à tutela jurisdicional;

X - atuar junto aos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XI - convocar audiências públicas para discutir assuntos relacionados às suas funções institucionais;

XII - propor ação civil pública objetivando a tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos visando à preservação e reparação das violações aos direitos dos destinatários de suas funções;

XIII - patrocinar ação civil pública em nome de associações ou organizações que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, aos direitos fundamentais da pessoa humana e a outros interesses difusos e coletivos, demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

XIV - exercer a defesa individual e metaindividual dos direitos do consumidor carente de recursos;

XV - exercer a defesa dos sujeitos de direitos destinatários de suas funções, quando investidores do mercado de valores mobiliários, individualmente ou através de associações que incluam entre suas finalidades institucionais a representação dessas pessoas;

XVI - exercer a defesa jurídica da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa portadora de deficiência, podendo, inclusive, propor ação civil pública para a efetivação de seus direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

XVII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover a revisão criminal e a ação rescisória, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência, doutrina ou provas nos autos;

XVIII - impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança;

XIX - impetrar mandado de segurança coletivo em prol das entidades de classe ou associações indicadas no artigo 5º, inciso LXX, "b", da Constituição Federal, que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção dos seus membros ou associados, quando demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

XX - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação étnica, sexual ou religiosa, ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando, através dos Centros de Atendimento Multidisciplinar ou de convênios, o acompanhamento das vítimas, inclusive com assistência médica, psicológica e social;

XXI - atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

XXII - atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

XXIII - patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública.

Parágrafo único - Em caso de colidência de interesses entre sujeitos de direitos destinatários de suas funções, a Defensoria Pública do Estado atuará em favor de todos os interessados, através de Defensores Públicos distintos.

Artigo 3º - São direitos dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado:

I - a informação;

II - a qualidade na execução das funções;

III - a participação na definição das diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado e no acompanhamento da fiscalização das ações e projetos desenvolvidos pela Instituição, da atividade funcional e da conduta pública dos membros e servidores.

§ 1º - O direito previsto no inciso I deste artigo consubstancia-se na obtenção de informações precisas sobre:

I - o horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado;

II - o tipo de atividade exercida em cada órgão, sua localização exata e a indicação do responsável pelo atendimento ao público;

III - os procedimentos para acesso a exames, formulários e outros dados necessários à execução das funções;

IV - a tramitação dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais em que figure como interessado;

V - as decisões proferidas e respectiva motivação, inclusive opiniões divergentes, constantes dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais em que figure como interessado;

VI - o acesso à Ouvidoria-Geral, encarregada de receber denúncias, reclamações ou sugestões.

§ 2º - O direito à qualidade na execução das funções exige dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado:

I - urbanidade e respeito no atendimento aos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II - atendimento por ordem de chegada, assegurada prioridade a pessoas idosas, grávidas, doentes e portadoras de necessidades especiais;

III - igualdade de tratamento, vedado qualquer tipo de discriminação;

IV - racionalização na execução das funções;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - fixação e observância de horário e normas compatíveis com o bom atendimento dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

VIII - adoção de medidas de proteção à saúde ou segurança dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IX - autenticação de documentos pelo próprio Defensor Público, à vista dos originais apresentados pelo sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou atendimento;

XI - observância dos deveres, proibições e impedimentos previstos nesta Lei.

§ 3º - O direito previsto no inciso III deste artigo será efetivado através da Conferência Estadual e das Pré-Conferências Regionais da Defensoria Pública do Estado, do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, na forma desta Lei.

Artigo 4º - A atuação da Defensoria Pública do Estado obedecerá aos princípios institucionais previstos nesta Lei e também às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º - As diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação serão definidas pela Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado, regulamentada e organizada pelo Conselho Superior e precedida de Pré-Conferências Regionais organizadas em cada Defensoria Regional.

§ 2º - A Conferência Estadual e as Pré-Conferências Regionais serão abertas à participação de qualquer pessoa e de representantes de todos os conselhos estaduais, municipais e comunitários, entidades, organizações não-governamentais e movimentos populares.

Artigo 5º - A Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - dispor sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

III - elaborar a folha de pagamento de seu pessoal e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus membros;

VI - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos de seus servidores;

VII - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VIII - editar atos de aposentadoria, exoneração, demissão, afastamento e outros que importem em vacância de cargos da carreira e dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

IX - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares dos órgãos superiores, de administração, de execução e auxiliares;

X - compor seus órgãos superiores, de administração, de execução e auxiliares;

XI - elaborar seus regimentos internos;

XII - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia.

Parágrafo único - As decisões da Defensoria Pública do Estado, fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada as competências constitucionais do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 6º - Constituem receitas da Defensoria Pública do Estado:

I - as dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro do Estado;

II - os recursos provenientes do Fundo da Defensoria Pública, formado por 20% (vinte por cento) das receitas arrecadadas com o pagamento das custas extrajudiciais, podendo custear todas as despesas da Instituição, inclusive o pagamento dos vencimentos dos membros, servidores e estagiários;

III - os honorários advocatícios fixados nas ações em que tiver atuado;

IV - os recursos provenientes de convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, nos termos da legislação vigente;

V - as rendas resultantes do uso e da aplicação de bens e valores patrimoniais;

VI - as subvenções, auxílios, doações, legados e contribuições;

VII - taxas e valores cobrados nos concursos de ingresso e cursos realizados pela Escola da Defensoria Pública do Estado, a quem serão integralmente repassados;

VIII - outras receitas.

Artigo 7º - A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao Governador do Estado que a submeterá ao Poder Legislativo.

§ 1º - Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa.

§ 2º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno estabelecido nesta Lei.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Capítulo I

Dos Órgãos

Seção I

Dos Órgãos Superiores

Artigo 8º - São órgãos superiores da Defensoria Pública do Estado:

- I - a Defensoria Pública-Geral do Estado;
- II - a Subdefensoria Pública-Geral do Estado;
- III - o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
- IV - a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado.

Seção II

Dos Órgãos de Administração

Artigo 9º - São órgãos de administração:

I - as Defensorias Regionais.

Seção III

Dos Órgãos de Execução

Artigo 10º - São órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado:

- I - os Defensores Públicos do Estado;
- II - os Núcleos Especializados;
- III - a Escola da Defensoria Pública do Estado;
- IV - os Centros de Atendimento Multidisciplinar.

Seção IV

Dos Órgãos Auxiliares

Artigo 11 - São órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado:

- I - os Estagiários da Defensoria Pública do Estado.

Capítulo II

Dos Órgãos Superiores

Seção I

Da Defensoria Pública do Estado-Geral do Estado

Artigo 12 - À Defensoria Pública do Estado-Geral do Estado compete a administração superior da Instituição, sendo chefiada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único - O Gabinete do Defensor Público-Geral será constituído pelo Subdefensor Público-Geral, pelo Defensor Público Chefe de Gabinete, por Defensores Públicos assessores, por Defensores Públicos designados e por servidores do quadro de apoio.

Artigo 13 - O Defensor Público-Geral do Estado será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os indicados em lista triplíce composta pelos Defensores Públicos mais votados em eleição direta entre os membros da carreira em efetivo exercício, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º - O processo eleitoral, que ocorrerá durante os 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato do Defensor Público-Geral, será regulado e presidido pelo Conselho Superior, que enviará a lista triplíce ao Governador do Estado imediatamente após a apuração dos votos e a proclamação do resultado.

§ 2º - A eleição far-se-á mediante voto secreto e nominal de todos os integrantes da carreira.

§ 3º - Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício com mais de 5 (cinco) anos de carreira e maiores de 35 anos.

§ 4º - Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista triplíce, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o Defensor Público mais votado na eleição.

Artigo 14 - A destituição do Defensor Público-Geral somente terá cabimento em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres e das atribuições do cargo e será processada e julgada pela Assembleia Legislativa, por voto de 2/3 (dois terços) dos Deputados, no prazo máximo de 2 (dois) meses, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - Poderão apresentar a proposta de destituição à Assembleia Legislativa:

- I - o Governador do Estado;
- II - 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
- III - a maioria absoluta dos Defensores Públicos.

§ 2º - Destituído o Defensor Público-Geral, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado declarará a vacância do cargo e promoverá nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para a formação de nova lista triplíce.

Artigo 15 - Nos seus afastamentos e impedimentos, o Defensor Público-Geral será substituído pelo Subdefensor Público-Geral.

Artigo 16 - Compete ao Defensor Público-Geral do Estado:

I - dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;

II - zelar pela observância dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado;

III - zelar pelo cumprimento das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - zelar pelo respeito aos direitos dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

V - gerir o Fundo de Assistência Judiciária;

VI - integrar, como membro nato, e presidir o Conselho Superior;

VII - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, reintegração, aproveitamento e demais formas de provimento derivado, nos termos desta Lei;

VIII - editar, após decisão do Conselho Superior sobre o estágio confirmatório, ato de confirmação ou de exoneração de Defensor Público substituído;

IX - elaborar a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado, atendendo aos princípios institucionais, às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - enviar ao Governador, para remessa ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado, após sua aprovação pelo Conselho Superior;

XI - praticar atos e decidir questões relativas à administração e execução orçamentária da Defensoria Pública do Estado;

XII - firmar convênios, mediante autorização do Conselho Superior, com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado;

XIII - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

XIV - organizar serviço de comunicação social e assessoria de imprensa;

XV - editar atos de aposentadoria, exoneração, afastamentos e outros que importem em vacância de cargos da carreira ou dos serviços auxiliares;

XVI - editar atos de disponibilidade de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, precedidos de autorização do Conselho Superior;

XVII - designar os Defensores Públicos substituídos para exercício, em caráter de auxílio, em órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado;

XVIII - definir a tabela de substituição e auxílio, em caso de férias, impedimentos e colidências dos Defensores Públicos;

XIX - determinar correições extraordinárias;

XX - representar à Corregedoria-Geral pela instauração de sindicância;

XXI - propor ao Poder Legislativo, após ouvido o Conselho Superior, a criação e a extinção dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste, no mínimo anual, dos respectivos vencimentos;

XXII - convocar, ordinária e extraordinariamente, o Conselho Superior;

XXIII - requisitar exames, perícias, vistorias, certidões, informações, diligências, processos, documentos e esclarecimentos de autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, e dos permissionários, concessionários, prestadores ou delegados de serviços públicos;

XXIV - delegar suas funções administrativas;

XXV - nomear:

- a) o Corregedor-Geral, indicado pelo Conselho Superior;
- b) o Subdefensor Público-Geral;
- c) o Chefe de Gabinete;
- d) o Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado, indicado pelo Conselho Superior;
- e) os Coordenadores das Defensorias Públicas Regionais;
- f) os Coordenadores dos Núcleos Especializados;
- g) os Coordenadores dos Centros de Atendimento Multidisciplinar;
- XXVI - designar Defensor Público para integrar organismos estatais afetos aos princípios e às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único - Ao Subdefensor Público-Geral, além da atribuição prevista no artigo 15 desta Lei, compete:

I - auxiliar o Defensor Público-Geral nos assuntos de interesse da Instituição;

II - auxiliar o Defensor Público-Geral na coordenação e administração das Defensorias Públicas Regionais;

III - desincumbir-se das tarefas e delegações que lhe forem determinadas pelo Defensor Público-Geral.

Seção II

Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Artigo 17 - O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado será integrado pelos seguintes membros:

- I - o Defensor Público-Geral, que o presidirá;

II - o Subdefensor Público-Geral;

III - o Corregedor-Geral;

IV - o Ouvidor-Geral;

V - 7 representantes da carreira, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da Defensoria Pública do Estado;

§ 1º - Os integrantes previstos nos incisos I, II e III serão membros natos do Conselho; os demais serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os Defensores Públicos, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 2º - Todos os membros do Conselho terão direito a voto, cabendo ao Defensor Público-Geral, quando for o caso, o voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

§ 3º - Os membros eleitos do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição para o período seguinte.

§ 4º - Os conselheiros eleitos permanecerão lotados em seus órgãos de origem, tendo direito à dispensa de suas atividades ordinárias para comparecer às sessões e aos eventos do Conselho Superior, sendo designado um servidor, do quadro de serviços auxiliares, para assessorá-lo no desempenho de suas funções.

§ 5º - São elegíveis os Defensores Públicos que estejam em efetivo exercício na carreira.

§ 6º - O Conselho Superior contará com uma secretaria executiva organizada pelo próprio órgão.

§ 7º - O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior, e todas as demais prerrogativas dos membros do Conselho exceto o direito de voto.

Artigo 18 - Em caso de impedimento dos membros do Conselho ou vacância dos respectivos cargos, serão eles substituídos da seguinte forma:

I - o Defensor Público-Geral, pelo Subdefensor Público-Geral;

II - os demais natos, por seus auxiliares;

III - os eleitos, pelos respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

Artigo 19 - Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado compete:

I - elaborar seu regimento interno, as normas reguladoras de suas eleições internas, bem como as da eleição, em lista triplíce, do Defensor Público-Geral;

II - exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

III - discutir e aprovar qualquer matéria pertinente à autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado;

IV - fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;

V - manter banco de dados sobre as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado, visando ao mapeamento dessas atividades para a sua melhor organização e fiscalização pela sociedade civil;

VI - criar, organizar e extinguir as Defensorias Regionais, os Núcleos Especializados e os Centros de Atendimento Multidisciplinar, nos termos desta Lei;

VII - convocar sessões extraordinárias mediante requerimento da maioria simples de seus membros;

VIII - indicar o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado;

IX - indicar o Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado;

X - regulamentar as hipóteses e fixar os valores das vantagens pecuniárias, nos termos desta Lei;

XI - escolher, a partir de critérios a serem definidos em regulamento próprio, os Defensores Públicos para integrar os Núcleos Especializados;

XII - autorizar o afastamento de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, nos termos desta Lei;

XIII - opinar sobre a disponibilidade de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, nos termos desta Lei;

XIV - aprovar a lista de antiguidade dos Defensores Públicos e decidir sobre as reclamações a ela concernentes;

XV - regulamentar e realizar o concurso de promoção dos Defensores Públicos;

XVI - regulamentar e realizar o concurso de remoção dos Defensores Públicos;

XVII - regulamentar, nos termos desta Lei, os relatórios mensais que serão enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral;

XVIII - determinar correições extraordinárias;

XIX - representar à Corregedoria-Geral pela instauração de sindicância;

XX - determinar o afastamento provisório do membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, submetido a processo administrativo disciplinar, desde que necessário para a garantia da regular apuração dos fatos;

XXI - deliberar sobre os processos administrativos disciplinares realizados pela Corregedoria-Geral;

XXII - decidir recurso interposto pelo Ouvidor-Geral contra a decisão do Corregedor-Geral que determina o arquivamento de sindicância;

XXIII - editar atos que importem na aplicação de sanções disciplinares contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

XXIV - decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar;

XXV - decidir sobre remoção dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado;

XXVI - decidir sobre a avaliação do estágio confirmatório dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, remetendo sua decisão para homologação do Defensor Público-Geral;

XXVII - decidir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre a representação à Assembleia Legislativa pela destituição do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 14 desta Lei;

XXVIII - decidir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre a destituição do Corregedor-Geral, em caso de descumprimento de suas atribuições, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

XXIX - deliberar sobre a abertura e a organização de concurso de ingresso à carreira de Defensor Público, designando os representantes da Defensoria Pública do Estado que integrarão a Comissão de Concurso;

XXX - deliberar sobre a abertura e a organização de concurso de ingresso às carreiras do serviço auxiliar da Defensoria Pública do Estado, designando os representantes da Defensoria Pública do Estado que integrarão a Comissão de Concurso;

XXXI - autorizar a realização de convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado;

XXXII - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 7º, § 2º, desta Lei;

XXXIII - opinar sobre a criação e a extinção dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste, no mínimo anual, dos respectivos vencimentos;

XXXIV - regulamentar e organizar a Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado e as Pré-Conferências Regionais, que serão abertas à participação de qualquer pessoa, em especial, de representantes de todos os conselhos estaduais, municipais e comunitários, de entidades, organizações não-governamentais e movimentos populares, para o fim de elaborar o Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º - O Conselho Superior reunir-se-á, no mínimo, semanalmente, em sessões públicas, garantido o direito à palavra a qualquer pessoa, membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, nos termos de seu regimento interno.

§ 2º - As decisões do Conselho Superior serão sempre motivadas e publicadas, cabendo sigilo apenas em caso de deliberação sobre processo administrativo disciplinar.

§ 3º - É obrigatória a abertura de concurso público de ingresso à carreira de Defensor Público quando o número de cargos vagos for igual ou excedente a 10% (dez por cento) do total de cargos.

Seção III

Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Artigo 20 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado é órgão orientador e fiscalizador da atividade funcional e da conduta pública dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 21 - O Corregedor-Geral será eleito pelo Conselho Superior, dentre os Defensores Públicos em efetivo exercício no último nível da carreira, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º - A destituição do Corregedor-Geral somente terá cabimento em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres e das atribuições do cargo e será processada e julgada pela Assembleia Legislativa, por voto de 2/3 (dois terços) dos Deputados, no prazo máximo de 2 (dois) meses, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º - Poderão apresentar a proposta de destituição à Assembleia Legislativa:

I - o Governador do Estado;

II - 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

III - o Defensor Público-Geral do Estado.

§ 3º - Destituído o Corregedor-Geral, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado declarará a vacância do cargo e promoverá nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para a formação de nova lista triplíce.

Artigo 22 - À Corregedoria-Geral compete:

I - realizar correições e inspeções funcionais, verificando o cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos, fixados pelo Conselho Superior;

II - acompanhar o cumprimento das diretrizes institucionais estabelecidas no Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado;

III - receber e analisar os relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos;

IV - apresentar ao Conselho Superior, em janeiro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior;

V - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgão de execução da Defensoria Pública do Estado;

VI - instaurar e presidir processo administrativo disciplinar, precedido ou não de sindicância, contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, enviando-o, posteriormente, com seu parecer final, para apreciação do Conselho Superior;

VII - propor ao Conselho Superior o afastamento provisório de Defensor Público que esteja submetido a processo administrativo disciplinar, quando necessário para a regular apuração dos fatos;

VIII - acompanhar o estágio confirmatório dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

IX - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior a suspensão do estágio confirmatório de membro e servidor da Defensoria Pública do Estado;

X - propor a exoneração de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado que não cumprirem as condições do estágio confirmatório.

Artigo 23 - Todas as atividades e procedimentos da Corregedoria-Geral poderão ser acompanhados pela Ouvidoria-Geral.

Seção IV

Da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Artigo 24 - A Ouvidoria-Geral é órgão superior independente da Defensoria Pública do Estado de participação na gestão da Instituição e de acompanhamento da fiscalização das ações e projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública do Estado, da atividade funcional e da conduta pública dos seus membros e servidores.

Parágrafo único - A estrutura de funcionamento da Ouvidoria-Geral contará necessariamente com membros e servidores da Defensoria Pública do Estado e será definida pelo Conselho Superior após proposta do Ouvidor-Geral.

Artigo 25 - O Ouvidor-Geral será nomeado pelo Governador do Estado entre os indicados, em lista triplíce, pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, respeitado o mesmo procedimento.

§ 1º - Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Ouvidor-Geral, nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista triplíce, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o primeiro indicado na lista triplíce.

§ 2º - O Ouvidor-Geral é membro nato do Conselho Superior.

§ 3º - O cargo de Ouvidor-Geral será exercido em jornada completa de trabalho, vedada qualquer outra atividade remunerada, com exceção do magistério.

§ 4º - O Ouvidor-Geral perceberá os vencimentos relativos ao nível I da carreira de Defensor Público.

Artigo 26 - A destituição do Ouvidor-Geral somente terá cabimento em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres e das atribuições do cargo e será processada e julgada pela Assembleia Legislativa, por voto de 2/3 (dois terços) dos Deputados, no prazo máximo de 2 (dois) meses, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - Poderão apresentar a proposta de destituição à Assembleia Legislativa:

I - o Governador do Estado;

II - 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

III - o Defensor Público-Geral do Estado.

§ 2º - Destituído o Ouvidor-Geral, o Conselho Estadual de Direitos Humanos promoverá nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para a formação de nova lista triplíce.

Artigo 27 - A Ouvidoria-Geral compete:

I - receber e encaminhar reclamações e denúncias contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado ou ações e projetos desenvolvidos pela Instituição;

II - representar à Corregedoria-Geral;

III - acompanhar as sindicâncias e os processos administrativo disciplinares, em todas as suas fases;

IV - propor aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública do Estado medidas e ações que visem à consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;

V - elaborar e divulgar relatórios sobre suas atividades, especialmente durante a Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado;

VI - recorrer ao Conselho Superior contra a decisão do Corregedor-Geral de arquivamento de sindicância;

VII - outras atividades de intercâmbio com a sociedade civil.

Parágrafo único - As denúncias ou reclamações podem ser apresentadas por qualquer pessoa, inclusive os próprios membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, entidade ou órgão público.

Capítulo III

Dos Órgãos de Administração

Seção I

Das Defensorias Públicas Regionais

Artigo 28 - As Defensorias Públicas Regionais competem a implementação e a coordenação administrativa da estrutura material

necessária ao efetivo desempenho das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado e serão organizadas no Interior do Estado e na Região Metropolitana da Capital.

§ 1º - As Defensorias Públicas Regionais serão criadas e organizadas pelo Conselho Superior, dando-se prioridade às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

§ 2º - Os Defensores Públicos coordenadores das Defensorias Públicas Regionais serão nomeados pelo Defensor Público-Geral do Estado dentre os membros integrantes da carreira.

§ 3º - As Defensorias Públicas Regionais auxiliarão o Conselho Superior na organização das Pré-Conferências Regionais.

Artigo 29 - As Defensorias Públicas Regionais compete, em toda comarca ou órgão jurisdicional dentro de sua área de atuação, a instalação de local apropriado ao atendimento, pelos Defensores Públicos, dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 30 - Sem prejuízo das demais funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, em cada Defensoria Pública Regional será instituído órgão de atuação voltado à defesa dos direitos metaindividuais dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 31 - Cada Defensoria Pública Regional será capacitada com, pelo menos, um Centro de Atendimento Multidisciplinar, visando ao assessoramento técnico e interdisciplinar para o desempenho das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, assegurando a instalação, em toda comarca ou órgão jurisdicional dentro de sua área de atuação, de local apropriado ao atendimento, pelos Defensores Públicos, dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Capítulo IV

Dos Órgãos de Execução

Seção I

Dos Defensores Públicos

Artigo 32 - Os Defensores Públicos são agentes da atuação primordial da Defensoria Pública do Estado, competindo-lhes a defesa jurídica, individual e metaindividual, dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo interpor recursos, decorrentes dos processos que patrocinam, junto aos Tribunais Superiores, bem como, através do Núcleo Especializado em direitos humanos, difusos e coletivos, representar e recorrer ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos, a fim de prevenir e reparar as violações desses direitos, quando cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Artigo 33 - São funções dos Defensores Públicos, entre outras:

I - exercer a mais ampla defesa jurídica dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado em processos cíveis e penais, inclusive no âmbito da execução penal, perante todos os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, podendo recorrer aos Tribunais Superiores e, através do Núcleo Especializado em direitos humanos, representar ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos;

II - exercer a orientação e atuar em defesa dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado em qualquer instância administrativa do Estado;

III - exercer a orientação jurídica dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - exercer a orientação jurídica de entidades ou organizações civis que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, aos direitos fundamentais da pessoa humana e a outros interesses difusos e coletivos; demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

V - promover, extrajudicialmente, a conciliação e a mediação entre pessoas em conflito de interesses;

VI - prestar atendimento interdisciplinar aos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

VII - promover a difusão do conhecimento dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

VIII - participar dos conselhos estaduais, municipais e comunitários afeitos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IX - assegurar, em sua atuação, a efetivação das garantias constitucionais outorgadas ao processo, em especial as afetas ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa e inafastabilidade do direito de acesso à tutela jurisdicional;

X - atuar junto aos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XI - convocar audiências públicas para discutir assuntos relacionados às suas funções institucionais;

XII - propor ação civil pública objetivando a tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos visando à preservação e reparação

das violações aos direitos dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

XIII - patrocinar ação civil pública em nome de associações ou organizações que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, aos direitos fundamentais da pessoa humana e a outros interesses difusos e coletivos, demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

XIV - exercer a defesa individual e metaindividual dos direitos do consumidor carente de recursos;

XV - exercer a defesa dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, quando investidores do mercado de valores mobiliários, individualmente ou através de associações que incluam entre suas finalidades institucionais a representação dessas pessoas;

XVI - exercer a defesa jurídica da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa portadora de deficiência, podendo, inclusive, propor ação civil pública para a efetivação de seus direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

XVII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover a revisão criminal e a ação rescisória, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência, doutrina ou provas nos autos;

XVIII - impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança;

XIX - impetrar mandado de segurança coletivo em prol das entidades de classe ou associações indicadas no artigo 5º, inciso LXX, "b", da Constituição Federal, que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção dos seus membros ou associados, quando demonstrada a insuficiência de recursos econômicos dessas entidades;

XX - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação étnica, sexual ou religiosa, ou qualquer outra forma de opressão ou violência;

XXI - atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

XXII - atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

XXIII - patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública;

XXIV - requisitar das autoridades públicas e seus agentes, bem como das permissionárias, concessionárias, prestadoras e dos delegados de serviços públicos, exames, perícias, certidões, vistorias, documentos, informações, diligências, esclarecimentos e demais providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

§ 1º - A Defensoria Pública do Estado manterá Defensores Públicos nos estabelecimentos penais sob a administração do Estado, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos e sentenciados, competindo à administração do sistema penitenciário do Estado reservar-lhes instalações adequadas a seus trabalhos, fornecer-lhes apoio administrativo, prestar-lhes todas as informações solicitadas e assegurar-lhes o acesso à documentação dos presos e internos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, ser negado o direito de entrevista com os Defensores Públicos.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior se aplica, integralmente, às instituições que abrigam crianças ou adolescentes, vinculadas ou não à administração do Estado.

§ 3º - As funções institucionais da Defensoria Pública do Estado serão exercidas inclusive em face das pessoas jurídicas de direito público bem como as de direito privado, prestadoras de serviços públicos.

Seção II

Dos Núcleos Especializados

Artigo 34 - Aos Núcleos Especializados compete a atuação coordenada em uma determinada área específica dentre as funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, assim definida pelo Conselho Superior.

§ 1º - Os Núcleos Especializados serão compostos por Defensores Públicos que detenham conhecimentos específicos de cada área, escolhidos pelo Conselho Superior a partir de critérios por ele regulados, para exercício em mandatos de no máximo 5 (cinco) anos.

§ 2º - Cada Núcleo Especializado será dirigido por um coordenador nomeado pelo Defensor Público-Geral dentre os integrantes dos respectivos Núcleos.

Artigo 35 - São funções institucionais dos Núcleos Especializados:

I - propor as ações judiciais, individuais ou coletivas, necessárias para a garantia dos direitos específicos de sua área de atuação;

II - exercer a orientação jurídica das pessoas e entidades da sociedade civil ligadas à sua área de atuação;

III - representar, por designação do Defensor Público-Geral, a Defensoria Pública do Estado nos conselhos, reuniões e movimentos ligados à sua área de atuação, atuando como instrumento de intercâmbio com as entidades da sociedade civil;

IV - prestar assessoria aos demais órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 36 - A Defensoria Pública do Estado terá, permanentemente, os seguintes Núcleos Especializados, sendo permitido seus desmembramentos, junções, ou a criação de outros, a critério do Conselho Superior:

I - direitos humanos;

II - difusos e coletivos;

III - família, criança e adolescente;

IV - sistema penal e penitenciário;

V - combate à discriminação, racismo e preconceito;

VI - promoção e defesa dos direitos da mulher;

VII - habitação, urbanismo e questões agrárias e fundiárias;

VIII - direitos das pessoas com deficiência;

IX - acompanhamento de recursos nos tribunais.

§ 1º - A atuação dos Núcleos poderá se dar conjuntamente, considerando a transversalidade dos direitos humanos envolvidos em cada caso.

§ 2º - O Núcleo previsto no inciso IX deste artigo terá função apenas de auxílio aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, que manterão a competência recursal dos processos em que atuam.

Seção III

Dos Centros de Atendimento Multidisciplinar

Artigo 37 - Os Centros de Atendimento Multidisciplinar são órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, de caráter multidisciplinar, implantados em cada uma das sedes das Defensorias Públicas Regionais, competindo-lhes:

I - promover o assessoramento técnico e interdisciplinar para o desempenho das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, realizando a mediação de conflitos, atendimentos e perícias nas áreas médica, laboratorial, de engenharia, de psicologia e de assistência social, especialmente das vítimas de violência;

II - celebrar convênios e intercâmbios com universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil visando ao desempenho e ao aprimoramento de suas funções;

III - auxiliar a Escola da Defensoria Pública do Estado;

IV - exercer outras funções a serem normatizadas pelo Conselho Superior.

Parágrafo único - Cada Centro de Atendimento Multidisciplinar será dirigido por um coordenador nomeado pelo Defensor Público-Geral.

Seção IV

Da Escola da Defensoria Pública do Estado

Artigo 38 - A Escola da Defensoria Pública do Estado é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, competindo-lhe:

I - difundir e promover o conhecimento dos direitos humanos, da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico para os sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, através de palestras, cursos, debates e publicações;

II - promover intercâmbio com organizações oficiais e entidades da sociedade civil objetivando a consecução da difusão e cultura dos direitos humanos;

III - promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado através de cursos, conferências, palestras, seminários e atividades correlatas, principalmente para a incorporação de conhecimentos e técnicas de outras disciplinas, necessárias para a consecução dos princípios e das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, tais como psicologia, assistência social, sociologia, ciência política e filosofia do Direito;

IV - desenvolver cursos de pós-graduação, nos termos da legislação pertinente, para a atualização profissional e o aperfeiçoamento funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;

V - promover o treinamento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento funcional dos Estagiários da Defensoria Pública do Estado, visando à construção de vocações para a carreira de Defensor Público;

VI - custear as despesas dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado relativas a cursos, conferências, palestras, seminários e atividades correlatas de atualização profissional e aperfeiçoamento funcional realizados por outros órgãos e entidades;

VII - auxiliar o Conselho Superior nos concursos de ingresso à carreira da Defensoria Pública do Estado e de seus órgãos auxiliares;

VIII - auxiliar o Conselho Superior na fixação de parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;

IX - organizar encontro anual dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que deverão ser observadas por todos os Defensores Públicos e que integrarão os parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

X - organizar e promover, durante o estágio confirmatório, cursos de preparação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, atendendo aos objetivos estabelecidos nesta Lei;

XI - editar revistas e periódicos de estudos jurídicos e de disciplinas correlatas voltados à difusão dos temas de interesse da Instituição;

XII - divulgar matéria doutrinária, legislativa, jurisprudencial e de disciplinas correlatas de interesse institucional;

XIII - elaborar pesquisas e estudos jurídicos, bem como de matérias correlatas, por solicitação dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

XIV - tomar e classificar livros, revistas, impressos e documentos que constituam o seu acervo nas bibliotecas central e regionais.

Artigo 39 - O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado será eleito pelo Conselho Superior dentre os Defensores Públicos em efetivo exercício com mais de 5 (cinco) anos de carreira, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

Capítulo V
Dos Órgãos Auxiliares
Seção I

Dos Estagiários da Defensoria Pública do Estado

Artigo 40 - Os Estagiários da Defensoria Pública do Estado serão admitidos por concurso, regulamentado pelo Conselho Superior, dentre alunos dos 3 (três) últimos anos dos cursos de graduação correspondentes às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, e atuarão como auxiliares dos Defensores Públicos, desempenhando as tarefas que lhes forem atribuídas em consonância com as instruções regulamentadas pelo Conselho Superior.

§ 1º - Somente serão aceitos estudantes matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 2º - O estudante de Direito somente será reconhecido como Estagiário de Direito, nos termos da legislação federal, durante os 2 (dois) últimos anos do curso de graduação.

Artigo 41 - O estágio será prestado diariamente em meio período e poderá se estender até 2 (dois) anos após a conclusão do curso de graduação.

Artigo 42 - O Estagiário fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) dos vencimentos do Defensor Público substituto.

Artigo 43 - Cada ano completo de exercício do estágio será considerado título para o concurso de ingresso às carreiras de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, nos termos do respectivo edital, e será computado como tempo de serviço público.

Seção II

Da Coordenadoria Geral de Administração

Artigo 44 - A Coordenadoria Geral de Administração é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral do Estado, cabendo-lhe prestar serviços nas áreas de gestão orçamentária e financeira, planejamento, patrimônio, infraestrutura material, pessoal, recursos humanos, transportes, comunicações administrativas, serviços gerais e qualidade dos serviços prestados.

Artigo 45 - A Coordenadoria Geral de Administração será composta por:

- I - Departamento de Recursos Humanos;
- II - Departamento de Orçamento e Finanças;
- III - Departamento de Infra-estrutura e Materiais;
- IV - Grupo de Apoio Técnico;

Artigo 46 - As Defensorias Públicas Regionais e a Defensoria Pública da Capital serão dotadas de Centros de Administração, que observarão as diretrizes fixadas pela Coordenadoria Geral de Administração, para atendimento das necessidades locais.

Seção III

Do Grupo de Planejamento Setorial

Artigo 47 - O Grupo de Planejamento Setorial, órgão subordinado diretamente ao Defensor Público-Geral do Estado, tem por atribuições, dentre outras:

- I - orientar, analisar e coordenar a elaboração dos programas e orçamentos-programas das unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado;
- II - controlar, por meio de relatórios, o andamento físico-financeiro dos programas e orçamentos-programas.

Artigo 48 - Compete ao Defensor Público-Geral do Estado designar o Coordenador, dentre os integrantes da carreira, bem como os demais membros do órgão a que se refere o artigo 47 desta lei complementar.

Seção IV

Da Coordenadoria de Comunicação Social

Artigo 49 - Compete à Coordenadoria de Comunicação Social:

- I - promover e divulgar informações institucionais ao público interno e externo, por quaisquer meios de comunicação;
- II - criar, manter e atualizar página da Defensoria Pública do Estado na "internet";

III - viabilizar a execução, pela Escola da Defensoria Pública e pelos Núcleos Especializados, do disposto no artigo 5º, inciso II, desta lei complementar.

Artigo 50 - O Defensor Público Coordenador contará com assessoria especializada.

Seção V

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Artigo 51 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é órgão auxiliar responsável pela informatização dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado.

Artigo 52 - Compete ao órgão de que trata o artigo 67 desta lei complementar:

- I - elaborar e submeter à aprovação do Defensor Público-Geral do Estado plano de informatização dos serviços da instituição;
- II - criar, desenvolver e implantar programas de informática e comunicação para uso dos Defensores Públicos e servidores;

III - criar e manter bancos de dados sobre as atividades da Defensoria Pública do Estado;

IV - realizar a manutenção dos equipamentos de informática, inclusive com a instalação de atualizações dos sistemas de informática;

V - realizar treinamento dos Defensores Públicos e servidores no uso de equipamentos e programas informatizados;

VI - dar suporte à criação, manutenção e atualização de página da Defensoria Pública do Estado na "internet";

VII - criar, desenvolver e manter serviço de correio eletrônico para todos os órgãos da Defensoria Pública do Estado, consoante orientação do Defensor Público-Geral do Estado;

VIII - prestar suporte na área de informática aos órgãos da Defensoria Pública do Estado;

IX - recomendar a atualização ou substituição de programas ou equipamentos de informática;

X - executar outros serviços que lhe forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral do Estado.

TÍTULO III
DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO

Capítulo I
Da Composição

Artigo 53 - A Defensoria Pública do Estado compreende os cargos de Defensor Público, estruturados em carreira e organizados nos níveis I, II, III.

Parágrafo único - Os integrantes da carreira, independentemente de nível, têm iguais atribuições e responsabilidades.

Capítulo II
Do Provimento Originário

Seção I
Do Concurso

Artigo 54 - O ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado far-se-á no cargo de Defensor Público nível I, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos promovido pelo Conselho Superior, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - Sempre que o número de cargos vagos for igual ou excedente a 10% (dez por cento) do total de cargos, proceder-se-á à abertura do concurso, por ato do Conselho Superior, que indicará os representantes da Defensoria Pública do Estado que integrarão a Comissão de Concurso e elaborará o seu regulamento.

§ 2º - Das vagas abertas, 5% (cinco por cento) serão providas por pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 3º - No mínimo 10% (dez por cento) das vagas abertas serão providas por candidatos negros afrodescendentes, desde que respeitada a nota mínima correspondente a 20% (vinte por cento) abaixo da nota de corte do concurso.

§ 4º - Na falta de candidatos que preencham os requisitos previstos nos §§ 2º e 3º, as vagas remanescentes serão livremente providas na ordem de aprovação do concurso.

§ 5º - Serão considerados títulos no concurso de ingresso, na forma definida pelo Conselho Superior:

- I - o exercício de estágio na Defensoria Pública do Estado;
- II - o exercício da advocacia em entidades, órgãos públicos ou organizações da sociedade civil em favor dos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;
- III - o exercício da advocacia por meio dos convênios de assistência judiciária firmados pela Defensoria Pública do Estado;
- IV - outras hipóteses previstas pelo Conselho Superior.

Artigo 55 - O regulamento do concurso exigirá dos interessados os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro e bacharel em Direito;
- II - estar no gozo dos direitos políticos;
- III - gozar de perfeita saúde física e mental;
- IV - ter, à data do pedido de inscrição, 2 (dois) anos, pelo menos, de prática profissional;
- V - não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo único - Será considerada forma de prática profissional, além do exercício da Advocacia, do Ministério Público e da Magistratura, a obtida em estágios profissionais de direito reconhecidos pela Ordem dos Advogados do Brasil e a obtida no exercício de qualquer função em que seja fundamental o conhecimento jurídico.

Artigo 56 - As provas do concurso, a serem prestadas na forma do respectivo regulamento, deverão conter questões relacionadas aos princípios e às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, versando sobre disciplinas técnico-jurídicas, direitos humanos, sociologia jurídica e teoria geral do Estado.

Artigo 57 - Durante o prazo de validade do concurso, os aprovados serão nomeados, na ordem decrescente de classificação, tantas quantas forem as vagas a preencher.

Parágrafo único - O concurso será válido por 1 (um) ano, a partir da publicação oficial de seu resultado, sendo permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo, por meio de ato do Conselho Superior.

Seção II Da Nomeação

Artigo 58 - Os cargos de Defensor Público, nível substituto, serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Defensor Público-Geral, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

Parágrafo único - Visando ao seu treinamento, durante o estágio confirmatório, os nomeados ficarão à disposição da Defensoria Pública do Estado-Geral, para exercício, mediante designação, em função de auxílio.

Seção III Da Posse

Artigo 59 - O Defensor Público-Geral dará posse aos Defensores Públicos.

Artigo 60 - É de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos Defensores Públicos.

§ 1º - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado pelo Defensor Público-Geral, até 60 (sessenta) dias, a requerimento do interessado, havendo motivo justo.

§ 2º - A nomeação tornar-se-á sem efeito se a posse não se der dentro dos prazos aqui previstos.

Artigo 61 - São requisitos para a posse:

I - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - habilitação em exame de sanidade e capacidade física, realizado por órgão estadual;

III - declaração de bens;

IV - declaração sobre a ocupação ou não de outro cargo, função ou emprego e sobre o recebimento de proventos ou pensões de inatividade.

Artigo 62 - A posse será precedida da assinatura de termo de compromisso em que o empossado prometa cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo.

Seção IV Do Exercício

Artigo 63 - O Defensor Público deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração.

Artigo 64 - O Defensor Público que for promovido ou removido terá o exercício contado da data da publicação do correspondente ato.

§ 1º - Em caso de remoção para Comarca diversa, o Defensor Público deverá assumir suas novas funções no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, havendo motivo justo, a critério do Defensor Público-Geral.

Seção V Do Estágio Confirmatório

Artigo 65 - A contar do dia em que o Defensor Público houver entrado em exercício e durante o período de 3 (três) anos será apurado o preenchimento ou não dos requisitos necessários à sua confirmação na carreira.

§ 1º - Os requisitos de que trata este artigo, aferidos por meio de relatórios da Corregedoria-Geral e do próprio Defensor Público, são os seguintes:

I - aproveitamento no curso de preparação à carreira;

II - cumprimento das funções inerentes ao seu cargo, com especial destaque à participação nos conselhos estaduais, municipais e comunitários e à promoção da difusão do conhecimento dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

III - desempenho técnico.

§ 2º - Não está isento do estágio confirmatório previsto nesta Lei o Defensor Público que já tenha se submetido a estágio confirmatório ou probatório em outro cargo.

Artigo 66 - Durante o estágio confirmatório, o Defensor Público ficará à disposição da Defensoria Pública do Estado-Geral para desenvolver as seguintes atividades:

I - frequentar curso de preparação à carreira, organizado e promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado e cujo aproveitamento poderá ser aferido através de provas e trabalhos;

II - auxiliar os órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, sempre supervisionado por Defensor Público com estabilidade.

Parágrafo único - O curso de preparação à carreira objetivará treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas integrado com a obtenção de noções, fundamentalmente, de psicologia, de ciência política, de sociologia e de filosofia do Direito, necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 67 - O Conselho Superior regulamentará o estágio confirmatório, cabendo à Corregedoria-Geral o acompanhamento da atuação do Defensor Público.

§ 1º - A Corregedoria-Geral encaminhará semestralmente relatório individualizado de cada Defensor Público em estágio confirmatório ao Conselho Superior. No 5º (quinto) relatório, encaminhado 6 (seis) meses antes do término do estágio confirmatório, a Corregedoria-Geral opinará motivadamente pela confirmação ou não do Defensor Público na carreira.

§ 2º - Juntado o relatório da Corregedoria-Geral, o Defensor Público terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório próprio sobre o seu aproveitamento no estágio confirmatório.

Artigo 68 - O Conselho Superior, em seguida, apreciará os relatórios para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à confirmação do Defensor Público na carreira, e, por maioria absoluta de seus membros, decidirá pela confirmação ou não.

§ 1º - Se a decisão do Conselho Superior for no sentido da confirmação, o Defensor Público-Geral expedirá o respectivo ato declaratório.

§ 2º - Se a decisão for no sentido da não confirmação, o Defensor Público receberá dela cópia integral, após o que será de imediato afastado do exercício e encaminhado o expediente ao Defensor Público-Geral para a sua exoneração.

Artigo 69 - O Conselho Superior proferirá sua decisão até 2 (dois) meses antes do Defensor Público completar o prazo de 3 (três) anos de exercício.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 3 (três) anos do início de seu exercício sem que seja ultimado o processo de estágio confirmatório, o Defensor Público estará tacitamente confirmado na carreira, devendo o Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório e oficiar à Corregedoria-Geral para apuração de responsabilidade pela ocorrência.

Capítulo III

Do Preenchimento dos Órgãos de Execução

Seção I

Da Lotação e da Designação

Artigo 70 - O preenchimento dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado é feito por lotação e por designação.

Artigo 71 - Os Defensores Públicos exercerão nos órgãos de execução funções como titular, ou em auxílio ou substituição do titular.

Parágrafo único - O Defensor Público-Geral definirá a tabela de substituição e auxílio, em caso de férias, impedimentos e colidências dos Defensores Públicos.

Artigo 72 - Cada Defensor Público será lotado em um órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º - Os Defensores Públicos substitutos somente serão lotados nos órgãos de execução vagos após o término do estágio confirmatório, observada a ordem de aprovação no concurso de ingresso e após o término de concurso de remoção entre os Defensores Públicos com estabilidade.

§ 2º - Os Defensores Públicos substitutos ficarão à disposição da Defensoria Pública do Estado-Geral, que os designará para exercício em caráter de auxílio.

Artigo 73 - Em caso de extinção de órgão judiciário no qual esteja lotado Defensor Público, deverá ele ser novamente lotado dentro da mesma Regional, conforme a necessidade do serviço.

Seção II

Da Remoção

Artigo 74 - A remoção de Defensores Públicos é voluntária e somente se dará por escolha em concurso de remoção ou por permuta.

Artigo 75 - O concurso de remoção, regulamentado e organizado pelo Conselho Superior, visará ao preenchimento dos órgãos de execução vagos.

§ 1º - A remoção voluntária obedecerá a ordem de antiguidade dos concorrentes.

§ 2º - Os concursos de remoção ocorrerão conforme a conveniência e a oportunidade, sendo obrigatório antes da lotação dos Defensores Públicos substitutos.

Artigo 76 - A remoção por permuta dependerá de requerimento conjunto dirigido ao Defensor Público-Geral, que apreciará o pedido em função da conveniência do serviço.

Parágrafo único - Será considerada nula a permuta entre Defensores Públicos ocorrida:

I - no período de 1 (um) ano antes da aposentadoria de qualquer dos permutantes;

II - quando qualquer dos permutantes estiver inscrito em concurso para outra carreira;

III - quando um dos permutantes não estiver em efetivo exercício.

Capítulo IV

Do Promovimento Derivado

Seção I

Da Promoção

Artigo 77 - As promoções na carreira da Defensoria Pública do Estado serão feitas de nível para nível, por antiguidade e por merecimento, alternadamente, mediante inscrição em concurso a ser regulamentado e organizado pelo Conselho Superior.

§ 1º - A cada ano, serão promovidos 20% (vinte por cento) dos Defensores Públicos de cada nível da carreira.

§ 2º - Só poderão concorrer à promoção os Defensores Públicos confirmados na carreira.

Artigo 78 - A antiguidade será apurada no nível e determinada pelo tempo de efetivo exercício no mesmo.

§ 1º - O eventual empate na classificação por antiguidade resolver-se-á pelo maior tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado e, se

necessário, pelos critérios de maior tempo de serviço estadual, maior tempo de serviço público em geral e pela ordem de classificação no concurso.

§ 2º - Em janeiro de cada ano, o Defensor Público-Geral mandará publicar, no órgão oficial a lista de antiguidade dos Defensores Públicos em cada nível, que conterà, em anos, meses e dias, o tempo de serviço no nível, na carreira, no serviço público estadual e no serviço público em geral e o computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 3º - As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior o seu julgamento.

Artigo 79 - O merecimento, também apurado no nível, será aferido pelo Conselho Superior em concurso de promoção por ele regulado, que levará em conta os seguintes fatores:

I - o procedimento do Defensor Público no exercício de funções, comprovado através de certidão negativa da Corregedoria-Geral;

II - a eficiência no desempenho de suas funções e no cumprimento dos seus deveres funcionais, verificando-se, através de relatório circunstanciado regulamentado pelo Conselho Superior, a atenção às instruções emanadas da Defensoria Pública do Estado-Geral e o atendimento dos parâmetros mínimos de qualidade para atuação e das diretrizes institucionais estabelecidas no Plano Anual de Atuação;

III - o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de cursos especializados, publicação de livros, teses, estudos e artigos e obtenção de prêmios, tudo relacionado com a sua atividade funcional;

IV - a atuação na Comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das funções.

Artigo 80 - Após o exame dos fatores acima mencionados, o Conselho Superior elaborará uma lista, por nível da carreira, em ordem decrescente, com a pontuação de cada Defensor Público inscrito no respectivo concurso de promoção.

Artigo 81 - O Defensor Público-Geral promoverá, alternadamente, os primeiros colocados nas listas de antiguidade e merecimento.

Artigo 82 - Os Defensores Públicos somente poderão ser promovidos após 3 (três) anos de efetivo exercício no nível, com exceção do nível inicial da carreira.

Seção II Da Reintegração

Artigo 83 - A reintegração é o retorno ao cargo do Defensor Público em virtude do cancelamento da pena de demissão, decorrente de sentença transitada em julgado ou de revisão do processo administrativo disciplinar que impôs a sanção.

§ 1º - O Defensor Público reintegrado terá direito ao ressarcimento dos vencimentos e vantagens deixados de perceber em razão da sanção, inclusive a contagem do tempo de serviço.

§ 2º - A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e no mesmo nível da carreira.

§ 3º - Se o cargo estiver extinto ou ocupado, o Defensor Público reintegrado será posto em disponibilidade até seu aproveitamento.

Seção III Do Aproveitamento

Artigo 84 - O aproveitamento é o retorno ao exercício funcional do Defensor Público posto em disponibilidade.

Parágrafo único - O aproveitamento dar-se-á no mesmo órgão de atuação, ou assemelhado, a que pertencia o Defensor Público.

Artigo 85 - O aproveitamento terá precedência sobre as demais formas de provimento.

Artigo 86 - Havendo mais de um concorrente ao mesmo órgão de atuação, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, em caso de empate, o de maior tempo na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 87 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Defensor Público, cientificado expressamente do ato de aproveitamento, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo motivo.

Capítulo V Da Vacância dos Cargos

Artigo 88 - A vacância de cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado poderá decorrer de:

I - exoneração a pedido ou *ex-officio*;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - falecimento.

Artigo 89 - Será expedido ato de exoneração *ex-officio* no caso de posse do Defensor Público em outro cargo efetivo, salvo se permissível a acumulação, ou no caso de não aprovação no estágio confirmatório.

Artigo 90 - Dar-se-á a vacância na data do fato ou da publicação do ato que lhe der causa.

TÍTULO IV DOS DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 91 - Os Defensores Públicos, os membros do Ministério Público, os Magistrados e os Advogados se devem consideração e respeito

recíprocos, inexistindo entre eles, na administração da justiça, para a qual concorrem, qualquer relação de hierarquia ou subordinação.

Artigo 92 - No exercício das suas funções, os Defensores Públicos têm imunidade profissional e são invioláveis por seus atos e manifestações, não constituindo injúria, difamação ou desacato qualquer manifestação de sua parte, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares pelos excessos que cometer.

Artigo 93 - Nos termos das disposições constitucionais e legais, são assegurados aos Defensores Públicos direitos, garantias e prerrogativas concedidos aos Advogados em geral.

Capítulo II

Das Garantias e das Prerrogativas

Artigo 94 - São garantias dos Defensores Públicos:

I - a independência funcional no desempenho das suas atribuições;

II - a inamovibilidade;

III - a irredutibilidade de vencimentos;

IV - a estabilidade.

Artigo 95 - Os Defensores Públicos, após o estágio confirmatório, não podem ser demitidos senão por sentença judicial ou em consequência de processo administrativo disciplinar em que lhes seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único - Antes do término do estágio confirmatório, o Defensor Público só poderá ser exonerado pela sua não confirmação na carreira, ou demitido por justa causa, comprovada em processo administrativo disciplinar no qual se lhe assegure o direito de defesa.

Artigo 96 - Em caso de infração penal imputada a Defensor Público, a autoridade policial, tomando dela conhecimento, comunicará o fato ao Defensor Público-Geral ou a seu substituto legal, que designará Defensor Público para acompanhar a apuração.

Parágrafo único - A prisão ou detenção de Defensor Público, em qualquer circunstância, será imediatamente comunicada ao Defensor Público-Geral, sob pena de responsabilidade de quem não o fizer, e só será efetuada em quartel ou prisão especial, à disposição da autoridade competente.

Artigo 97 - São prerrogativas dos Defensores Públicos:

I - representar os sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado ou sua coletividade, em feito administrativo ou judicial, independente de mandato, ressalvado os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

II - receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, contando-se-lhe em dobro todos os prazos processuais;

III - agir, em Juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas;

IV - solicitar, se necessário, o auxílio e a colaboração das autoridades públicas para o desempenho de suas funções;

V - requisitar, no exercício de suas funções, exames, perícias, vistorias, certidões, informações, diligências, autos, documentos e esclarecimentos de autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e Municípios, e dos permissionários, concessionários, prestadores ou delegados de serviços públicos, podendo acompanhar as diligências que requerer;

VI - dispor, nos Tribunais e nos locais de funcionamento de órgãos judiciários, de instalações compatíveis com a relevância de seus cargos, em igualdade de tratamento com os membros da Magistratura e do Ministério Público, e compatíveis com o atendimento público que devem prestar aos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;

VII - ingressar nos recintos das sessões e audiências, neles permanecer e deles sair, independentemente de autorização;

VIII - usar da palavra, pela ordem, falando sentado ou em pé, durante a realização de audiência ou sessão, em qualquer Juízo ou Tribunal;

IX - ter vista dos processos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

X - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com os sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, ainda quando estes se achem presos, detidos ou internados;

XI - examinar, em qualquer repartição policial ou judiciária, ainda que conclusos, autos de flagrante, inquéritos e processos, quando necessitar de prova ou de informações úteis ao exercício de suas funções;

XII - recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi defensor, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional;

XIII - utilizar-se dos meios de comunicação do Estado no interesse do serviço, e, da mesma forma, dos Municípios quando se trate do patrocínio de direitos dos respectivos municípios;

XIV - usar os símbolos específicos da Defensoria Pública do Estado;

XV - possuir carteira de identidade funcional, emitida pela Instituição, conforme modelo aprovado pelo Conselho Superior;

XVI - ser ouvido como testemunha, em qualquer processo ou procedimento, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente.

**Capítulo III
Da Remuneração
Seção I**

Disposições Gerais

Artigo 98 - A remuneração dos cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado compreende os vencimentos e as vantagens pecuniárias.

Artigo 99 - Os Defensores Públicos aposentados receberão proventos, fixados na forma desta Lei.

Artigo 100 - A remuneração dos Defensores Públicos não sofrerá descontos além dos previstos em lei, nem será objeto de arresto ou penhora, salvo quando se tratar de:

I - prestação de alimentos determinada judicialmente;

II - reposição ou ressarcimento;

III - desconto facultativo, a seu próprio pedido.

§ 1º - As reposições e ressarcimentos serão descontados em parcelas mensais, não excedentes da décima parte do vencimento.

§ 2º - Não haverá reposição nos casos em que a percepção indevida da remuneração tiver decorrido de ato normativo ou entendimento aprovado por órgão administrativo competente.

§ 3º - O Defensor Público-Geral regulamentará a forma da inclusão de descontos facultativos em folha de pagamento.

**Seção II
Dos Vencimentos**

Artigo 101 - Os vencimentos dos Defensores Públicos guardarão a diferença de 5% (cinco por cento) de um para outro nível da carreira, a partir do fixado para o cargo de Defensor Público nível V, corresponderá ao teto salarial aplicado à carreira de Defensor Público estadual, fixado no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 102 - Os vencimentos dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serão reajustados anualmente pela Assembleia Legislativa, por proposição do Defensor Público-Geral, ouvido o Conselho Superior.

**Seção III
Das Vantagens Pecuniárias**

Artigo 103 - Os Defensores Públicos terão direito a perceber, além dos vencimentos, as seguintes vantagens:

I - décimo terceiro salário;

II - adicional de um terço dos vencimentos no gozo das férias;

III - gratificação adicional por tempo de serviço;

IV - sexta-parte;

V - gratificação de função;

VI - gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções;

VII - gratificação pela prestação de serviços especiais;

VIII - gratificação pelo exercício de cargo de coordenação;

IX - gratificação pelo exercício em órgão de atuação com especial dificuldade;

X - ajuda de custo;

XI - diárias;

XII - salário-família.

Subseção I

Da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

Artigo 104 - Os Defensores Públicos farão jus à gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) a cada quinquênio.

**Subseção II
Da Sexta-Parte**

Artigo 105 - A sexta-parte será devida ao Defensor Público que contar com 20 (vinte) anos de serviço e corresponderá à sexta parte dos vencimentos, incluídos adicionais e verba de representação, integrando-os para todos os efeitos legais.

Subseção III

Da Gratificação de Função

Artigo 106 - Fica instituída Gratificação de Função para os ocupantes das funções referidas neste artigo, que será calculada sobre o valor da referência do Defensor Público do Estado Nível I na seguinte conformidade:

I - Defensor Público do Estado-Coordenador:

a) de Defensoria Pública Regional ou da Defensoria Pública da Capital e da Coordenadoria Geral da Administração - 15% (quinze por cento);

b) de Núcleo Especializado e do Grupo de Planejamento Setorial - 15% (quinze por cento);

c) de Comunicação Social e de Tecnologia da Informação - 15% (quinze por cento);

d) de Centro de Atendimento Multidisciplinar - 15% (quinze por cento);

II - Defensor Público-Coordenador Auxiliar - 10% (dez por cento);

III - Defensor Público-Corregedor Auxiliar - 10% (dez por cento).

Parágrafo único - A gratificação a que se refere este artigo não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito.

Subseção IV

Da Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Cargos ou Funções

Artigo 107 - O Defensor Público fará jus à gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções de execução, calculada, por dia de cumulação, à razão de um trigésimo do valor dos vencimentos do cargo ou funções cumulados.

Subseção V

Da Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais

Artigo 108 - O Defensor Público fará jus à gratificação pela prestação de serviços especiais, fora do horário de expediente, assim definidos por resolução do Conselho Superior.

§ 1º - São considerados serviços especiais, dentre outros, a participação em plantões judiciários em geral, na fiscalização de concursos promovidos pela Instituição, em Juizados Especiais ou Informais e em cursos, palestras e debates promovidos ou co-promovidos pela Defensoria Pública do Estado, que visem à promoção e à difusão do conhecimento dos direitos humanos, da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico aos sujeitos de direitos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º - A gratificação de que trata este artigo corresponderá ao valor de uma diária.

Subseção VI

Da Gratificação pelo Exercício de Cargo de Coordenação

Artigo 109 - O Defensor Público que exercer cargo de coordenação fará jus a uma gratificação pecuniária específica, a ser fixada por resolução do Conselho Superior.

Subseção VII

Da Gratificação pelo Exercício em Órgão de Atuação com Especial Dificuldade

Artigo 110 - O Defensor Público que estiver em exercício em órgão de atuação com especial dificuldade, em virtude da natureza ou da localidade, assim definido por resolução do Conselho Superior, fará jus a uma gratificação pecuniária específica, fixada também por resolução do Conselho Superior.

Subseção VIII

Da Ajuda de Custo

Artigo 111 - O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado fará jus à ajuda de custo para ressarcir despesas efetuadas no exercício das suas funções, tais como gastos com combustível e pedágio, entre outros, definidas por resolução do Conselho Superior.

Subseção IX

Das Diárias

Artigo 112 - O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado que, em razão de serviço, se deslocar temporariamente da Comarca em que tiver exercício, terá direito à percepção de diárias, na forma estabelecida por resolução do Conselho Superior, obedecida à legislação pertinente.

Parágrafo único - O direito previsto no *caput* se estende ao Defensor Público que se afastar da Comarca para participar, indicado pela Defensoria Pública do Estado, de congressos, simpósios, seminários e outros eventos, nos termos de regulamentação do Conselho Superior.

Seção IV

Dos Proventos da Inatividade

Artigo 113 - Os proventos de aposentadoria dos Defensores Públicos serão calculados sobre a soma do vencimento com as vantagens que vierem a ser incorporadas.

Parágrafo único - Integram os proventos quaisquer gratificações ou parcelas financeiras percebidas em caráter permanente.

Artigo 114 - Os proventos da aposentadoria serão:

I - integrais, quando o Defensor Público:

a) completar tempo de serviço para aposentadoria voluntária;

b) for atingido por invalidez permanente, assim definida em lei;

II - proporcionais ao tempo de serviço, nos demais casos.

Artigo 115 - Aos Defensores Públicos inativos são assegurados os direitos e vantagens previstos na legislação vigente ao tempo do ingresso na inatividade.

§ 1º - Os proventos da inatividade serão reajustados na mesma proporção dos aumentos de vencimentos que forem concedidos, a qualquer título, aos Defensores Públicos em atividade.

§ 2º - Os proventos dos Defensores Públicos na inatividade não poderão exceder à correspondente remuneração da atividade.

Capítulo IV

Do Tempo de Serviço

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 116 - A apuração do tempo de serviço dos Defensores Públicos será feita em dias.

Parágrafo único - O número de dias será convertido em anos e meses, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o mês como de 30 (trinta) dias.

Artigo 117 - Será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e vantagens, o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e autárquico, nos termos da legislação vigente.

Artigo 118 - Considerar-se-á em efetivo exercício do cargo o Defensor Público afastado em virtude de:

I - casamento, até 8 (oito) dias;

II - luto, por falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos até 8 (oito) dias;
 III - missão oficial;
 IV - convocação para o serviço militar e demais serviços obrigatórios por lei;
 V - desempenho de cargo ou função de confiança no serviço público federal, estadual ou municipal;
 VI - férias;
 VII - licença para tratamento de saúde;
 VIII - licença por doença em pessoa da família, na forma do artigo 117;
 IX - licença-gestante;
 X - licença-paternidade;
 XI - licença-adoção;
 XII - licença-prêmio;
 XIII - outras causas legalmente previstas.

Artigo 119 - O período de afastamento do Defensor Público para exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal será contado como tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para a promoção por merecimento.

Artigo 120 - As férias e licenças dos Defensores Públicos serão concedidas pelo respectivo superior hierárquico.

Parágrafo único - No caso do Defensor Público-Geral, as férias e licenças serão concedidas pelo Subdefensor Público-Geral.

Seção II Das Férias

Artigo 121 - Os Defensores Públicos terão direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, que deverão ser gozadas a cada ano.

§ 1º - As férias não gozadas no período, por conveniência do serviço, poderão sê-lo, acumuladamente, no ano seguinte.

§ 2º - Na impossibilidade de gozo de férias acumuladas, ou no caso de sua interrupção no interesse do serviço, os Defensores Públicos contarão, em dobro, para efeito de aposentadoria, o período não gozado.

Artigo 122 - O Defensor Público em estágio confirmatório só gozará férias após completar 1 (um) ano de efetivo exercício.

Artigo 123 - Não poderá entrar em gozo de férias o Defensor Público que tiver processo em seu poder por tempo excedente ao prazo legal.

Artigo 124 - O Defensor Público removido durante o gozo de férias contará, a partir do término destas, o prazo para assumir suas novas funções.

Seção III Das Licenças

Subseção I Disposições Preliminares

Artigo 125 - Conceder-se-á licença:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por doença em pessoa da família;
- III - à mãe;
- IV - ao pai;
- V - ao adotante;
- VI - prêmio;
- VII - para o trato de interesses particulares;
- VIII - nos casos previstos em outras leis.

Subseção II

Da Licença para Tratamento de Saúde

Artigo 126 - Aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado será concedida licença para tratamento de saúde, nos termos da legislação aplicável aos servidores públicos estaduais.

Parágrafo único - O licenciado perceberá integralmente os vencimentos e as vantagens do cargo.

Subseção III

Da Licença por Doença em Pessoa da Família

Artigo 127 - Será concedida, por deliberação do Conselho Superior, licença por doença em pessoa da família quando o membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado comprove ser indispensável sua assistência pessoal ao enfermo e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício de suas funções, limitada ao prazo máximo de 3 (três) meses.

§ 1º - Consideram-se pessoas da família, para os efeitos deste artigo:

- I - os pais;
- II - cônjuge ou companheiro;
- III - os filhos.

§ 2º - A doença será comprovada mediante inspeção médica, na forma da legislação específica.

Artigo 128 - A licença de que trata o artigo anterior será concedida em conformidade com a legislação aplicável aos servidores públicos estaduais.

Subseção IV

Da Licença-Maternidade

Artigo 129 - À Defensoria Pública e à servidora que acabou de ter um filho será concedida, mediante comprovação, licença pelo prazo de 4 (quatro) meses, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Subseção V

Da Licença-Paternidade

Artigo 130 - Ao Defensor Público e ao servidor que acabou de ter um filho será concedida, mediante comprovação, licença pelo prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Subseção VI Da Licença-Adoção

Artigo 131 - A licença-adoção será concedida ao membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado, pelo prazo de até 120 (cento e vinte dias), se mulher, ou 05 (cinco) dias, se homem, que, comprovadamente, adotar criança de até 7 (sete) anos de idade ou obtiver judicialmente sua guarda para fins de adoção, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

§ 1º - A licença de que trata este artigo terá início na data do evento ou, no caso de solicitação posterior, a partir desta e até o período restante do prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º - Ocorrendo a cessação da guarda da criança, o membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado deverá comunicar imediatamente o fato, cessando, então, a fruição da licença.

§ 3º - A licença que se refere ao presente artigo será concedida uma única vez, quando da guarda ou adoção.

Subseção VII Da Licença-Prêmio

Artigo 132 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o Defensor Público terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 1º - A licença-prêmio poderá ser gozada parcialmente, em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, atendendo à conveniência do serviço.

§ 2º - O direito à licença-prêmio não terá prazo fixado para ser exercitado.

Subseção VIII

Da Licença para o Trato de Interesses Particulares

Artigo 133 - Após completar o estágio confirmatório, o Defensor Público poderá obter, sem vencimentos, licença para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação aplicável aos servidores públicos estaduais.

Seção IV Dos Afastamentos

Artigo 134 - O membro e o servidor da Defensoria Pública do Estado somente poderão afastar-se de seus cargos para:

- I - exercer cargo eletivo nos Poderes Legislativo ou Executivo, nos termos da legislação pertinente;
- II - exercer cargo público no Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal;
- III - freqüentar curso ou seminário, no país ou no exterior;
- IV - exercer cargo de presidente, secretário-geral ou tesoureiro-geral em entidade de representação da classe dos Defensores Públicos que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ter existência legal superior a 1 (um) ano;
- b) possuir pelo menos 500 (quinhentos) associados, tratando-se de entidade estadual;
- c) congregar pelo menos 2/3 (dois terços) das representações estaduais, na hipótese de entidade de âmbito nacional.

§ 1º - Os afastamentos previstos neste artigo somente ocorrerão após a expedição do competente ato do Defensor Público-Geral, vinculados, nas hipóteses previstas nos incisos II e III, à prévia autorização do Conselho Superior.

§ 2º - Os afastamentos dar-se-ão sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, salvo, no caso dos incisos I e II, quando o Defensor Público deverá optar pelos vencimentos de um dos cargos.

§ 3º - O período de afastamento da carreira será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para remoção ou promoção por merecimento.

§ 4º - Não será permitido o afastamento de Defensor Público durante o estágio confirmatório.

§ 5º - Na hipótese de afastamento do inciso III deste artigo, se o Defensor Público exonerar-se da carreira no prazo de 24 meses após o término do curso ou seminário, ficará obrigado à devolução dos vencimentos recebidos durante o período de afastamento.

Artigo 135 - O afastamento para frequentar curso ou seminário no país ou no exterior será disciplinado por resolução do Conselho Superior observadas as seguintes normas:

- I - o pedido de afastamento deverá ser justificado e instruído com projeto no qual conste o nome e a comprovação da qualidade da instituição de ensino, a descrição do curso e das matérias que o compõem, a vinculação do objeto de estudo com os princípios e as funções institucionais da Defensoria Pública do Estado e uma proposta de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos;
- II - o Defensor Público afastado deverá comprovar a frequência e o aproveitamento no curso ou seminário realizado, fornecendo ao Conselho Superior, quando de seu retorno, relatório detalhado, com a versão final da proposta de aproveitamento a que alude o inciso anterior;
- III - o Defensor Público não poderá afastar-se por mais de 2 (dois) anos, consecutivos ou não, a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data de sua confirmação na carreira.

Capítulo V
Da Aposentadoria e da Disponibilidade
Seção I

Da Aposentadoria

Artigo 136 - O Defensor Público será aposentado:

- I - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com provimentos proporcionais ao tempo de contribuição;
- II - voluntariamente, aos 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, quando do sexo masculino, e aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, quando do feminino, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- III - por invalidez permanente comprovada.

Parágrafo único. A aposentadoria compulsória vigorará a partir do dia em que for atingida a idade limite.

Artigo 137 - A aposentadoria por invalidez será concedida a pedido ou decretada de ofício e dependerá, em qualquer caso, de verificação de moléstia que venha a determinar, ou que haja determinado, o afastamento contínuo da função por mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - A inspeção de saúde para os fins do presente artigo poderá ser determinada pelo Defensor Público-Geral, de ofício ou mediante proposta do Conselho Superior.

Artigo 138 - Para efeito de aposentadoria computar-se-á o tempo de serviço público nos casos previstos em lei.

Seção II

Da Disponibilidade

Artigo 139 - Será colocado em disponibilidade, por ato do Defensor Público-Geral, após ouvido o Conselho Superior, o Defensor Público cujo órgão de atuação em que estava lotado for extinto e não possa ser removido à falta de outro órgão de atuação equivalente, assegurando-se-lhe vencimentos integrais e contagem do tempo de serviço como se estivesse em exercício.

Parágrafo único - O Defensor Público colocado em disponibilidade será aproveitado assim que vagar órgão de atuação equivalente ao que ocupava.

TÍTULO V
DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS
Capítulo I

Dos Deveres e Proibições

Artigo 140 - Os Defensores Públicos devem pugnar pela realização da Justiça e velar pela dignidade de suas funções.

§ 1º - É dever dos Defensores Públicos:

- I - respeitar os direitos dos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, previstos no artigo 3º desta Lei;
- II - desempenhar, com eficiência e dentro dos prazos legais, as suas funções, previstas no artigo 32 desta Lei, os serviços a seu cargo e os que, na forma desta Lei, lhes forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral e pelos órgãos superiores e de administração da Instituição;
- III - cumprir os parâmetros mínimos de qualidade para atuação fixados pelo Conselho Superior para a atuação dos Defensores Públicos;
- IV - comparecer diariamente, no horário normal do expediente, no seu local de trabalho para exercer as suas funções, cumprindo uma jornada de 8 (oito) horas;
- V - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionarem e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;
- VI - observar sigilo funcional, nos termos da lei;
- VII - velar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;
- VIII - apresentar à Corregedoria-Geral relatório mensal de suas atividades, regulamentado pelo Conselho Superior;
- IX - prestar as informações solicitadas pelos órgãos superiores e de administração da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º - Os Defensores Públicos não estão sujeitos a ponto, mas o Defensor Público-Geral poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do comparecimento.

§ 3º - Deverão os Defensores Públicos residir na sede da Comarca onde tiverem lotação, ou, no máximo, em cidade vizinha.

Artigo 141 - Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Defensores Públicos é vedado especialmente:

- I - exercer a advocacia fora dos limites institucionais da Defensoria Pública do Estado;
- II - valer-se da qualidade de Defensor Público para obter vantagem indevida;
- III - aceitar cargo ou exercer função fora dos casos autorizados em lei.

Capítulo II

Dos Impedimentos, Incompatibilidades e Suspeições

Artigo 142 - É defeso ao Defensor Público exercer as suas funções em processo ou procedimento:

- I - em que seja parte, ou de qualquer forma interessado;
- II - em que haja atuado como representante de parte, como perito, Magistrado, membro do Ministério Público, autoridade policial, escrivão de polícia, auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III - em que for interessado seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral, até o 3º (terceiro) grau;

IV - no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V - em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione, ou haja funcionado, como magistrado, membro do Ministério Público, autoridade policial, escrivão de polícia ou auxiliar de Justiça;

VI - nos demais casos previstos em lei.

Artigo 143 - O Defensor Público não poderá participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para nomeação, promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o 3º (terceiro) grau, bem como seu próprio cônjuge.

Artigo 144 - Sem prévia e expressa autorização do Conselho Superior não poderão servir sob a chefia imediata de Defensor Público o seu cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau.

Artigo 145 - O Defensor Público não poderá servir junto a Juízo do qual seja titular qualquer das pessoas mencionadas no artigo anterior.

Artigo 146 - O Defensor Público dar-se-á por suspeito quando:

- I - houver atuado no interesse da parte contrária;
- II - houver motivo de foro íntimo que o impeça de atuar;
- III - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Artigo 147 - Na hipótese prevista no inciso II do artigo anterior, o Defensor Público comunicará ao Defensor Público-Geral, em expediente reservado, o motivo de sua suspeição.

Artigo 148 - O desrespeito às regras contidas neste capítulo somente levará à punição em caso de conduta dolosa.

TÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO DESEMPENHO FUNCIONAL

Artigo 149 - O desempenho funcional dos Defensores Públicos está sujeito a acompanhamento permanente, através de correições ordinárias ou extraordinárias e da elaboração de relatórios mensais.

Artigo 150 - O Conselho Superior regulamentará os relatórios mensais, que serão enviados à Corregedoria Geral e disporão sobre:

- I - o cumprimento das funções inerentes ao cargo, com especial destaque à participação nos conselhos estaduais, municipais e comunitários e à promoção da difusão do conhecimento dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- II - o desempenho técnico.

Artigo 151 - A correição ordinária será feita pela Corregedoria-Geral, no mínimo, bialmente, em caráter de rotina, para verificar a eficiência dos Defensores Públicos no atendimento dos princípios e das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, o cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade para atuação e das diretrizes institucionais estabelecidas no Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º - A correição extraordinária será realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício ou por determinação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior, sempre que conveniente, ou para qualquer outro fim específico de interesse da Instituição.

§ 2º - Concluídas as correições, que levarão em conta os relatórios mensais enviados, o Corregedor-Geral enviará relatório circunstanciado ao Conselho Superior, que avaliará o desempenho funcional dos Defensores Públicos.

TÍTULO VII

DA RESPONSABILIZAÇÃO FUNCIONAL

Capítulo I

Das Sanções Disciplinares

Artigo 152 - As faltas administrativas classificam-se em leves, médias e graves.

Artigo 153 - Será considerada falta leve o descumprimento do disposto no artigo 140, § 1º, incisos I, III, IV, VI, VII; VIII e IX.

Artigo 154 - Será considerada falta média o descumprimento do disposto nos artigos 143, 144, 145 e 146, inciso II.

Artigo 155 - Será considerada falta grave o disposto nos artigos 140, § 1º, incisos II e V, 141, 142 e 146, incisos I e III.

Artigo 156 - São aplicáveis aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado as seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação da aposentadoria.

Artigo 157 - A decisão que impuser sanção disciplinar será sempre motivada e levará em conta a natureza, as circunstâncias, a gravidade e as conseqüências da falta.

Parágrafo único - Nenhuma sanção será aplicada ao membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado sem processo administrativo disciplinar, precedido ou não de sindicância, em que seja assegurada ampla defesa.

Artigo 158 - A advertência será aplicada nos casos de prática de falta leve ou média.

Artigo 159 - A suspensão será aplicada no caso de falta leve, média ou grave.

Artigo 160 - A demissão e a cassação de aposentadoria serão aplicadas no caso de falta grave.

Artigo 161 - A advertência consiste em repreensão escrita e sigilosa.

Artigo 162 - A suspensão consiste no afastamento do membro ou do servidor da Defensoria Pública do Estado de suas funções pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e acarretará, neste período, a perda dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, não podendo ter início no período de férias ou licença.

Artigo 163 - A demissão consiste na dispensa do membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado em caráter permanente.

Artigo 164 - A cassação da aposentadoria terá lugar se ficar comprovado que o aposentado praticou, quando ainda no exercício do cargo, falta suscetível de determinar sua demissão.

Artigo 165 - Ocorrerá a prescrição:

I - em 2 (dois) anos, quando a falta for sujeita às penas de advertência ou suspensão;

II - em 4 (quatro) anos, quando a falta for sujeita às sanções de demissão ou cassação da aposentadoria.

Parágrafo único - A prescrição começa a contar da data do fato.

Capítulo II Da Sindicância

Artigo 166 - A sindicância terá caráter sigiloso e será promovida pela Corregedoria-Geral, de ofício ou por determinação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - como preliminar do processo administrativo disciplinar, quando necessário;

II - para apuração de eventual falta funcional, em qualquer outro caso, sempre que necessário ou conveniente.

Artigo 167 - Instaurada a sindicância o Corregedor-Geral nomeará o sindicante dentre os membros da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único - A sindicância deverá estar concluída em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Corregedor-Geral, ou a pedido do sindicado.

Artigo 168 - Assegurado o contraditório, o sindicante deverá colher todas as informações necessárias, ouvindo o denunciante, o sindicado, as testemunhas, bem como proceder à juntada de quaisquer documentos capazes de esclarecer o ocorrido.

Parágrafo único - Concluídas as providências estabelecidas no *caput* deste artigo, o sindicante apresentará relatório de caráter expositivo e, após, o sindicado terá prazo de 10 (dez) dias para se manifestar.

Artigo 169 - Recebidos os autos, o Corregedor-Geral poderá determinar o seu arquivamento, a realização de diligências complementares ou instaurar processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - Da decisão de arquivamento da sindicância caberá recurso ao Conselho Superior, interposto pelo Ouvidor-Geral.

Capítulo III Do Processo Administrativo Disciplinar

Artigo 170 - O processo administrativo disciplinar será instaurado por decisão fundamentada do Corregedor-Geral, observado o sigilo no procedimento e assegurada ampla defesa.

Artigo 171 - A responsabilização administrativa de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado dar-se-á sempre através de processo administrativo disciplinar, que poderá ser acompanhado pela Ouvidoria-Geral, a seu critério, assegurado o sigilo em relação a terceiros.

Artigo 172 - A instauração do processo administrativo disciplinar será efetuada mediante a indicação do nome e qualificação do processado, bem como a exposição fundamentada da infração a ele imputada.

Artigo 173 - A Comissão Processante será composta de 3 (três) membros da Corregedoria-Geral, designados pelo Corregedor-Geral, que atuará como presidente.

Artigo 174 - A Comissão Processante serão assegurados todos os meios necessários ao desempenho de suas funções, dentro dos limites constitucionais.

Parágrafo único - Os órgãos estaduais e municipais deverão atender com a máxima presteza às solicitações da Comissão, inclusive requisição de técnicos e peritos.

Artigo 175 - A Comissão Processante deverá iniciar seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias de sua constituição.

Parágrafo único - O processo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogável este prazo, a critério do Corregedor-Geral, ou a pedido do processado, no máximo, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 176 - A Comissão Processante iniciará a instrução do processo com a designação de data para a oitiva do processado, que será notificado pessoalmente para comparecer, entregando-se-lhe, na ocasião, cópia da imputação, conforme estabelecido no artigo 161.

§ 1º - Não encontrado o processado, a citação será feita por edital publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial, com prazo de 10 (dez) dias para comparecimento, a contar da terceira e última publicação.

§ 2º - Em caso de revelia, o presidente da Comissão designará

defensor do processado um Defensor Público, ao qual caberá apresentar defesa, por escrito, e acompanhar o processo até o final.

§ 3º - Da data marcada para a audiência do processado correrá o prazo de 5 (cinco) dias para o oferecimento de sua defesa preliminar.

§ 4º - Em qualquer fase do processo será permitida a intervenção de defensor constituído pelo processado.

§ 5º - As intimações do processado para os atos procedimentais serão feitas na pessoa de seu defensor, quando não estiver presente, sempre com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 177 - A Comissão Processante procederá a todos os atos e diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, inclusive ouvindo testemunhas, promovendo perícias, realizando inspeções locais e examinando documentos e autos.

Parágrafo único - Será assegurado ao processado o direito de participar, pessoalmente ou por seu defensor, dos atos procedimentais, podendo, inclusive, requerer provas, produzir contraprovas, contraditar e reinquirir testemunhas, oferecer quesitos e indicar assistentes técnicos.

Artigo 178 - Terminada a instrução, abrir-se-á o prazo de 3 (três) dias para a especificação de eventuais novas diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, mediante requerimento do indiciado ou deliberação da Comissão processante.

§ 1º - A Comissão Processante poderá indeferir as diligências requeridas pelo processado quando revelarem o propósito de procrastinar o processo ou quando não tiverem relação direta com os fatos objeto de apuração. Da decisão caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Superior.

§ 2º - Para a apuração de fatos fora do território do Estado, a Comissão processante poderá delegar atribuições a um de seus membros.

Artigo 179 - Encerrada a fase de diligências, será o processado intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer alegações de defesa.

Artigo 180 - Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, a Comissão processante, em 15 (quinze) dias, remeterá o processo ao Corregedor-Geral, com o relatório conclusivo, devidamente fundamentado, no qual opinará, pelo arquivamento, pela absolvição ou punição e, neste caso, especificará as disposições legais transgredidas e a sanção correspondente.

Parágrafo único - Se houver divergência entre os membros da Comissão processante quanto aos termos ou conclusão do relatório, cada membro que divergir deverá apresentar relatório próprio, devidamente fundamentado.

Artigo 181 - O Corregedor-Geral, presidente da Comissão Processante, ao receber o processo, emitirá parecer fundamentado, com motivação própria e determinará a intimação do processado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar sua defesa final, após o que, todo expediente será encaminhado ao Conselho Superior.

Artigo 182 - O Conselho Superior sorteará 3 (três) conselheiros para comporem a Comissão Julgadora, a quem caberá decidir, fundamentadamente, com motivação própria, sobre o arquivamento do processo administrativo disciplinar, a absolvição ou a punição.

Parágrafo único - Não poderão compor a Comissão Julgadora o Corregedor-Geral, o Defensor Público-Geral e o Ouvidor-Geral.

Artigo 183 - Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao pleno do Conselho Superior, excluídos da participação do julgamento do recurso os membros da referida Comissão e o Corregedor-Geral.

Artigo 184 - Após a instauração do processo administrativo disciplinar, ou no curso deste, o Conselho Superior poderá determinar o afastamento provisório do processado de suas funções, desde que necessário para a garantia da regular apuração dos fatos.

§ 1º - O afastamento será determinado pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º - O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos direitos e vantagens do processado, constituindo medida preventiva, sem caráter de sanção.

Artigo 185 - Aplicam-se, supletivamente, ao processo administrativo disciplinar de que cuida este Capítulo, no que couber, as normas da legislação processual penal e as da legislação atinente aos servidores públicos estaduais.

Capítulo IV

Da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar

Artigo 186 - Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo administrativo disciplinar de que tenha resultado imposição de sanção, sempre que forem alegados vícios insanáveis no procedimento ou fatos e provas, ainda não apreciados, que possam justificar nova decisão.

§ 1º - Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade imposta.

§ 2º - Não será admitida a reiteração do pedido de revisão pelo mesmo motivo.

Artigo 187 - A revisão poderá ser pleiteada pelo punido ou, em caso de sua morte ou desaparecimento, pelo cônjuge, filho, pai ou irmão.

Artigo 188 - O pedido de revisão será dirigido ao Conselho Superior, que, se o admitir, determinará o seu processamento em apenso aos autos originais e designará Comissão Revisora composta de 3 (três)

conselheiros, que não tenham participado do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - A petição será instruída com as provas de que o requerente dispuser e indicará as que pretenda sejam produzidas.

Artigo 189 - Concluída a instrução no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Revisora relatará o processo em 10 (dez) dias e o encaminhará ao pleno do Conselho Superior, que decidirá dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 190 - Julgada procedente a revisão, poderá ser cancelada ou modificada a pena imposta ou anulado o processo.

§ 1º - O requerente será ressarcido dos prejuízos que tiver sofrido e terá restabelecido todos os direitos atingidos pela sanção revista.

§ 2º - Revista a pena de demissão, o requerente será reintegrado.

Artigo 191 - O Defensor Público que houver sido punido com pena de advertência poderá requerer ao Conselho Superior o cancelamento das respectivas notas em seus assentamentos, decorridos 3 (três) anos da decisão final que as aplicou.

Parágrafo único - O cancelamento será deferido se o requerente, no triênio que antecedeu ao pedido, não tiver sofrido nova sanção disciplinar.

TÍTULO VIII

DO QUADRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Artigo 192 - Fica criado o Quadro da Defensoria Pública do Estado, composto de:

I - Subquadro de Cargos dos Membros da Defensoria Pública (SQCD);

II - Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública (SQCA).

§ 1º - O Subquadro de Cargos dos Membros da Defensoria Pública (SQCD) compreende as seguintes tabelas:

1. Tabela I (SQCD-I) - constituída de cargos de provimentos em comissão;

2. Tabela II (SQCD-II) - constituída de cargos de provimento efetivo.

§ 2º - O Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública (SQCA) compreende as seguintes tabelas:

1. Tabela I (SQCA-I) - constituída de cargos de provimento em comissão;

2. Tabela II (SQCA-II) - constituída de cargos de provimento efetivo.

§ 3º - Para os cargos da Tabela I do § 1º deste artigo, poderá haver substituição.

Seção I

Do Subquadro de Cargos dos Membros da Defensoria Pública

Artigo 193 - Ficam criados:

I - no Subquadro de Cargos em Comissão dos Membros da Defensoria Pública do Estado, os seguintes cargos:

- a) 1 (um) cargo de Defensor Público-Geral do Estado;
- b) 1 (um) cargo de Defensor Público do Estado Corregedor-Geral;
- c) 1 (um) cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado;
- d) 1 (um) cargo de Defensor Público do Estado Chefe de Gabinete;
- e) 1 (um) cargo de Defensor Público do Estado Diretor de Escola;
- f) 5 (cinco) cargos de Defensor Público do Estado Assessor;
- g) 1 (um) cargo de Defensor Público do Estado Corregedor-Assistente;

II - no Subquadro de Cargos Efetivos dos Membros da Defensoria Pública do Estado, os seguintes cargos:

- a) 300 cargos de defensor público.

Seção II

Do Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública do Estado

Artigo 194 - Ficam criados:

I - no Subquadro de Cargos de Apoio em Comissão da Defensoria Pública do Estado, os seguintes cargos:

- a) 1 (um) de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública;
- b) 5 (cinco) de Assistentes da Defensoria Pública;
- c) 10 (dez.) de Assistentes Técnicos da Defensoria Pública I;
- d) 10 (dez) de Assistentes Técnicos da Defensoria Pública II;
- e) 9 (nove) de Diretores Técnicos de Departamento da Defensoria Pública;
- f) 9 (nove) de Assessores Técnicos da Defensoria Pública.

II - no Subquadro de Cargos de Apoio Efetivos da Defensoria Pública do Estado, os seguintes cargos:

- a) 300 (trezentos) de Auxiliar de Defensoria Pública;
- b) 300 (trezentos) de Oficial de Defensoria Pública;
- c) 230 (duzentos e trinta) de Agente de Defensoria Pública.

Artigo 195 - O Subquadro dos Cargos de Apoio do Quadro da Defensoria Pública do Estado compreende as seguintes séries de classes de natureza multidisciplinar:

I - de provimento efetivo:

- a) Auxiliar de Defensoria Pública;
- b) Oficial de Defensoria Pública;
- c) Agente de Defensoria Pública;

II - de provimento em comissão:

- a) Assistente da Defensoria Pública;
- b) Assistente Técnico da Defensoria Pública I;
- c) Assistente Técnico da Defensoria Pública II;
- d) Diretor Técnico de Departamento da Defensoria Pública;
- e) Assessor Técnico da Defensoria Pública.

Artigo 196 - As atribuições básicas das séries de classes previstas nos

incisos I e II do artigo 195 desta lei complementar são as fixadas nos Anexos I e II desta lei complementar.

Parágrafo único - O detalhamento das atribuições será fixado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 197 - As séries de classes de que trata o inciso I do artigo 195 desta lei complementar são escalonadas em referências e graus, de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho das atividades a que estão afetas, na seguinte conformidade:

I - para Auxiliar de Defensoria Pública - 1 (uma) referência e 6 (seis) graus, constantes da Escala de Vencimentos - Elementar;

II - para Oficial de Defensoria Pública - 2 (duas) referências e 6 (seis) graus, constantes da Escala de Vencimentos - Intermediária;

III - para Agente de Defensoria Pública - 2 (duas) referências e 6 (seis) graus, constantes da Escala de Vencimentos - Superior.

§ 1º - As classes de provimento em comissão, de que trata o inciso II do artigo 195 desta lei complementar são constituídas de referências, constantes da Escala de Vencimentos - Comissão.

§ 2º - Para fins de aplicação do disposto no *caput*, considera-se:

- a - Classe: o conjunto de cargos de mesma denominação;
- b - Referência: o símbolo indicativo do vencimento do cargo;
- c - Grau: valor do vencimento dentro da referência;
- d - Padrão: conjunto de referência e grau.

Artigo 198 - O ingresso nas classes previstas no inciso I do artigo 195 dar-se-á no padrão inicial da respectiva classe, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos aos seguintes requisitos mínimos:

I - para as classes de Auxiliar de Defensoria Pública: certificado de conclusão do ensino médio;

II - para a classe de Oficial de Defensoria Pública: certificado de conclusão do ensino médio, acrescido de conhecimentos em informática e, quando for o caso, de conhecimentos específicos de acordo com a área de atuação;

III - para a classe de Agente de Defensoria Pública: diploma de graduação em curso de nível superior de acordo com a área de atuação.

Parágrafo único - Os editais fixarão requisitos específicos de acordo com a área de atuação para cada concurso público.

Artigo 199 - As classes de provimento em comissão, de que trata o inciso II do artigo 195 desta lei complementar, obedecerão aos requisitos mínimos de escolaridade indicados no Anexo III.

Parágrafo único - Os cargos integrantes da classe de Diretor Técnico de Departamento da Defensoria Pública serão privativos dos integrantes da classe de Agente de Defensoria Pública.

Artigo 200 - Os integrantes das séries de classes abrangidas por esta lei complementar ficam sujeitos à Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 201 - A retribuição pecuniária dos servidores públicos abrangidos por esta lei complementar compreende vencimentos, cujos valores são os fixados nas Escalas de Vencimentos constantes do Anexo desta lei complementar, bem como as vantagens pecuniárias a seguir enumeradas:

I - adicional por tempo de serviço, de que trata o artigo 129 da Constituição do Estado, que será calculado na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço sobre o valor dos vencimentos, observado o disposto no inciso XVI do artigo 115 da mesma Constituição;

II - sexta-parte;

III - salário família;

IV - décimo terceiro salário;

V - acréscimo de 1/3 (um terço) das férias;

VI - ajuda de custo;

VII - diária;

VIII - gratificação *pro labore* a que se refere o artigo 202 desta lei complementar;

IX - outras vantagens pecuniárias previstas em lei, inclusive gratificações.

Artigo 202 - O exercício das funções de gerência e supervisão que venham a ser caracterizadas como atividades específicas das séries de classes de que trata o inciso I do artigo 195 desta lei complementar, será retribuído mediante atribuição de gratificação *pro labore*.

§1º - A gratificação *pro labore* de que trata o *caput* será calculada mediante a aplicação dos percentuais incidentes sobre o valor correspondente ao padrão dos vencimentos do cargo de que é titular, na seguinte conformidade:

Denominação da função	Percentual
Gerente	30%
Supervisor	15%

§ 2º - Sobre o valor da gratificação *pro labore* incidirão as vantagens de adicional e sexta-parte, quando for o caso, bem como será computada para fins de décimo terceiro salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias.

§ 3º - O servidor não perderá o direito a percepção da gratificação *pro*

labore quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença-maternidade, licença-paternidade, licença-adoção, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas, faltas médicas, serviços obrigatórios por lei e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Artigo 203 - Os integrantes das séries de classes de que trata esta lei complementar não perderão o direito à percepção da gratificação de Defensoria, quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença maternidade, licença paternidade, licença adoção, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas, faltas médicas, serviços obrigatórios por lei e outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Artigo 204 - Para os servidores abrangidos por esta lei complementar poderá haver substituição para os cargos de comando constante da Escala de Vencimentos - Comissão, bem como para as funções de gerência e supervisão de que trata o artigo 202 desta lei complementar, se esse período for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º - Durante o tempo em que exercer a substituição, o servidor fará jus à diferença entre o valor do padrão ou referência que estiver enquadrado o cargo de que é titular, acrescido dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, se for o caso, e o valor da referência do cargo em comissão, acrescido das mesmas vantagens.

§ 2º - Quando se tratar de substituição das funções de que trata o artigo 202 desta lei complementar, o servidor fará jus ao valor da gratificação *pro labore* fixada para a função substituída, de acordo com o tempo em que a estiver exercendo.

Artigo 205 - Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior de uma mesma referência da respectiva classe.

Artigo 206 - A progressão será realizada anualmente, mediante processo de avaliação de desempenho, obedecido ao limite de 20% (vinte por cento) do total de servidores de cada classe, previstas no inciso I do artigo 195 desta lei complementar.

Artigos 207 - Poderão participar do processo de progressão os servidores que tenham:

I - cumprido o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, no padrão da classe em que seu cargo estiver enquadrado;

II - obtido avaliação mínima de 50% (cinquenta por cento) nos processos de desempenho anuais, por meio de procedimentos e critérios estabelecidos em regulamento próprio definidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 208 - Observado o limite estabelecido no artigo 207 desta lei complementar, somente poderão ser beneficiados com a progressão os servidores que tiverem obtido 2 (dois) resultados finais positivos no processo anual de avaliação de desempenho.

Artigo 209 - Interromper-se-á o interstício quando o servidor estiver afastado de seu cargo, exceto quando:

1 - nomeado para cargo em comissão de que trata a presente lei complementar;

2 - designado para função retribuída mediante gratificação *pro labore* a que se refere o artigo 202 desta lei complementar;

3 - afastado, sem prejuízo dos vencimentos, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à sua área de atuação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

4 - afastado nos termos do artigo 38 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998.

Artigo 210 - Os demais critérios relativos à progressão serão estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 211 - Promoção é a passagem do servidor para o primeiro grau da referência subsequente de sua respectiva classe, devido à aquisição de competências adicionais às exigidas para o ingresso no cargo de que é titular.

Parágrafo único - Quando o valor do vencimento do grau "A" da referência subsequente for inferior àquele anteriormente percebido, o enquadramento far-se-á no grau com valor imediatamente superior.

Artigo 212 - A promoção permitirá a passagem da referência 1 para a referência 2 dos servidores integrantes das seguintes classes:

I - de nível intermediário: Oficial de Defensoria Pública;

II - de nível universitário: Agente de Defensoria Pública.

Artigo 213 - São requisitos para fins de promoção:

I - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício em um mesmo cargo pertencente às classes identificadas no artigo anterior;

II - ter recebido nota igual ou superior à média dos ocupantes do mesmo padrão em sua classe nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho;

III - ser aprovado em avaliação teórica ou prática para aferir a aquisição de competências necessárias ao exercício de suas funções na referência superior;

IV - possuir diploma de:

a) graduação em curso de nível superior relativo à sua área de atuação, para os integrantes da classe de Oficial de Defensoria Pública;

b) pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, mestrado ou doutorado relativo à sua área de atuação, para os integrantes da classe de Agente de Defensoria Pública.

Parágrafo único - Os cursos a que se referem às alíneas a e b do inciso IV deste artigo e os demais critérios relativos ao processo de promoção serão estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 214 - Os servidores do Quadro da Defensoria Pública, Subquadro dos Cargos de Apoio, no caso de infração administrativa, serão processados por comissão processante nomeada pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, aplicando-se-lhes, no que couber, os deveres, proibições e impedimentos previstos no Título V desta Lei, bem como o regime disciplinar de que trata o Título VII da mesma lei.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 215 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 216 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 155, de 15 de abril de 1997.

ANEXO I

A que se refere o artigo 196 da Lei Complementar nº..... de de de

Denominação das Classes	Padrão Inicial - E.V.	Atribuições
Auxiliar de Defensoria Pública	1-A - E.V. - ELEMENTAR	Desempenhar atividades de apoio operacional nas diversas áreas da Defensoria Pública do Estado
Oficial de Defensoria Pública	1-A - E.V. - INTERMEDIÁRIA	Desempenhar atividades de apoio técnico e/ou administrativo nas diversas áreas da Defensoria Pública do Estado
Agente de Defensoria Pública	1-A - E.V. - SUPERIOR	Desempenhar atividades especializadas para atendimento das diversas áreas da administração interna (administração, economia, tecnologia e infra-estrutura) e área-fim (social, psicossocial, de engenharia, contabilidade), da Defensoria Pública do Estado

ANEXO II

A que se refere o artigo 196 da Lei Complementar nº..... de de de

Denominação das Classes	Referência - E.V. - Comissão	Atribuições
Assessor Técnico de Defensoria Pública	5	Assessorar os Subdefensores-Gerais, os Coordenadores e o Ouvidor-Geral da Defensoria Pública no desempenho das atribuições afetas a área de atuação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Diretor Técnico de Departamento de Defensoria Pública	4	Planejar, organizar, dirigir e controlar o desenvolvimento das atribuições da respectiva área de atuação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Assistente Técnico de Defensoria Pública II	3	Assistir e executar tarefas de alta complexidade a partir de objetivos estabelecidos, de acordo com a área de atuação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Assistente Técnico de Defensoria Pública I	2	Assistir e executar tarefas de média complexidade a partir de objetivos estabelecidos, de acordo com a área de atuação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Assistente de Defensoria Pública	1	Assistir e executar tarefas a partir de objetivos estabelecidos, de acordo com a área de atuação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado

ANEXO III

A que se refere o artigo 199 da Lei Complementar nº..... de de de

Denominação das Classes	Exigências
Assessor Técnico de Defensoria Pública	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas
Diretor Técnico de Departamento da Defensoria Pública	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas
Assistente Técnico de Defensoria Pública II	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas
Assistente Técnico de Defensoria Pública I	Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas
Assistente de Defensoria Pública	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acrescido de conhecimento de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas

*** X X X ***

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 214/10

Denomina Escola de Educação Básica Colégio Industrial de Lages a Escola de Educação Básica de Lages.

Art. 1º Passa a denominar-se "Escola de Educação Básica Colégio Industrial de Lages" a Escola de Educação Básica de Lages.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Antônio Ceron

Lido no Expediente
Sessão de 06/07/10

JUSTIFICATIVA

A Escola de Educação Básica de Lages possui uma história de quase cinco décadas de serviços prestados à região da Serra Catarinense. De seus bancos escolares e laboratórios saíram profissionais que alavancaram o desenvolvimento da região, levando adiante a mensagem de cidadania que receberam no estabelecimento de ensino.

Fundado em 16 de março de 1964 como Ginásio Industrial Vidal Ramos Júnior, o educandário tornou-se reconhecido pela excelência de suas práticas pedagógicas sob o nome de Colégio Industrial de Lages, e após ser estadualizado recebeu o nome de Escola de Educação Básica de Lages.

Em que pese o novo nome, atendendo a um padrão estadual, a instituição de ensino continua sendo chamada na cidade de Colégio Industrial de Lages. É assim que os alunos e toda a comunidade se referem à escola, e mesmo as notícias veiculadas nos jornais impressos acabam por se referir ao antigo nome, colocando "Colégio Industrial de Lages" entre parêntesis após o nome oficial da escola.

Sabe-se que mudança do nome se deu porque o colégio perdeu uma de suas finalidades, a de formação de mão-de-obra para a indústria, que tinha quando de sua fundação. No entanto, mais do que representar uma de suas finalidades, o nome Colégio Industrial de Lages transformou-se em uma referência de excelência, que se incorporou à identidade da escola e da própria cidade.

Sabe-se que as leis devem ser resultado de processos que observam as representações da vontade social. Antigo dogma do Direito Romano diz que uma lei é justa quando atende a uma aspiração social. E, neste caso, claro está que a cidade de Lages e a Região Serrana, e de modo muito particular as pessoas que fizeram e fazem a história do educandário, não o reconhecem pelo nome Escola de Educação Básica de Lages, mas por Colégio Industrial de Lages. Seus alunos têm orgulho de dizer que estudam no Colégio Industrial de Lages, e mesmo com a mudança oficial do nome, fizeram questão de manter as cores originais dos uniformes, e o emblema prossegue o mesmo, apenas com a troca da sigla CIL por EBB. Todavia, no portão principal do Colégio, ainda está o portão de ferro com a insígnia com as letras que tornaram a escola um gigante da educação e da cidadania: CIL.

Ora, é perfeitamente possível respeitar a história, a tradição e o que parece justo à totalidade da sociedade, sem ferir o padrão de nomes dos colégios estaduais. Assim, o que se sugere é que a Escola de Educação Básica de Lages passe a se chamar Escola de Educação Básica Colégio Industrial de Lages. Antes de contraditório, o nome é uma homenagem a todos que fizeram a história do Colégio, e um ato de respeito aos atuais alunos que lá conduzem suas carreiras estudantis.

Note-se que o ato transcende o âmbito do Colégio. A própria cidade de Lages tem o direito de ver sua identidade preservada, e por isso continuou referindo-se ao estabelecimento de ensino da Avenida Dom Pedro II como Colégio Industrial de Lages, uma bandeira do orgulho serrano.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.1.085/2010 - GP
Florianópolis, 5 de julho de 2010.

Exmo. Sr.

GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

NESTA

Assunto: **Projeto de Lei - Processo Administrativo n. 3633411- 2010. 6**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa, Projeto de Lei que "Cria cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça e dá outras providências", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado da respectiva justificativa e de arquivo digital.

Atenciosamente,

Trindade dos Santos

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0035/10

Cria cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados dez cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O preenchimento dos cargos observará os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, nos termos da lei.

§ 2º É assegurada a representação do quinto constitucional, na forma do artigo 94 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam criados seis cargos de Juiz de Direito de Segundo Grau, para atuação no Tribunal de Justiça, cujo provimento dar-se-á por remoção, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, na forma da lei.

Art. 3º Ficam criados e incluídos no Anexo V da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, Grupo Direção e Assessoramento Superior:

I - dezesseis cargos de Secretário Jurídico, nível 9, coeficiente 9,5825;

II - dez cargos de Oficial de Gabinete, nível 9, coeficiente 9,5825;
III - cinquenta e oito cargos de Assessor Jurídico, nível 3, coeficiente 3,5499.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem-se firmado no plano Nacional como um dos melhores tribunais do País, seja pela produtividade dos seus magistrados, seja pela qualidade de suas decisões, ou, ainda, em razão da celeridade empregada na tramitação dos recursos e das ações que lhe são endereçadas.

No ano de 2009, segundo informam os dados estatísticos, foram julgados mais de 100.000 feitos, cumprindo-se inclusive a Meta 2 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Corte catarinense, todavia, encontra-se com a capacidade de atendimento ao cidadão no limiar da saturação.

O crescimento do número de processos distribuídos a cada ano é uma realidade, e a perspectiva futura aponta um agravamento desse quadro, seja em função da conhecida demanda reprimida no primeiro grau, seja por força do crescimento econômico e populacional do Estado.

Os dados estatísticos desta Corte informam que, nos últimos três anos - **2007, 2008, 2009** - foram distribuídos, respectivamente, **74.219, 96.769 e 98.146 novos processos**, o que confirma o indicativo de crescimento destacado.

A carga de trabalho imposta aos Desembargadores, portanto, indica a necessidade de ampliação do quadro, sob pena de retardamento acentuado da prestação jurisdicional, com prejuízo direto ao direito fundamental a "duração razoável do processo", encimado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República de 1988:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

O Tribunal de Justiça, assim, e com suporte no artigo 82, parágrafo único, e artigo 83, inciso IV, "c", ambos da Constituição do Estado em vigor, encaminha a presente proposta de criação 10 (dez) novos cargos de Desembargador e 6 (seis) cargos de Juiz de Direito de Segundo Grau, com as respectivas estruturas funcionais de gabinete, medida que atende não só os requisitos da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006 (art. 2º), como também reveste-se da mais completa legitimidade social, porquanto traduz mecanismo de diminuição do quadro de congestionamento atual, em benefício da sociedade catarinense.

A eficiência da solução está evidenciada em relatório da Diretoria Judiciária do Tribunal, ao informar um crescimento de 39,53% no número de processos julgados pelo Tribunal em 2008, após a criação e implementação dos últimos dez cargos de Desembargador.

Conforme anota SCHUCH, *"um Poder Judiciário verdadeiramente independente e forte, promotor primeiro do Efetivo Acesso à Justiça, dificilmente chegará sem investimentos contínuos e significativos, capazes de minimizar o anacronismo da estrutura aos tempos modernos, tempos de globalização, de demandas de massa, da informação instantânea, da cidadania sem fronteiras"*.

E, arremata: *"investir no Poder Judiciário é investir no cidadão, no ser humano, melhorando sua qualidade de vida ao criar condições para que possa apaziguar seus conflitos, e, assim, dar continuidade à vida, em paz e em busca da felicidade, objetivo maior de nossa existência em tão breve passagem"*.

Enfim, o incremento de despesa com pessoal, considerando todos os cargos propostos, será absorvido pelo Orçamento do Tribunal de Justiça, ajustando-se o projeto com as diretrizes firmadas pelos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), havendo disponibilidade financeira para a efetivação da referida despesa no presente exercício e nos dois subsequentes.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 213/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Ribeirão Santa Luzia, com sede no município de Massaranduba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Ribeirão Santa Luzia, com sede no município de Massaranduba.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 098/2010

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Vale do Iguaçú, no município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Vale do Iguaçú, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 099/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Comunitária de Palmeira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural, Social e Comunitária de Palmeira, com sede no município de Palmeira.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 108/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Portadores e Ex-Portadores de Câncer, de Barra Velha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência aos Portadores e Ex-Portadores de Câncer - AAPEC, com sede no município de Barra Velha.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 114/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Mãe d'Água, no município de Ituporanga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Mãe d'Água, com sede no município de Ituporanga.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010
Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
*** X X X ***

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DO PROJETO DE LEI Nº
PL/0145.6/2010**

O Projeto de Lei nº PL/0145.6/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 145.6/2010

Altera a Lei nº 10.289, de 1996, que declara de utilidade pública o Centro Espírita Encontro Fraternal, de Blumenau.

Art. 1º A Lei nº 10.289, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Encontro Fraternal, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Encontro Fraternal, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em

Deputado Romildo Titon

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 29/06/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 145/2010

Altera a Lei nº 10.289, de 1996, que declara de utilidade pública o Centro Espírita Encontro Fraternal, de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.289, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Encontro Fraternal, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Encontro Fraternal, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 146/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de São Sebastião do Canoas, de Palmeira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de São Sebastião do Canoas, com sede no município de Palmeira.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 160/2010

Declara de utilidade pública o Instituto de Psicologia Sentir - IPSEN, de Balneário Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Psicologia Sentir - IPSEN, com sede e foro na Cidade e Comarca de Balneário Camboriú.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 169/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Mato Escuro, de Palmeira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Mato Escuro, com sede no município de Palmeira.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 171/2010

Declara de utilidade pública o Instituto Naturhansa, do município de Ibirama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Naturhansa, com sede no município de Ibirama.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de junho de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***